

FUSAN

093

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

36017

03/09/2021

Valéria

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS / PROCESSO DE SELEÇÃO EFPC

ELGIN

fusan



Handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page.

095

Tramitação de processos

Situação: Encaminhado

Processo: 36017 2021  Data abertura: 03/09/2021 11:04:40

Estimado: 15 dias.

Tempo Proc.: 00:00:00 h

Requerente: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75992438000100

Contato: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Processo de Seleção EFPC - Versão: 1

Descrição: Encaminha Envelope referente Processo Seletivo nº 01/2021.

Contem anexos: Não

Descrição do anexo:

Origem do processo: Processo aberto internamente

Nova Ocorrência

Ficha

Protocolo

Etiqueta

Voltar

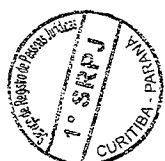
Limpar

Um item encontrado.

anexos	documento	excluir documento	ocorrência	data	previsão	de	para	etapa	descrição
			1	03/09/2021 11:04	24/09/2021	CLÁUDIA A. S.	MARTA F.	Análise Processo - RH DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Abertura do processo.

Um item encontrado.

P254



FUSAN
Fundação Sanepa: de Previdência
e Assistência Social

Aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo em 18 de janeiro de 2019 (Ata n.º 01/2019) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC por meio da Portaria DILIC n.º 257, de 29 de março de 2019, publicada no D.O.U em 03 de abril de 2019.



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

096

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

FUSAN

ESTATUTO



CURITIBA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Rua Emanoel Pereira, 309 - Centro - CEP 80470-220 Curitiba - PR - Tel: (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo em 18 de janeiro de 2019 (Ata n.º 01/2019) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC por meio da Portaria DILIC n.º 257, de 29 de março de 2019, publicada no D.O.U em 03 de abril de 2019.

1ª TABELIONATO DE NOTAS
EDSON APARECIDO VILLA DE W. VILLA, T. de S. S. S. S.
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80000-000 - CURITIBA - PR
Curitiba, 30 AGO. 2021
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.

CURITIBA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Rua Manoel Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-340 - Curitiba - PR

Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1163456

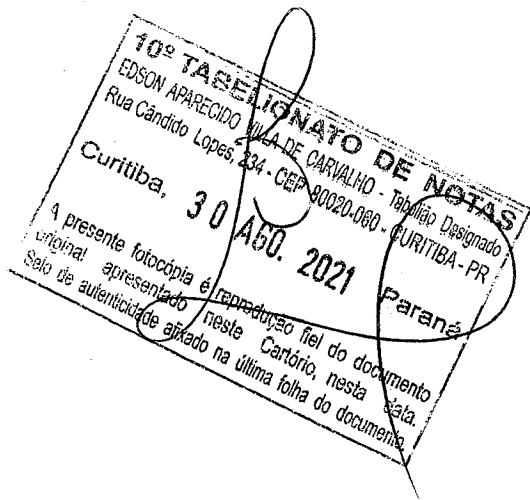


FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

097

ÍNDICE

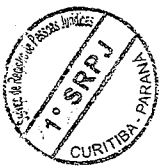
CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO.....	4
CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FUSAN	4
CAPÍTULO III – DOS BENEFÍCIOS.....	5
CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS GARANTIDORES.....	6
CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
CAPÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO E MANDATO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS.....	8
Seção I – Do Conselho Deliberativo	9
Seção II – Da Diretoria Executiva	10
Seção III – Do Conselho Fiscal.....	11
CAPÍTULO VII – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS.....	12
Seção I – Do Conselho Deliberativo	12
Seção II – Da Diretoria Executiva	13
Seção III – Do Conselho Fiscal	15
CAPÍTULO VIII – DO PESSOAL	16
CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO	16
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Emanoel Pereira, 369 - Centro - CEP 80410-900 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º - A FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, doravante denominada simplesmente FUSAN, **entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada**, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia financeira, patrimonial e administrativa, com prazo de duração indeterminado, instituída pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, doravante denominada Patrocinadora Principal.

Artigo 2º - A FUSAN não poderá solicitar concordata, nem está sujeita a falência, mas tão somente ao regime de liquidação extrajudicial, previsto em lei.

Artigo 3º - A FUSAN é uma entidade fechada de previdência complementar, regida pela legislação, por este estatuto, **pelos** regulamentos **dos Planos de Benefícios Previdenciários**, e demais normas legais aplicáveis.

Artigo 4º - A natureza da FUSAN não poderá ser alterada, nem suprimidos seus objetivos primordiais.

Artigo 5º - A FUSAN tem por objetivo instituir e administrar Planos Previdenciários, com a finalidade de promover o bem estar social de seus participantes, **assistidos** e beneficiários, previstos nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários **administrados** pela FUSAN.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FUSAN

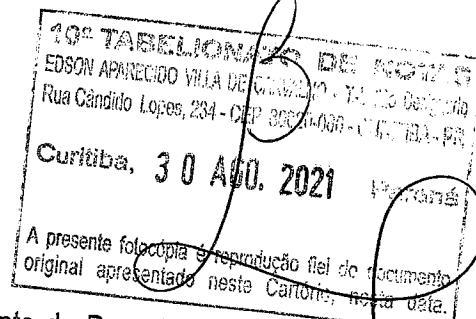
Artigo 6º - São membros da FUSAN:

I - patrocinadoras;

II - instituidores;

III - participantes;

IV - assistidos e beneficiários.



§ 1º - São patrocinadoras a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN, a Fundação Sanepar de Assistência Social e as demais pessoas jurídicas **que venham a celebrar convênio de adesão com a FUSAN, em relação a Planos de Benefícios Previdenciários por esta administrados e executados, nos termos deste Estatuto e em consonância com o ordenamento jurídico específico.**

§ 2º - São Instituidores todas as pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, que mantenham algum vínculo associativo ou de qualquer natureza com as patrocinadoras, constituídas por ato adequado e nos termos das leis e regulamentos vigentes que instituem, para os seus associados ou membros, em relação aos Planos de Benefícios Previdenciários que venham a ser administrados e executados, cuja formalização ocorrerá mediante celebração de convênio de adesão com a FUSAN, nos termos deste Estatuto e em consonância com o ordenamento jurídico específico.

§ 3º - Compõem a classe dos participantes da FUSAN, **as pessoas naturais que aderirem a um dos planos de Benefícios Previdenciários constituídos por seus empregadores ou**

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
411 3225-3905 - Curitiba - PR



instituidores às quais sejam vinculados, classificados como ativos, ativos optantes pelo Instituto do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido ou que tenha a opção por este último presumida, observadas as condições estabelecidas nos regulamentos dos Planos. 098

§ 4º - São considerados assistidos e beneficiários, aqueles inscritos nessa qualidade nos Planos de Benefícios Previdenciários e em gozo de benefício.

Artigo 7º - A admissão de qualquer pessoa jurídica na qualidade de patrocinador ou instituidor será precedida de aprovação do Conselho Deliberativo da FUSAN, das patrocinadoras e dos instituidores, da celebração de convênio de adesão em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários e da prévia autorização da autoridade pública competente, atendidas as disposições deste Estatuto e demais normas legais pertinentes.

Artigo 8º - Cada patrocinadora ou instituidora que celebrar Convênio de Adesão com a FUSAN será exclusivamente responsável pelos Planos de Benefícios Previdenciários que patrocinar ou instituir, nos termos previstos nos respectivos convênios de adesão, não havendo solidariedade com outros planos administrados pela entidade.

Artigo 9º - Dar-se-á a retirada de patrocínio de patrocinador ou retirada de instituidor:

I - que a requerer;

II - que se extinguir, inclusive por meio de fusão, cisão ou incorporação à empresa não patrocinadora ou não instituidora;

III - que descumprir qualquer das cláusulas do convênio de adesão ou do Regulamento do Plano de Benefícios;

IV - por solicitação da FUSAN.

Artigo 10 - É facultada a retirada de Patrocinadora ou de Instituidor de plano de benefícios previdenciários administrado e executado pela FUSAN, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste estatuto e no respectivo regulamento, observada a legislação pertinente e em vigor.

Artigo 11 - O cancelamento da inscrição do participante, assistido e beneficiário, será tratado nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, administrados pela FUSAN.

CAPÍTULO III - DOS BENEFÍCIOS

Artigo 12 - Os benefícios previdenciários a serem concedidos pela FUSAN aos seus participantes, assistidos e beneficiários constarão nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

Parágrafo único - Nenhum benefício previdenciário poderá ser criado, majorado ou estendido nos planos administrados pela FUSAN, sem que seja estabelecida a respectiva fonte de custeio e a prévia aprovação do Órgão Fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, conforme legislação vigente.

Artigo 13 - Os regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, administrados pela FUSAN, estabelecerão a forma e as condições de concessão dos benefícios.

Artigo 14 - Na hipótese de cessação de contribuições por parte de quaisquer patrocinadores ou dos participantes dos instituidores, a cobertura dos benefícios dos Participantes e

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Ébano Leite Filho, 309 - Centro - CEP 80010-240 Curitiba - PR - Tel. (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Beneficiários se dará de acordo com o disposto nos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários e na legislação aplicável.

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS GARANTIDORES

Artigo 15 – Os Recursos Garantidores dos planos administrados pela FUSAN são autônomos, livres, desvinculados de quaisquer outros órgãos, constituem-se de bens, direitos e obrigações, e suas fontes de recursos são as seguintes:

I - dotações iniciais dos patrocinadores e participantes dos instituidores a serem fixadas atuarialmente;

II - contribuições e dotações dos patrocinadores, dos participantes, assistidos e beneficiários;

III - rendas de bens de qualquer natureza e as decorrentes dos investimentos administrados pela FUSAN;

IV - doações, legados, auxílios, subvenções e quaisquer outras transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos deste artigo, deverá ser observado o Plano de Custeio definido nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

§ 2º - Os Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN serão segregados, discriminados, controlados e contabilizados de forma individualizada, com total independência patrimonial entre eles.

Artigo 16 - A aplicação dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN será efetuada visando à realização de seu objetivo, definido no artigo 5º deste estatuto, em consonância com as Políticas de Investimentos aprovadas e vigentes.

Artigo 17 – A aplicação dos Recursos Garantidores dos planos administrados pela FUSAN não poderá ser diversa da estabelecida no artigo anterior, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos seus infratores às sanções previstas em lei.

Artigo 18 - A aquisição, alienação e gravação de bens imóveis dependem de deliberação do Conselho Deliberativo, mediante proposta da Diretoria Executiva, de acordo com critérios previstos em norma previamente aprovada.

Artigo 19 - É vedada a realização de qualquer operação de mútuo entre a FUSAN e quaisquer pessoas, em que não seja exigido o retorno do capital emprestado, acrescido da atualização no valor da moeda, dos custos da operação e dos juros definidos pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o tipo de empréstimo, respeitado o mínimo atuarial.

Parágrafo único - As demais operações financeiras da FUSAN, só poderão ser celebradas havendo perspectiva técnica de retorno do capital, com os acréscimos previstos no "caput" do presente artigo.

Artigo 20 - Os Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, serão custeados pelas respectivas fontes previstas nos regulamentos dos mesmos.

Artigo 21 - O Plano Anual de Custeio, respectivo aos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Deliberativo, dele devendo obrigatoriamente constar o regime financeiro e os respectivos cálculos atuariais.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Curitiba, 30 Azo. 2021

6

Original apresentado neste Cartório, nesta data.

PP

1163456



§ 1º - Os gastos administrativos serão estabelecidos pelo Plano de Gestão Administrativa e as respectivas taxas e fontes de custeio constarão do Plano Anual de Custeio.

§ 2º - Independentemente do disposto neste artigo, o Plano de Custeio será revisto sempre que ocorrerem eventos determinantes previstos pela legislação.

Artigo 22 - Os participantes, assistidos e beneficiários não respondem, isolada ou conjuntamente, pelas obrigações contraídas pela FUSAN.

Artigo 23 - A Diretoria Executiva da FUSAN submeterá à aprovação do Conselho Deliberativo, no prazo legal, o Orçamento Anual por Plano de Benefícios Previdenciários e o Consolidado para o ano seguinte.

Artigo 24 - O exercício financeiro da FUSAN coincidirá com o ano civil.

Artigo 25 - O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis do Exercício, instruídos pelos pareceres contábil e atuarial, deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º - As Demonstrações Contábeis, de cada exercício, deverão ser submetidas à auditoria externa.

§ 2º - A FUSAN deverá levantar balancetes ao final de cada mês.

Artigo 26 - A FUSAN divulgará anualmente aos participantes, assistidos e beneficiários, as demonstrações contábeis do exercício, os pareceres do auditor independente, do atuário e do Conselho Fiscal, bem como outros documentos previstos na legislação vigente aplicável, observada a forma, prazo e os meios nela previstos.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 27 - São órgãos da administração e fiscalização da FUSAN:

I - o Conselho Deliberativo;

II - a Diretoria Executiva;

III - o Conselho Fiscal.

Artigo 28 - Os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da FUSAN, em virtude de ato regular de gestão, respondendo porém, cível e penalmente, pelos prejuízos causados a terceiros em consequência do descumprimento de leis, normas e instruções em vigor e, em especial, pela falta de constituição das reservas obrigatórias.

Artigo 29 - Os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal responderão na proporção de suas atribuições estatutárias, solidariamente com a FUSAN, pela violação da lei, de norma emitida pelo órgão regulador e fiscalizador e pelo Conselho Monetário Nacional, pelo descumprimento dos dispositivos contidos no estatuto da FUSAN e nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, bem como pela assunção de risco em desacordo com as regras de prudência e diversificação exigidas na gestão de investimentos da FUSAN e pela omissão na fiscalização de seus prepostos, e ainda pelos prejuízos causados a terceiros em consequência de culpa.

Parágrafo único - A falta de constituição das reservas obrigatórias e o descumprimento de leis e normas implicarão em igual responsabilidade dos membros dos órgãos estatutários.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

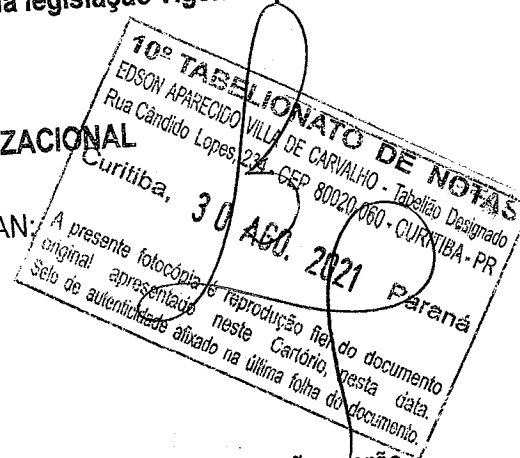
Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Emanoel Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - Fone (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.433/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

CAPÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO E MANDATO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 30 - Os Conselhos Deliberativo e Fiscal terão representação paritária de forma a conferir representatividade:

I - de um lado, aos patrocinadores e instituidores, nomeados de acordo os critérios estabelecidos neste Estatuto, e,

II - de outro, aos participantes e assistidos, eleitos de acordo com os critérios estabelecidos neste Estatuto e disciplinados no regimento eleitoral.

Parágrafo Primeiro - Os membros eleitos e os nomeados serão empossados no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da eleição.

Parágrafo Segundo - Sob nenhuma condição os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal poderão ser remunerados.

Artigo 31 - As eleições serão convocadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, que nomeará uma comissão responsável pela realização do pleito.

Artigo 32 - Ocorrendo a inscrição de 2 (dois) ou mais participantes parentes de qualquer natureza, até o 3º (terceiro) grau, a inscrição do 1º (primeiro) preterirá os demais.

Parágrafo único - Não poderão fazer parte dos órgãos estatutários da FUSAN, parentes de qualquer natureza até o 3º (terceiro) grau, de outros membros de quaisquer dos referidos órgãos ou das Diretorias das patrocinadoras ou instituidoras.

Artigo 33 - Os membros titulares e suplentes dos órgãos estatutários, ou as pessoas jurídicas das quais estes façam parte, não poderão manter relações comerciais de qualquer natureza com a FUSAN, salvo aquelas relativas ao Plano de Benefícios Previdenciários e Empréstimos.

Artigo 34 - O voto é facultativo a todos os participantes e assistidos em dia com suas obrigações com os Planos de Benefícios administrados pela FUSAN.

Parágrafo único - Cada participante terá direito a votar em um candidato, para cada um dos Conselhos.

Artigo 35 - Poderão integrar os órgãos estatutários os participantes e assistidos que preencham todos os seguintes requisitos:

I – possuir 10 (dez) anos de contribuição a um dos Planos administrados pela FUSAN;
II - estar a serviço efetivo das Patrocinadoras ou associado a um dos Instituidores pelos últimos 10 (dez) anos;

III - ter formação de nível superior;

IV - ter comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou auditoria;

V - não ter sofrido punição administrativa por infração da legislação da seguridade social, como servidor público ou em sua relação de emprego com uma das patrocinadoras, desde que, tal punição seja decorrente de inquérito em que tenha sido garantido o direito de defesa;

VI - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.

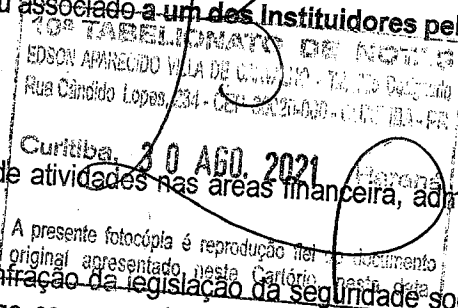
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

41) 3225-3905 - Curitiba - PR



1163456



Parágrafo único - Os participantes assistidos são dispensados do requisito previsto no inciso II deste artigo.

Artigo 36 – Em casos **excepcionais** os mandatos poderão ser prorrogados até a posse dos seus sucessores, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. A prorrogação dar-se-á por ato do Conselho Deliberativo, que terá obrigação de justificar tal atitude.

Seção I – Do Conselho Deliberativo

Artigo 37 - O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior da FUSAN, cabendo-lhe fixar objetivos, **políticas** e estabelecer diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da FUSAN.

Artigo 38 – O conselho Deliberativo será composto de 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes, tendo representação dos Patrocinadores e Instituidores, observando os seguintes critérios:

I - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com maior volume de Recursos Garantidores;

II – 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior número de Participantes e Assistidos;

III - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior fator resultante do volume de Recursos Garantidores pelo número de Participantes e Assistidos;

IV – 1 (um) membro suplente indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior volume de Recursos Garantidores.

§ 1º – Na aplicação do disposto nos incisos I, II, III e IV, não haverá impedimento que a escolha de mais de um membro titular ou suplente recaia sobre o mesmo Patrocinador ou Instituidor.

§ 2º - A alteração posterior do volume de Recursos Garantidores do Patrocinador ou Instituidor que escolheu o membro do Conselho Deliberativo não enseja a sua substituição ou a cessação do seu mandato.

§ 3º - Caberá ao Patrocinador ou Instituidor com maior volume de Recursos Garantidores a indicação do Presidente do Conselho Deliberativo.

Artigo 39 - Os participantes e assistidos elegerão 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo os 3 (três) mais votados como titulares e o 4º (quarto) mais votado como suplente.

§ 2º – Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que tiver o maior tempo de contribuições a um dos planos administrados pela FUSAN. Persistindo o empate, o critério será o da idade mais avançada.

Artigo 40 - O Conselho Deliberativo deverá renovar 4 (quatro) de seus membros a cada 2 (dois) anos, sendo 3 (três) efetivos e 1 (um) suplentes, observada a regra de transição pelos mandatos vencidos e obedecendo ao critério de proporcionalidade entre participantes e assistidos,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Emanoel Pereira, 399 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

patrocinadores e instituidores, de forma que a posse dos novos membros ocorra no mês de maio.

Artigo 41 - O mandato dos membros deste Conselho será de 4 (quatro) anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução.

Artigo 42 - Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo designar entre os demais membros titulares, seu substituto eventual.

Artigo 43 - O membro do Conselho Deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação criminal transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar.

§ 1º - A instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do Conselho Deliberativo da **FUSAN**, poderá determinar o afastamento do conselheiro até sua conclusão.

Artigo 44 - O membro do Conselho Deliberativo que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 8 (oito) alternadas, perderá o mandato em favor do suplente.

Artigo 45 - Ocorrendo vacância no Conselho de Deliberativo, o suplente, assumirá como membro titular pelo tempo que faltar para o término do mandato. Tal substituição deverá respeitar a proporcionalidade da composição do Conselho entre eleitos e indicados.

Parágrafo único - Na hipótese do "caput" deste artigo, a vaga de suplente eleito, será imediatamente preenchida pelo participante mais votado, dentre os remanescentes da lista do último pleito.

Artigo 46 - Ocorrendo impedimento temporário de membro titular do Conselho Deliberativo, seu Presidente dará posse ao suplente, pelo prazo que perdurar o impedimento, e de acordo com o membro a ser substituído, a substituição deverá respeitar a proporcionalidade de composição do Conselho entre eleitos e indicados.

Artigo 47 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado, as decisões só poderão ser tomadas com a integralidade de seus membros.

§ 1º - A convocação das reuniões ordinárias compete exclusivamente ao Presidente do Conselho. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

§ 2º - As decisões do Conselho serão obrigatoriamente registradas em atas revestidas das formalidades legais.

Artigo 48 - O Presidente do Conselho Deliberativo terá voto de qualidade em caso de empate.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 49 - À Diretoria Executiva cabe administrar a FUSAN, executando e fazendo executar todos os atos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disposições do presente estatuto, dos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, diretrizes e normas baixadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 50 - A Diretoria Executiva será constituída de 3 (três) membros, sendo:

I - Diretor Presidente;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

EDSON APARECIDO VILLI DE CARVALHO - 1ª.ª. Defensor
Rua Cândido Lopes, 231 - CEP 80200-000 - CURITIBA - PR
Curitiba, 30 AGO. 2021

Este fotocópia é reprodução fiel do documento original. Para mais informações, consulte o site: www.fundacaosanepar.com.br

1163456



II - Diretor de Seguridade;

III - Diretor Administrativo-Financeiro.

Artigo 51 - O Diretor Presidente, o Diretor Administrativo-Financeiro e o Diretor de Seguridade serão nomeados e exonerados pelo Conselho Deliberativo para mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único - A renovação do mandato da Diretoria Executiva ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, sempre no mês de junho, a contar do exercício de 2002.

Artigo 52 - Os membros da Diretoria Executiva deverão atender aos requisitos mínimos, além daqueles estabelecidos nos incisos I e II do artigo 35 deste estatuto, os seguintes:

I - ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV - ter formação de nível superior.

Artigo 53 - Os Diretores de Seguridade e Administrativo Financeiro, além dos requisitos comuns de elegibilidade devem possuir formação compatível com as respectivas funções.

Artigo 54 - Aos membros da Diretoria Executiva é vedado:

I - exercer simultaneamente atividade na Patrocinadora Principal, salvo as Diretorias da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA;

II - integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da FUSAN e, mesmo depois do término do seu mandato na Diretoria Executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas; e

III - ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro, bem como, nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do exercício do cargo.

Artigo 55 - O exercício das funções de membro da Diretoria Executiva poderá ser remunerado pela FUSAN.

Artigo 56 - Os membros da Diretoria Executiva são destituíveis "ad nutum".

Artigo 57 - Quaisquer atos que obriguem a FUSAN, inclusive a emissão de títulos e cheques, a aplicação de recursos financeiros, dependem, para sua validade, de assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, podendo um deles ser substituído por procurador com poderes específicos.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 58 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, controle e orientação da FUSAN, cabendo-lhe zelar pela idoneidade e eficácia da gestão patrimonial.

Artigo 59 - O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, sendo:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Emanoel Pereira, 309 - Centro - CEP 30411-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



6
5
4
3
2
1



III - admissão ou retirada de **patrocinadores ou instituidores** na forma da lei, conforme estabelecido **nos termos** dos Convênios de Adesão;

IV - a aceitação de doações com ou sem encargo;

V - julgamentos em última instância dos recursos interpostos às decisões da Diretoria Executiva ou de um dos Diretores;

VI - alterações da estrutura orgânica, da política salarial e do quadro de pessoal;

VII - **as Políticas de Investimentos elaboradas** anualmente pela Diretoria Executiva;

VIII - a gestão de investimentos e **os planos** de aplicação dos recursos terá por base **as Políticas** de Investimentos estabelecidas anualmente contendo diretrizes de longo prazo e as metas de aplicação financeiras a serem realizadas no exercício, às quais, neste particular, se subordinam as decisões da Diretoria Executiva da entidade;

IX - nomeação e exoneração dos membros da Diretoria Executiva;

X - o Conselho Deliberativo deliberará por maioria simples, vedada a delegação de qualquer matéria ao corpo social da entidade fechada;

XI - os casos omissos neste estatuto e nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, serão normatizados pelo Conselho Deliberativo sendo os casos controversos submetidos à apreciação da autoridade competente;

XII - contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições estatutárias aplicáveis;

XIII - **autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos Recursos Garantidores;**

XIV - **aprovação das medidas, prazos, valores e condições para utilização da Reserva Especial dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, observado o disposto na legislação vigente aplicável;**

XV - **alteração do Plano de Gestão Administrativa e respectivo regulamento;**

XVI - **fixação dos critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação das despesas administrativas.**

§ 1º - O Conselho Deliberativo, poderá determinar a realização, a qualquer tempo, de auditorias junto aos órgãos executivos da FUSAN.

§ 2º - Em casos excepcionais e urgentes e, mediante justificativa Substanciada, o Presidente do Conselho Deliberativo poderá decidir "ad referendum" do órgão.



Seção II - Da Diretoria Executiva

Artigo 65 - Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições previstas neste estatuto

I - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo as questões dependentes de deliberação daquele órgão;

II - celebrar os negócios jurídicos necessários à administração da FUSAN;

III - elaborar anualmente **as Políticas de Investimentos e submetê-las** à aprovação do Conselho Deliberativo, antes do início do exercício a que se referir;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

IV - aplicar as reservas e os recursos financeiros dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, de acordo com as Políticas de Investimentos em vigor, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

V - aprovar o manual de normas de direitos e deveres do pessoal;

VI - designar os Gestores dos órgãos técnicos e administrativos da FUSAN, assim como agentes e representantes desta;

VII - propor ao Conselho Deliberativo a alienação e aquisição de bens imóveis;

VIII - informar ao órgão regulador e fiscalizador, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da posse, os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e Fiscal e a composição da Diretoria Executiva;

IX - manter atualizados os dados cadastrais da FUSAN e de seus dirigentes e conselheiros frente ao órgão regulador e fiscalizador, na forma determinada, informando as alterações dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da sua ocorrência;

X - apresentar ao Conselho Deliberativo o Plano Anual de Custeio e o Orçamento Anual, bem como suas revisões e alterações;

XI - declarar a inadimplência de qualquer patrocinadora ou instituidora, e cumprir as determinações emanadas do Conselho Deliberativo.

XII - exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 66 - A Diretoria Executiva deverá informar ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pela aplicação dos recursos garantidores da entidade, escolhido entre os seus membros.

Parágrafo único - Os demais membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado, pelos danos e prejuízos, causados aos Planos de Benefícios administrados pela FUSAN e a própria entidade, para os quais tenham concorrido.

Artigo 67 - Os bens imóveis vinculados ao patrimônio dos planos administrados pela FUSAN só poderão ser adquiridos, alienados ou gravados pela Diretoria Executiva com autorização do Conselho Deliberativo e de acordo com o plano de aplicação do patrimônio.

Parágrafo único - Os demais bens dependerão de aprovação do Conselho apenas para serem gravados. As regras para aquisição e alienação de bens móveis serão estabelecidas em norma interna.

Artigo 68 - Compete ao Diretor Presidente, além de outras atribuições previstas neste estatuto:

I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e convocar extraordinariamente, o Conselho Deliberativo e Fiscal;

II - representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a FUSAN, podendo nomear procuradores;

III - coordenar os trabalhos dos demais Diretores, respeitados os limites estatutários de cada função, visando alcançar a finalidade social da FUSAN;

IV - fornecer às autoridades competentes as informações que lhe forem solicitadas sobre assuntos da FUSAN;

102 TABELIONATO DE NOTARIAS
EDSON APARECIDO VILHA DE CURITIBA - PR
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80220-000 - CURITIBA - PR
Curitiba, 30 ABO. 2021

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
41) 3225-3905 - Curitiba - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório.
CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

1163456



V - fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os meios que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de suas funções;

VI - admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, contratar serviços e materiais, tudo dentro de normas aprovadas, sendo-lhe facultado delegar tais poderes a Diretores ou empregados;

VII - designar, dentre os Diretores da FUSAN, seu substituto eventual, dando disso conhecimento ao Conselho Deliberativo.

Artigo 69 - Compete ao Diretor de Seguridade o planejamento e a responsabilidade pela execução da atividade fim da FUSAN, devendo:

I - sugerir normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e beneficiários, do processo de cálculo e concessão dos benefícios e normas regulamentadoras da devolução da contribuição;

II - propor novos planos e ampliação do programa previdencial;

III - promover programas de apoio a aposentadoria;

IV - aprovar a inscrição de participantes e beneficiários;

V - promover a concessão de benefícios;

VI - propor ao Diretor Presidente o preenchimento dos cargos e funções de sua Diretoria;

VII - substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em seus impedimentos;

VIII - tomar as demais providências relativas a sua área.

Artigo 70 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro o planejamento e a responsabilidade pela execução das **atividades administrativas, financeiras e patrimoniais** da FUSAN, devendo:

I - elaborar o **Plano de Gestão Administrativa, o Orçamento Anual e as Demonstrações Contábeis do Exercício**.

II - sugerir o programa de organização e funcionamento da FUSAN, a política salarial e o quadro de pessoal;

III - zelar pelos bens patrimoniais da FUSAN;

IV - promover o funcionamento das carteiras de empréstimos;

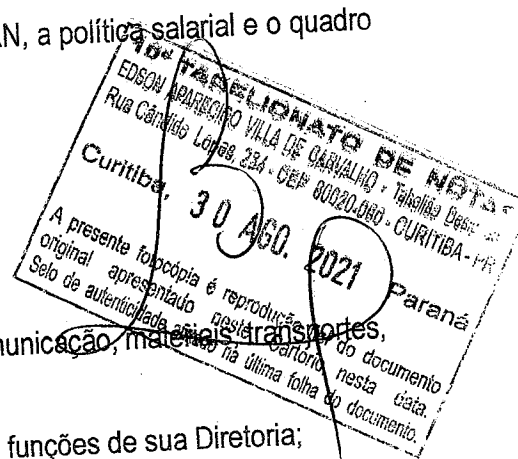
V - promover o funcionamento do sistema de investimentos;

VI - promover a execução de todas as atividades de pessoal, comunicação, material, transporte, serviços gerais e outras inerentes a sua área;

VII - propor ao Diretor Presidente o preenchimento dos cargos e funções de sua Diretoria;

VIII - substituir o Diretor de Seguridade em seus impedimentos;

IX - tomar as demais providências relativas à sua área.



Seção III - Do Conselho Fiscal



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Artigo 71 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar, dar parecer e aprovar as **Demonstrações Contábeis trimestrais e anuais;**
- II - coordenar o planejamento e a execução dos trabalhos da auditoria externa;
- III - analisar e aprovar os relatórios dos trabalhos da auditoria;
- IV - examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da FUSAN;
- V - acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- VI - manifestar-se, semestralmente, sobre a aderência da gestão dos **Recursos Garantidores** dos Planos de Benefícios Previdenciários às normas em vigor e **às Políticas de Investimentos**, em especial sobre a rentabilidade, custos e controle de riscos, sem prejuízo dos demais aspectos relativos à gestão dos referidos recursos;
- VII - comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo, bem como da Diretoria Executiva, quando convocado;
- VIII - **acompanhar e controlar a execução orçamentária e os indicadores de gestão das despesas administrativas, bem como as avaliações das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com os normativos legais vigentes.**

CAPÍTULO VIII – DO PESSOAL

Artigo 72 - Os empregados da FUSAN estarão sujeitos à legislação trabalhista, com tabelas de remuneração aprovadas pela Diretoria Executiva.

Artigo 73 - Os direitos, deveres e regime de trabalhos dos empregados da FUSAN serão objeto de regulamento próprio.

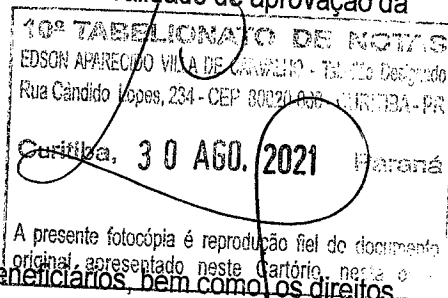
Artigo 74 - Os empregados da FUSAN serão contratados através de exame seletivo, no qual a entrevista e a prova oral, se houverem, terão caráter meramente classificatório.

CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 75 - Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação do Conselho Deliberativo, **obedecidas as disposições da legislação em vigor**, dependendo sua validade de aprovação da autoridade competente.

Artigo 76 - As alterações deste estatuto não poderão:

- I - contrariar o objetivo da FUSAN;
- II - reduzir benefícios já concedidos;
- III - violar direitos adquiridos pelos participantes, **assistidos e beneficiários, bem como os direitos** acumulados;
- IV - suprimir a forma democrática de escolha de seus dirigentes;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



V - reduzir a garantia que as patrocinadoras devam oferecer à FUSAN, em caso de cancelamento de inscrição, conforme previsto nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

104

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 77 - Sem prejuízo da apresentação de documentos hábeis, comprobatórios das condições exigidas para a continuidade dos benefícios, a FUSAN poderá manter serviços de perícia, destinados a investigar a preservação de tais condições.

Artigo 78 - Os regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN estabelecerão a forma e as condições de concessão, manutenção e reajuste dos benefícios.

Artigo 79 - Este estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela autoridade competente.

MARIO PENNA GUEDES JÚNIOR

Presidente

EDUARDO HENRIQUE LAMERS

Secretário e Advogado

OAB/PR 60.498

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 957.167
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.163.456
AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 7.501 Livro "A"
Curitiba-PR, 12 de julho de 2019.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SELO
DIGITAL Nº fe4N8.Uvuhc.PJDvZ, Controle: DaG2a.sVHg5

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo ATA nº 01/2019 de 18 de janeiro de 2019.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Emerico Pereira, 309 - Centro - CEP 80040-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

10º TABELIONATO DE NOTAS
EDSON APARECIDO VILLA DE CARVALHO - T. da Funarpen
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80024-000 - CURITIBA - PR
Curitiba, 30 AGO. 2021
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado. Nota de Autenticação de Cópia.

SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FT235102

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Vitorina Lúiza Villela
Escrevente - Curitiba 30/08/2021

1163456



ATA C.D. - Nº 01/2019 - CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN

- 01. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 18.01.2019, 14h00 – Reunião Extraordinária, realizada via sistema eletrônico.
- 02. CONVOCAÇÃO:** A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica, enviada pelo Secretário deste Conselho Deliberativo em nome do Presidente para todos os conselheiros.

03. PRESENCAS: Mario Penna Guedes Júnior, Mário Luiz Pompei da Silva, Marisa Sueli Scussiato Capriglioni, Manoel Felipe Mussi Augusto, Angela Doubek, Simone Cristine Alves, Cláudia Trindade e Eduardo Henrique Lamers.

04. MESA DIRETORA:

Presidente:
Secretário:

Mario Penna Guedes Júnior
Eduardo Henrique Lamers

05. ORDEM DO DIA:

5.1. Alteração do Estatuto da FUSAN após análise técnica da PREVIC.

06. INSTALAÇÃO E ABERTURA DA REUNIÃO

Nos termos do artigo 46, do Estatuto Social, a reunião do Conselho foi regularmente instalada, atendido o quórum mínimo necessário para instalação e deliberação, e a Presidente do Conselho iniciou a reunião de acordo com a pauta proposta.

06.1 ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUSAN APÓS ANÁLISE TÉCNICA DA PREVIC

Cumprindo com o previsto no Estatuto vigente da entidade, em seu artigo 63, inciso I, de que compete privativamente ao Conselho Deliberativo a aprovação das alterações estatutárias da Fusan e:

- Considerando que após as aprovações das alterações estatutárias por este Conselho Deliberativo, em 24/05/2018 (Ata de Reunião Extraordinária do C.D. nº 06/2018) e pelo Conselho de Administração – CAD da SANEPAR, em 18/09/2018 (Ata da 9ª/2018 Reunião Ordinária do Conselho de Administração), o processo de alteração do Estatuto foi remetido à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc;
- Considerado que a Previc, após analisar e constatar que as exigências legais quanto ao processo de alteração estatutária estavam conformes, nos termos do Art. 5º, inciso II 'd' e §4º da Resolução CGPC nº 08/2004 e artigo 5º, incisos IV, V e Parágrafo único, da Portaria DILIC nº 866/2018, e;
- Considerando que após a análise técnica do teor das alterações, a Previc emitiu a Nota Técnica nº 1627/2018/PREVIC, que apontou pela necessidade de atendimento de exigências materiais (ajustes) na redação dos artigos 9º, 10, 38, inciso I, 38 §3º, 55 e 75 da proposta de alteração encaminhada, tem-se que:

Valido somente com o selo de autenticidade aposado na ultima folha.

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA C.D. - Nº 01/2018 de 18.01.2018 - CONSELHO DELIBERATIVO

1º TABELEJATO DE NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serenita.

AUTENTICAÇÃO

05 JUL 2019

Curitiba - PR

Marilene Cristina Longhi Vitcel

originais materiais

Marilene Cristina Longhi Vitcel

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

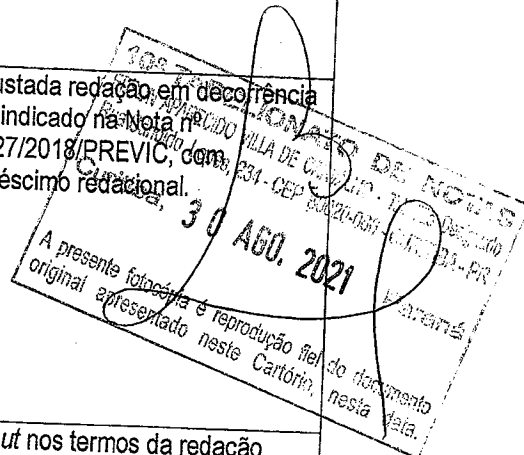
Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

**FUSAN**

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

Em atendimento aos apontamentos constantes na Nota Técnica nº 1627/2018/PREVIC, cuja obediência é condição *sine qua non* à aprovação final do Estatuto Fusan proposto, ficam assim propostas as alterações para satisfação das exigências materiais:

REDAÇÃO ATUAL (VIGENTE)	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
Artigo 10 - Dar-se-á a exclusão da patrocinadora: I - que a requerer; II - que se extinguir, inclusive através de fusão ou incorporação à empresa não patrocinadora; III - que descumprir qualquer das cláusulas do convênio de adesão.	Artigo 9º - Dar-se-á a retirada de patrocínio de patrocinador ou retirada de instituidor: I - que a requerer; II - que se extinguir, inclusive por meio de fusão, cisão ou incorporação à empresa não patrocinadora ou não instituidora; III - que descumprir qualquer das cláusulas do convênio de adesão ou do Regulamento do Plano de Benefícios; IV - por solicitação da FUSAN.	Ajustado para inclusão da instituidora. Fundamento legal: art. 33, inciso III, da LC nº 109/2001. Ajustada terminologia no <i>caput</i> em decorrência do indicado na Nota nº 1627/2018/PREVIC.
Artigo 11 - Nos casos previstos nos incisos do artigo 10, a patrocinadora ou suas sucessoras ficarão obrigadas a prestar garantia à FUSAN, conforme previsto nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários desta Entidade.	Artigo 10 - É facultada a retirada de Patrocinadora ou de Instituidor de plano de benefícios previdenciários administrado e executado pela FUSAN, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste estatuto e no respectivo regulamento, observada a legislação pertinente e em vigor.	Ajustada redação em decorrência do indicado na Nota nº 1627/2018/PREVIC, com acréscimo redacional.
10º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia. Curitiba-PR 05 JUL. 2019 Mariana Cristina Longhi Vitcel Márlene Board Romero Evanilde Conceição da Silva Válido somente com o selo de autenticidade apostado na última folha.	Artigo 30 - Os Conselhos Deliberativo e Fiscal terão representação paritária de forma a conferir representatividade: I - de um lado, aos patrocinadores e instituidores, nomeados de acordo os critérios estabelecidos neste Estatuto, e II - de outro, aos participantes e assistidos, eleitos de acordo com os critérios estabelecidos neste	Caput nos termos da redação aprovada anteriormente pelo CD.



ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA C.D. - Nº 01/2018 de 18.01.2018 - CONSELHO DELIBERATIVO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDORRegistro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas JurídicasRua Manoel deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba - PR


FUSAN 106

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

	Estatuto e disciplinados no regimento eleitoral.	
	Parágrafo Primeiro - Os membros eleitos e os nomeados serão empossados no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da eleição.	Artigo 30 passou a ser o parágrafo primeiro do artigo 30. Ajuste do prazo de 15 para 30 dias visando adequar a necessidade administrativa. Fundamento legal: LC nº 108/2001.
	Parágrafo Segundo - Sob nenhuma condição os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal poderão ser remunerados.	Inclusão: Ajustada redação em decorrência do indicado na Nota nº 1627/2018/PREVIC. Excluída parte final do artigo 55 e transformada em Parágrafo Segundo ao artigo 30.
Artigo 38 - O Conselho Deliberativo será composto de 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes, nomeados e eleitos de forma paritária entre patrocinadoras, participantes ativos e assistidos, cabendo à Patrocinadora Principal indicação do Presidente.	Artigo 38 - O conselho Deliberativo será composto de 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes, tendo representação dos Patrocinadores e Instituidores, observando os seguintes critérios: I - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior volume de Recursos Garantidores; II - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior número de Participantes e Assistidos; III - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior fator resultante do volume de Recursos Garantidores pelo número de Participantes e Assistidos; IV - 1 (um) membro suplente indicado pelo Patrocinador ou	Previsão do critério para indicação dos representantes das patrocinadoras e instituidoras para os Conselhos Deliberativo e Fiscal. Fundamento legal: art. 35, 2º, da LC nº 109/2001. Ajustada redação em decorrência do indicado na Nota nº 1627/2018/PREVIC. Curitiba, 30 AGO. 2021 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.

**10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.

Curitiba-PR

05 JUL. 2019

- ☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Marlene Board Romero
☐ Evanilde Conceição da Silva

Válido somente com o selo de autenticidade aposto na última folha.

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA C.D. - Nº 01/2018 de 18.01.2018 - CONSELHO DELIBERATIVO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

Curitiba - PR

**FUSAN**

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social



	Instituidor do Plano com o maior volume de Recursos Garantidores.	
§ 1º - Além do Presidente do Conselho, cabe à Patrocinadora Principal a indicação de mais 2 (dois) membros titulares, e 1 (um) membro suplente, para mandato de 4 (quatro) anos.	§ 3º - Caberá ao Patrocinador ou Instituidor com maior volume de Recursos Garantidores a indicação do Presidente do Conselho Deliberativo.	Ajustada redação em decorrência do indicado na Nota nº 1627/2018/PREVIC.
Artigo 54 - O exercício das funções de membro da Diretoria Executiva poderá ser remunerado pela FUSAN. Sob nenhuma condição os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal poderão ser remunerados.	Artigo 55 - O exercício das funções de membro da Diretoria Executiva poderá ser remunerado pela FUSAN.	Alteração: Ajustada redação em decorrência do indicado na Nota nº 1627/2018/PREVIC. Excluída parte final do artigo 55 e transformada em Parágrafo Segundo ao artigo 30.
Artigo 58 - O Conselho Fiscal será composto de 4 (quatro) membros titulares nomeados e eleitos de forma paritária entre patrocinadores e participantes, e 2 (dois) suplentes. A Patrocinadora Principal nomeará 2 (dois) membros titulares e 1(um) suplente, os participantes elegerão 2(dois) membros titulares e 1 (um) suplente.	Artigo 59 - O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, sendo: I - 2 (dois) membros titulares, representantes dos patrocinadores e instituidores, escolhidos nos termos dos incisos I e II do artigo 38; II - 1 (um) membro suplente, representante dos patrocinadores e instituidores, escolhidos nos termos do inciso III do artigo 38; III - 2 (dois) membros titulares eleitos pelos participantes e assistidos. IV - 1 (um) membro suplente eleito pelos participantes, assistidos.	Ajuste redacional com a inclusão das instituidoras e alteração do números de membros do Conselho. Fundamento legal: art. 15 da LC nº 108/2001. Ajustada redação em decorrência do indicado na Nota nº 1627/2018/PREVIC.
Artigo 74 - Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação do Conselho Deliberativo, sujeita a homologação da Patrocinadora	Artigo 75 - Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação do Conselho Deliberativo, obedecidas as disposições da legislação em	Alteração: Ajustada redação em decorrência do indicado na Nota nº 1627/2018/PREVIC.

10ª TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 05 JUL. 2019
☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Marlene Board Romero
☐ Evanilde Conceição da Silva
Válido somente com o selo de autenticidade afixado na última folha.

Curitiba, 30 AGO. 2021
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA C.D. - Nº 01/2018 de 18.01.2018 - CONSELHO DELIBERATIVO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDORRegistro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

PR - Fone: 3307.9191 FAX: 3307.9199 - CNPJ: 15.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR

Fone: 3225-3905 - Curitiba - PR



FUSAN 107
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Principal, dependendo sua validade de aprovação da autoridade competente.	vigor, dependendo sua validade de aprovação da autoridade competente.	
---	---	--

DELIBERAÇÃO

Aberta a votação eletrônica pelo Conselheiro Presidente, por maioria dos votantes, com voto contrário da Conselheira Simone Cristine Alves, conforme e-mails em anexo, **ficaram aprovadas as alterações acima especificadas em relação ao processo de alteração estatutária da FUSAN, a fim de atender as exigências contidas na Nota nº 1627/2018/PREVIC**, ratificadas as demais alterações aprovadas na Reunião Extraordinária do C.D. nº 06/2018, realizada em 24/05/2018, nos termos e condições contidos no texto do Estatuto vigente (DE), o Estatuto proposto (PARA), com as respectivas justificativas (documento anexo à presente Ata), assim como a íntegra do Estatuto proposto, os quais juntamente com Nota nº 1627/2018/PREVIC e demais documentos que integram o processo, deverão ser submetidos à Patrocinadora Sanepar, objetivando aprovação e sequência dos trâmites legais para continuidade da análise pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

07. ENCERRAMENTO

Ao final da reunião o Presidente do Conselho procedeu à leitura desta ata a qual foi devidamente aprovada e segue assinada pelos membros do conselho.

08. ASSINATURAS

MARIO PENNA GUEDES JUNIOR

Presidente

MANOEL FELIPE MUSSI AUGUSTO

Membro

SIMONE CRISTINE ALVES

Membro

ANGELA DOUBEK

Membro

MÁRIO LUIZ POMPEI DA SILVA

Membro

MARISA SUELI SCUSSIATO CAPRIGLIONI

Membro

10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.

Curitiba-PR 05 JUL. 2019

☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Marilene Board Romero
☐ Evanilde Conceição da Silva

Válido somente com o selo de autenticidade aposto na última folha.



ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA C.D. - Nº 01/2018 de 18.01.2018 – CONSELHO DELIBERATIVO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504



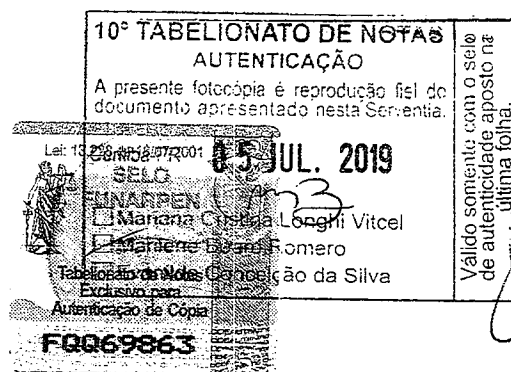
FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

1163455



Lista de Presença de Convidados – Conselho Deliberativo – Fusan	
Reunião Extraordinária Nº 01/2019 – 16.01.2019	
Nome	Assinatura
Eduardo Henrique Lamers – Secretário	
Cláudia Trindade	



1º SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9997
www.lstcidcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 957.166
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.163.455
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 7.501 Livro "A"
Curitiba-PR, 12 de julho de 2019

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SEL
DIGITAL Nº ye4N8.0h8Ux.hXDvo, Controle: nXaZa.dEqsY
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>



10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Victoria Luiza Vilela
Escrevente - Portaria 80/2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**108**

Publicado em: 03/04/2019 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA Nº 257, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006553/2018-50, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

109

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.992.438/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/1982
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUSAN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.41-3-00 - Previdência complementar fechada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO BANO PEREIRA	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
CEP 80.410-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 2193-838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Elaborado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 08:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 75.992.438/0001-00
NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

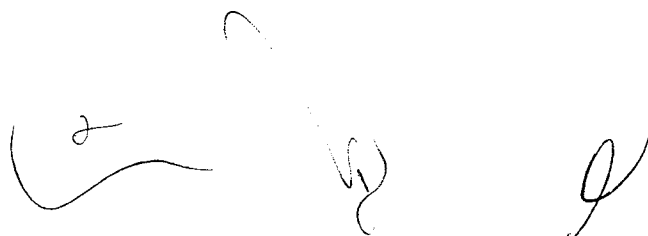
Nome/Nome Empresarial: MARCOS CESAR TODESCHI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CLAUDIA TRINDADE
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: DIRCEU WICHNIESKI
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/09/2021 às 12:07 (data e hora de Brasília).

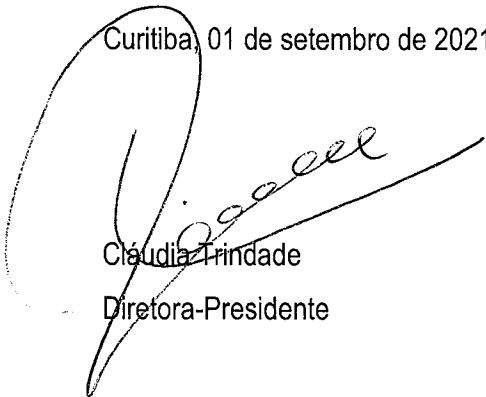


DECLARAÇÃO**111**

Declaramos para os devidos fins de direito de direito instaurado pelo Município de Toledo, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensão, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.



Cláudia Trindade
Diretora-Presidente



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.992.438/0001-00
Razão Social: FUND SANEPAR PREV ASSIST SOCIAL FUSAN
Endereço: RUA EBANO PEREIRA 309 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601402667359260

Informação obtida em 16/08/2021 14:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 75.992.438/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:15 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **CA0F.7D73.C8A4.DB2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

114

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024769081-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.992.438/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

115

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.226.415

CNPJ: 75.992.438/0001-00

Nome: FUND SANEPAR PREV E ASSIS SOCIAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:15 do dia 31/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 42CC16DC651C4D6879F24413A581C93C86

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.992.438/0001-00

Certidão nº: 26392564/2021

Expedição: 26/08/2021, às 14:49:16

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.992.438/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Original Decalcado

10692

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 11 JUN 1982

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 3.011 de 08 de junho de 1982

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 37 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no processo MPAS nº 024.267/81, onde são apreciados e aprovados o Regulamento, o Plano de Benefícios e a Nota Técnica, resolve:

Aprovar o Estatuto da FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUSAN, inserido no processo supramencionado, e autorizar o funcionamento da entidade, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. (a.) Helio Beltrame, Diretor de Curitiba, Estado do Paraná. (a.) Helio Beltrame, Diretor de Curitiba, Estado do Paraná.

SECRETARIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Portaria nº 204 de 08 de junho de 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, item III do Regimento Interno da SSM, aprovado pela Portaria nº MPAS-378 de 23 de dezembro de 1975, resolve:

CONSIDERANDO a competência atribuída à SSM, pela Portaria nº MPAS-1.055, de 27-04-78, para estabelecer as modalidades de redistribuição referentes a convênios e contratos com terceiros, resolve:

1. - Incluir nos Procedimentos Especializados da Tabela de Remuneração dos Hospitais Universitários e de Ensino, conveniência dos na forma da Portaria nº MPAS/SSM/143/80 (Convênio Padrão), o item "Fonoaudiologia Cr\$ 4.800,00 paciente/mês".

2. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (a.) Marlow Kwikto.

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº: MPAS-666.486/81

RECORRENTE: PAULO VALLONE, SUC. DE NIVARD GUIMARÃES

ASSUNTO: DÉBITO

O recurso interposto a esta instância reporta-se a débito consignado na DECISÃO NOTIFICAÇÃO nº 092/81, da Região Fiscal do IAPAS em Belo Horizonte - em

tro no Estado de Minas Gerais, cujo valor, Cr\$ 29.004,14, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 207 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 7º da Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10/02/81, Seção I, págs. 2.020/21, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto por PAULO VALLONE, com sede em Timóteo Estado de Minas Gerais, contra a Resolução nº 2.463/81, da 1ª JRS/NG. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 19/05/82. (a.) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº: MPAS-672.609/81

RECORRENTE: KURTZ COMERCIAL DE VEÍCULOS S/A.

ASSUNTO: DÉBITO

O recurso interposto a esta instância reporta-se a débito consignado na DECISÃO NOTIFICAÇÃO nº 04/81, da 5ª Região Fiscal do IAPAS no Estado do Rio Grande do Sul, cujo valor, Cr\$ 33.535,61, na data de protocolização do recurso, encontrava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 207 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 7º da Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10/02/81, Seção I, págs. 2.020/21, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto por KURTZ COMERCIAL DE VEÍCULOS S/A, com sede em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, contra a Resolução nº 2.572/81, da 2ª JRS/AJ. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 19/05/82. (a.) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº: MPAS-672.628/81

RECORRENTE: IRMAOS MARX S/A. MÁQUINAS E VEÍCULOS

ASSUNTO: DÉBITO

O recurso interposto a esta instância reporta-se a débito consignado na DECISÃO NOTIFICAÇÃO nº 002/81, da Região Fiscal do IAPAS em São José do Rio Preto no Estado de São Paulo, cujo valor, Cr\$ 31.855,47, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 207 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 7º da Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10/02/81, Seção I, págs. 2.020/21, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto pelos IRMAOS MARX S/A. MÁQUINAS E VEÍCULOS, com sede em Paulo de Faria Estado de São Paulo, contra a Resolução nº 3.809/81, da 2ª JRS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 19/05/82. (a.) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

(Of. nº 47/82)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal editada pelo Departamento de Imprensa Nacional e organizada pelo
Serviço de Divulgação do STF

Assinatura anual (12 volumes): Cr\$ 800,00

Números avulsos: Cr\$ 8.000,00

Assinaturas: Podem ser feitas na Representação do DIN no Rio de Janeiro
(Av. Rodrigues Alves, nº 1) ou na sede do Departamento de Imprensa Nacional em Brasília, no Setor de
Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas.
Números avulsos: Os pedidos podem ser feitos nos locais acima indicados, ou nas Imprensas Oficiais dos Estados.



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXX — Nº 109

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	PÁGINA 10601
ATOS DO CONGRESSO NACIONAL	10603
ATOS DO PODER EXECUTIVO	10603
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	10605
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	10607
MINISTÉRIO DA FAZENDA	10608
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	10642
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	10643
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.....	10653
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	10654
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	10659
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	10659
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA.....	10665
MINISTÉRIO DO INTERIOR.....	10681
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	10691
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10692
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	10693
INEDITORIAIS.....	10719
ÍNDICE.....	10721

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.000, de 09 de junho de 1982.

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E o Poder Executivo autorizado a constituir uma empresa pública, na conformidade do inciso II do art. 5º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, denominada Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, vinculada ao Ministério da Marinha.

Parágrafo Único - A EMGEPRON terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A EMGEPRON terá por finalidade:

I - promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive, a pesquisa e o desenvolvimento;

II - gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Ministério da Marinha; e

III - promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se indústria militar naval o segmento da economia aplicado à produção e manutenção dos meios necessários ao cumprimento das missões atribuídas às forças navais, bem como a seus sistemas, equipamentos, acessórios e demais itens correlatos.

§ 2º - A EMGEPRON exercerá suas atividades diretamente ou através de subsidiárias.

§ 3º - Sempre que possível, a EMGEPRON descentralizará a execução de projetos, mediante contrato.

§ 4º - O Ministério da Marinha estabelecerá um programa de transferência, por etapas, das instalações, áreas e serviços que passarão à esfera de atividades da EMGEPRON ou de suas subsidiárias.

Art. 3º - Para a realização de suas finalidades, a EMGEPRON poderá:

I - captar, em fontes internas ou externas, recursos a serem aplicados, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, na execução de programas aprovados pelo Ministério da Marinha;

II - colaborar no planejamento e fabricação dos meios navais, pela transferência de tecnologia;

III - fomentar a implantação de novas indústrias no setor e prestar-lhes assistência técnica e financeira;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor;

V - contratar estudos, planos, projetos, obras e serviços, visando ao fortalecimento da indústria militar naval no território nacional;

VI - celebrar outros contratos ou convênios considerados necessários ou convenientes pelo Ministério da Marinha;

VII - firmar acordos para a obtenção de meios necessários à execução de suas atividades;

VIII - executar outras atividades relacionadas com os seus objetivos.

Parágrafo Único - Na captação de recursos externos, serão observadas as prescrições do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e modificações posteriores.

Art. 4º - O capital inicial da EMGEPRON será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pertencente integralmente à União e constituído pelos bens referidos no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - O capital da EMGEPRON poderá ser aumentado mediante a incorporação de valores ou recursos financeiros destinados a esse fim, de acordo com o parágrafo Único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º - E o Poder Executivo autorizado a transferir para o patrimônio da EMGEPRON, conforme o disposto nos



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório da Entidade

118

Informações Básicas

CNPJ: 75.992.438/0001-00
Número do Processo: 00000.000242/6719-81
Razão Social: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Fantasia: FUSAN
Natureza Jurídica PREVIC: PRIVADA
Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

CEP: 80.410-240
Endereço: R EBANO PEREIRA Nº 309
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: CURITIBA
Estado: PR
País: BRASIL
Telefone: 4133079104
Fax: -
E-mail: NJU@FUSAN.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOSANEPAR.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0053-5
Sigla: FUSAN
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 11/06/1982
Data de Início do Funcionamento: 11/06/1982
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00000.000242/6719-81
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: 3011/1982
Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 03/04/2019
Data Inicial de Vigência: 03/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 257
Data do Documento: 03/04/2019



Curitiba, 02 de setembro de 2021.

DP/032/2021-00

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao

Grupo de Trabalho

Ref.: Processo Seletivo Nº 01/2021

Prezados Senhores,

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan, estabelecida na cidade de Curitiba no Estado do Paraná à Rua Ébano Pereira, 309, vem por meio desta apresentar proposta e os documentos solicitados, com o objetivo de atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Toledo PR, referente ao Edital para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC do Processo Seletivo nº 01/2021 – Prefeitura do Município de Toledo.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

DocuSigned by:
Claudia Trindade
Assinado por CLAUDIA TRINDADE 51442701900
CPF: 51442701900
Cargo: Diretora-Presidente
Data/hora da Assinatura: 02/09/2021 17:17:07 BRT

ICP-Brasil

Claudia Trindade

Diretora-Presidente

DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021

Ao

Grupo de Trabalho

Ref.: Processo Seletivo N.º 01/2021

Prezados Senhores,

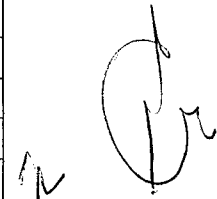
A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - Fusan domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de Curitiba no Estado do Paraná à Rua Ébano Pereira, 309 vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de Toledo PR.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica**1.1 Fator a) Experiência da Entidade****(i) Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 anos da EFPC:**

A Fusan opera atualmente 2(dois) planos de previdência complementar. O FusanPrev, destinado aos empregados da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, em operação desde o ano de 2001 que em sua fase de acumulação está estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD e o Viva Mais Previdência na modalidade de Contribuição Definida - CD destinado aos familiares dos Saneparianos até o quarto grau em operação desde 09/01/2020, que obtiveram as seguintes rentabilidades entre os anos de 2016 e 2020. Estas informações estão demonstradas nos demonstrativos atuariais - DA dos anos de 2016 à 2020, em anexo.

ANO	Rentabilidade a.a. FUSANPREV	VIVA MAIS
2020	6,65%	3,84%
2019	13,95%	
2018	10,26%	
2017	11,33%	
2016	17,88%	
Acumulado	75,85%	3,84%



(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2020:

O ativo total administrado pela Fusan, registrado no encerramento do ano de 2020, de R\$ 1.808 milhões (um bilhão e oitocentos e oito milhões de reais) e, refere-se ao consolidado, constante no Relatórios Anual de 2020 - RAI, anexo à proposta e contempla os valores dos planos FusanPrev e Viva Mais Previdência.

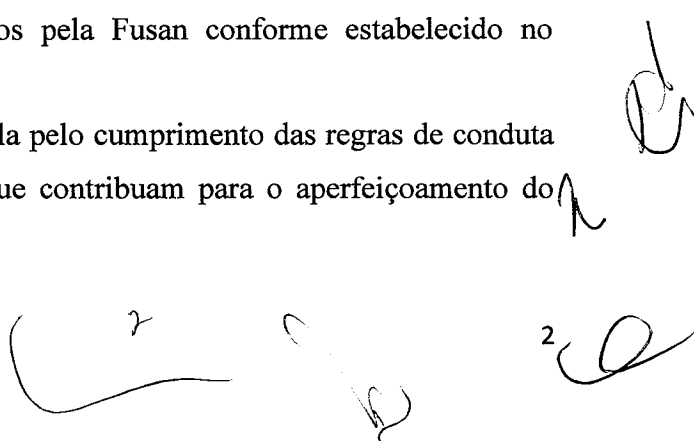
(iii) Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2020:

A Fusan possuía em 31/12/2020, o total 9.943 participantes sendo 9.261 do FusanPrev e 682 do Viva Mais Previdência, conforme constante no Relatório de Administração de 2020 - RAI, anexo à proposta.

1.2 Fator b) Governança

Além dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, instâncias de caráter obrigatório que estão constituídas, conforme Manual da Governança, anexo, a Fusan possui os seguintes órgãos e instâncias de caráter consultivo:

- a) Comitê de Investimentos: órgão consultivo que avalia os resultados e recomenda investimentos dos planos administrados pela Fusan. Apresenta-se como organismo principal de assessoramento na escolha e monitoramento na aplicação dos recursos garantidores, pautados nas Políticas de Investimentos elaboradas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observando as determinações da legislação vigente, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.
- b) Comitê Previdenciário: órgão consultivo que avalia os processos previdenciários e recomenda melhorias em processos relativos aos planos administrados pela Fusan. Tem como finalidade realizar estudos que visem a proteção e a ininterrupta busca das melhores práticas e técnicas previdenciárias para os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pela entidade, preservando e fomentando a sustentabilidade da entidade, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.
- c) Comitê de Comunicação: órgão consultivo que estabelece a Política e ações de Comunicação relativas aos planos administrados pela Fusan conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.
- d) Comitê de Ética: órgão consultivo que zela pelo cumprimento das regras de conduta estabelecidas no Código de Ética e Conduta. que contribuam para o aperfeiçoamento do



comportamento ético e do fortalecimento das relações no âmbito da entidade, zelando pela sua imagem e reputação, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.

e) Comitê do Use o Bom Senso: têm a finalidade de coordenação do Programa Use o Bom Senso, visando à promoção e melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida dos empregados e, para a promoção de ações de sustentabilidade, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo

f) Comitê Integrado do MEG: órgão consultivo da diretoria executiva que tem por finalidade diagnosticar e auditar os processos de gestão e operacionais a fim de aprimorar a gestão da entidade, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.

g) Comitê do Programa de Inovação: têm a função de coordenação do Programa Impacto, assessorando os demais órgãos de governança e as áreas na implementação da cultura da Inovação, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.

h) Comitê de Equidade de Gênero: têm entre suas finalidades a coordenação do Programa de Equidade de Gênero da entidade, visando à promoção contínua da equidade de gênero nas relações sociais e de trabalho, com atuação permanente, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo

i) Comitê de Gestão de Pessoas: órgão de assessoramento de caráter multidisciplinar responsável por avaliar as práticas da entidade em relação à administração de pessoal, visando, especialmente, subsidiar as decisões do Diretor responsável pela área administrativa e, quando for o caso, da Diretoria Executiva, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.

j) Comitê de Interpretação Legal: responsável de analisar todas as legislações emitidas pelos órgãos de regulação e providenciar adequações quanto a sua implementação, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.

k) Comitê de Proteção e Privacidade dos Dados: têm como objetivo de analisar as demandas dos Titulares dos Dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e implementar e aperfeiçoar os processos relacionados a proteção de dados das Fundações Sanepar em conformidade à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e às boas práticas de segurança da informação conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.

Handwritten initials and signature

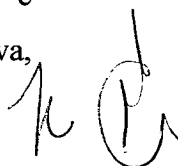
Handwritten signature

Handwritten signature with number 3

- l)** Encarregado de Proteção de Dados/DPO (Data Protection Officer): é o encarregado de cuidar das questões referentes à proteção dos dados da organização e de seus clientes, tendo as seguintes atividades: aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências, orientar os colaboradores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.
- m)** Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras: órgão consultivo, constituído por representantes das Prefeituras que aderirem ao plano, com vistas a acompanhar os resultados e processos relativos ao plano e recomendar ações de melhoria nos processos aos órgãos de governança, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.

Os instrumentos utilizados pela Fusan para auditar seus processos são:

- a)** Manifestação do Conselho Fiscal: auditoria realizada pelos membros do Conselho Fiscal, semestralmente sobre resultados, planos e processos da Fusan e apreciada pelo Conselho Deliberativo. Comprovada pela ata do Conselho Fiscal de 2020.
- b)** Auditoria contratada anualmente pelo Conselho Deliberativo para análise das demonstrações contábeis e elaboração do relatório circunstanciado, conforme parecer de auditoria constante no Relatório Anual 2020, em anexo.
- c)** Avaliação de riscos, contratada a cada 2 (dois) anos pela Diretoria Executiva para avaliar quais são os principais riscos que podem afetar o desempenho operacional e estratégico da Fusan, com o objetivo de estabelecer planos de ação para a mitigação dos riscos, conforme ata do Conselho de Deliberativo da Fusan.
- d)** Auditoria de Gestão: Contratada pela diretoria executiva para avaliar a adequação dos processos, regras estabelecidas nas leis, normas e também a eficácia dos processos.
- e)** Avaliação de controles internos, conduzida pelo Núcleo de Planejamento e Compliance anualmente com apresentação dos resultados para a Diretoria Executiva, conforme ata de 2020, em anexo.



f) Auditoria do Comitê Integrado do MEG: órgão consultivo da diretoria executiva que tem por finalidade diagnosticar e auditar os processos de gestão e operacionais a fim de aprimorar a gestão da entidade, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.

(i) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
Cláudia Trindade	Diretora-Presidente	Total Diretoria + Conselho = 17 anos, 1 mês e 7 dias. Diretoria Executiva = 13 anos, 10 meses e 27 dias 12/05/2003 até 06/02/2011 = 7 anos, 8 meses e 25 dias 01/07/2015 até 03/09/2021 = 6 anos, 2 meses e 2 dias Conselho Deliberativo = 3 anos, 2 meses e 10 dias 01/03/2000 até 27/05/2002 - Eleita 28/05/2002 até 11/05/2003 - Designada	Graduação: Engenharia Civil. MBA Executivo em Gestão Estratégica de Serviços.
Dirceu Wichnieski	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretoria Executiva: 9 anos, 1 mês e 7 dias. 01/02/2008 até 06/02/2011 = 3 anos e 5 dias 01/08/2015 até 03/09/2021 = 6 anos, 1 mês e 2 dias	Graduação: Ciências Contábeis. Pós-Graduação: Finanças e Controle Gerencial Auditoria Contábil MBA Executivo em Finanças.
Marcos César Todeschi	Diretor de Seguridade	Diretoria Executiva: 10 anos, 6 meses e 24 dias. 07/02/2011 até 03/09/2021	Graduação: Ciências Econômicas.

Anexo estão os currículos dos Diretores da Fusan.

b) Informar os anos de experiência da EFPC:

A Fusan é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída em 8 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União em 11 de junho de 1982, que atua no segmento há 39 anos, conforme comprovado pelo Diário Oficial da União e pelo registro no CadPrevic, conforme anexos.

(iv) Condições Econômicas da Proposta

2.1 Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

a) Taxa de carregamento: 3,00%

Para a adesão da Prefeitura de Toledo ao plano Viva Mais Multi Prefeituras, conforme Regulamento anexo, a proposta da Fusan é a adoção da **taxa de carregamento de 3,00%**.

Observa-se que conforme legislação vigente no segmento da previdência complementar, que está alicerçada nas Leis Complementares 108 e 109 de 2001 e nas resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Previc o custeio administrativo é avaliado e definido anualmente pela Avaliação Atuarial.

b) Taxa de administração: 0,00%

Para a adesão da Prefeitura de Toledo ao plano Viva Mais Multi Prefeituras, conforme Regulamento anexo, na proposta da Fusan não será adotada a taxa de administração, o que significa que ela é de **0,00%**.

Observa-se que conforme legislação vigente no segmento da previdência complementar, que está alicerçada nas Leis Complementares 108 e 109 de 2001 e nas resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Previc o custeio administrativo é avaliado e definido anualmente pela Avaliação Atuarial.

11

1

2

6

c) Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020

As despesas administrativas acumuladas no ano de 2020, considerando os planos FusanPrev e Viva Mais Previdência, totalizaram R\$ 7.607.092,60, em relação ao ativo total administrado pela Fusan de R\$ 1.807.670.899,29, perfazendo o percentual de **0,42%**, conforme dados constantes no Relatório de Administração de 2020, em anexo e demonstrado a seguir.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 7.607.092,60
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.807.670.899,29
% DESP.ADM. S/ TOTAL DO ATIVO	0,42%

d) Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020

As despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 considerando os planos FusanPrev e Viva Mais Previdência, totalizaram R\$ 7.607.092,60, em relação ao total de 9.943 participantes da Fusan perfazendo o valor de **R\$ 765,07** por participante conforme dados constantes no Relatório de Administração de 2020, em anexo e demonstrado a seguir.

e) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020:

Considerando que a despesa administrativa da Fusan no ano de 2020 foi de R\$ 7.607.092,60 e as receitas administrativas da ordem de R\$ 8.386.290,54, obtém-se **0,91**, conforme demonstrado abaixo, com base nos dados constantes do Relatório de Administração de 2020, em anexo.

<u>Descrição</u>	<u>2020</u>
RECEITAS ADMINISTRATIVAS / 2020	R\$ 8.386.290,54
PREVIDENCIAL	R\$ 4.095.314,94
INVESTIMENTOS	R\$ 4.181.025,63
RESULT. INVESTIMENTOS DO PGA	R\$ 109.949,97
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 7.607.092,60
DESPESAS EM RELAÇÃO AS RECEITAS	0,91

1

2

70

2

f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador:

A Fusan informa que por já possuir a infraestrutura necessária para a operação de planos de previdência complementar não será necessário o aporte inicial.

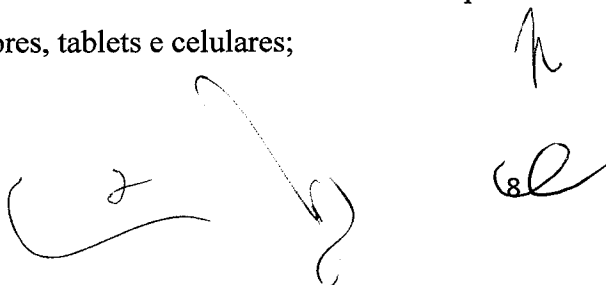
(v) Plano de Benefícios

3.1 Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

A Fusan disponibilizará os seguintes canais de atendimento e comunicação para atingir o público-alvo na fase de implementação e demais etapas do processo:

- a) Atendimento presencial localizado na Rua Guarani, 1893, Toledo – Paraná;
- b) Atendimento presencial disponível nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Guarapuava, Cornélio Procopio, Santo Antônio da Platina, Londrina, Apucarana, Maringá, Campo Mourão, Paranavaí, Umuarama, Cascavel, Foz do Iguaçu, Toledo, Pato Branco, Francisco Beltrão e União da Vitória.
- c) Atendimento telefônico pelo telefone 0800-200-2090, Ramal 5058;
- d) Atendimento pelo site através do Fale Conosco disponível no site www.fundacaosanepar.com.br;
- e) Atendimento via WhatsApp;
- f) Atendimento pelo Chatbot da Fusan – Clara acessível pelo site, Facebook e aplicativo;
- g) Acesso ao aplicativo da Fusan para solicitação de atendimento do Chatbot, regulamento do plano, informativo bimestral, e demais funcionalidades;
- h) Atendimento pela ouvidoria disponível por e-mail telefone e carta para todos os participantes e demais interessados;
- i) Site específico do plano Viva Mais Multi Prefeituras com canal de contato para atendimento e simuladores, acessível por computadores, tablets e celulares;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and a smaller one on the right.

- j) Extrato semestral para os participantes com saldo dos fundos, rentabilidade, e valores de contribuição.

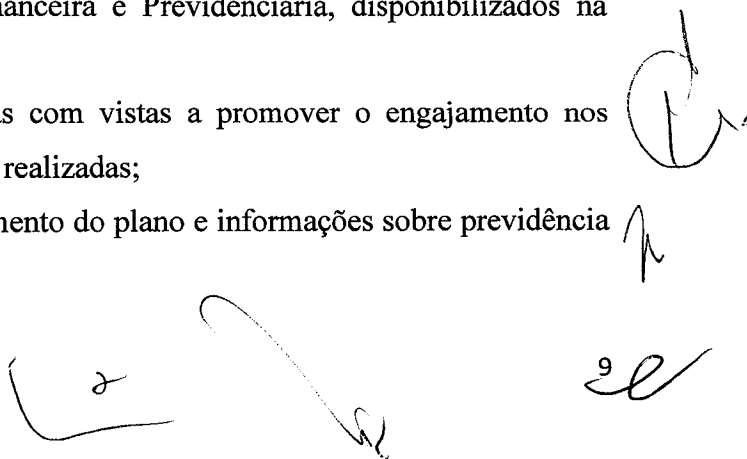
Com relação aos canais de comunicação a Fusan oferta:

- a) Informativo bimestral com acesso por meio virtual;
- b) Comunicação por e-mail marketing;
- c) Comunicação pelas mídias sociais Facebook, Instagram e LinkedIn e You Tube;
- d) Divulgação de informações mensais por meio de canal de podcast;
- e) Blog com divulgação de informações sobre finanças e previdência complementar;
- f) Site específico do plano Viva Mais Multi Prefeituras com conteúdo educacional e de divulgação do plano;
- g) Lives de divulgação de dados e informações sobre o plano para os participantes e potenciais participantes;
- h) Campanhas e concursos de estímulo a adesão ao plano e de informação com sorteio de brindes;
- i) Ações de comunicação ativa com visita aos participantes e potenciais participantes para realização de reuniões de divulgação presenciais (quando adequado em função da pandemia).

(ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

A proposta da Fusan contempla a disponibilização dos recursos e ações constantes do programa de Educação Financeira e Previdenciária EducAção, que é um programa continuado, que contempla os seguintes recursos:

- a) Acesso aos EADs de Educação Financeira e Previdenciária, disponibilizados na plataforma Google Classroom;
- b) Acesso às lives, games e campanhas com vistas a promover o engajamento nos eventos, cursos, treinamentos e demais ações realizadas;
- c) Envio de e-mail mensal com detalhamento do plano e informações sobre previdência complementar



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

- d) Programa de palestras trimestrais sobre educação financeira e previdenciária;
- e) Ações pontuais com envio de informativos, cartilhas, e outros materiais;
- f) Acesso a matérias de educação financeira e previdenciária disponível no site www.fundacaosanepar.com.br e no blog da Fundação;

3.2 Fator b) Benefícios de Risco

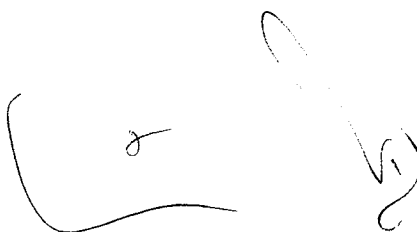
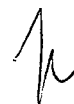
a) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

O Plano Viva Mais Multi Prefeituras oferecerá benefícios de risco por invalidez, morte ou sobrevivência, a partir da opção do Ente Federativo e/ou Participante. De acordo com a legislação, os benefícios de riscos serão contratados junto à uma Companhia Seguradora e contratados individualmente com cada participante. Desta forma pode haver:

- 1- Parcela de Risco Morte;
- 2- Parcela de Risco Invalidez;
- 3- Parcela de Risco Sobrevivência.

a) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:

Considerando as explicações apresentadas no item 3.2.a o Plano oferta **3 benefícios de risco**, conforme cópia do modelo de Regulamento em anexo.



DADOS DA PROPONENTE:

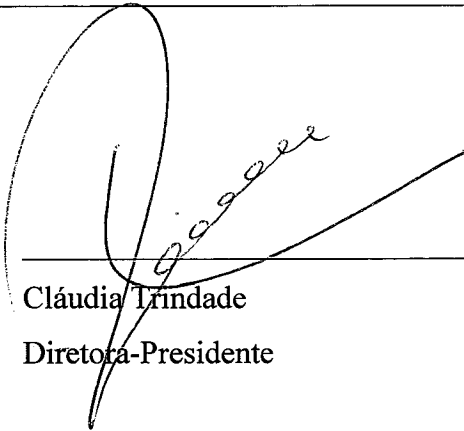
NOME:	FUSAN
RAZÃO SOCIAL:	Fundação Sanepar de Previdência de Assistência Social
CNPJ Nº:	75.992.438/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - Curitiba PR
TELEFONES:	(41) 3307-9110
E-MAIL:	claudia@fusan.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA	90 dias

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Assinatura do representante legal:

Nome:

Cargo:


Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo de Envio: 643135

Entidade:

Código: 0053-5 Sigla: FUSAN

CNPJ: 75.992.438/0001-00

Razão Social: FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Plano:

CNPB: 1982000538 Sigla: FUSANPREV

Modalidade: Contribuição Variável

Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUSANPREV

Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: NADILENE SMAHA

MIBA: 1437

MTE: 1437

Empresa Externa: N/D

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo: Encerramento do Exercício

Tipo: Completa

Dt. Cadastro: 31/12/2020

Dt. Avaliação: 31/12/2020

Observações:

Avaliação de encerramento de exercício.

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a Duration do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 102

Observações:

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: PECÚLIO POR MORTE DO ATIVO

Benef. Programado: Não **Regime:** Repartição Simples

Método de Financ.:

Nível Básico do Benefício:

(10 X SRB), ONDE SRB = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC, LIMITADOS AO TETO DE 10 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO.

Benefício: RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA E/OU ACIDENTE

Benef. Programado: Não **Regime:** Repartição Simples

Método de Financ.:

Nível Básico do Benefício:

(SRB - 10 UMF) > 10% SRB, ONDE
SRB = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDOS PELO INPC;
UMF = UNIDADE MONETÁRIA FUSAN.

Benefício: RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE

Benef. Programado: Não **Regime:** Repartição de Capital de Cobertura

Método de Financ.:

Nível Básico do Benefício:

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

ATIVOS - MAIOR VALOR:

BASE 1 = {SALDO DE CONTA ACUMULADO NOS FUNDOS INDIVIDUAL DE CONTRIBUIÇÕES NORMAIS + INDIVIDUAL DE CONTRIBUIÇÕES NORMAIS FACULTATIVAS E APORE + INDIVIDUAL DE RECURSOS PORTADOS + PATROCINADO} X FATOR ATUARIAL VITALÍCIO;
BASE 2 = {SRB MENOS 10 UMF} VEZES A COTA FAMILIAR DE 75% + 5% POR DEPENDENTE ATÉ 100%, LIMITADA AO TETO DE 17 UMF&S;
BASE 3 = {RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA OU ACIDENTE} VEZES A COTA FAMILIAR DE 75% + 5% POR DEPENDENTE ATÉ 100%, LIMITADA AO TETO DE 17 UMF&S;
BASE 4 = {10% * SRB} VEZES A COTA FAMILIAR DE 75% + 5% POR DEPENDENTE ATÉ 100%, LIMITADA AO TETO DE 17 UMF&S.

ASSISTIDOS:

APLICAÇÃO DA COTA FAMILIAR DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), ACRESCIDA DE COTAS INDIVIDUAIS EQUIVALENTES A 5% (CINCO POR CENTO) POR BENEFICIÁRIO, LIMITADAS A 5 (CINCO), SOBRE O VALOR DA RENDA MENSAL CONSTITUÍDA PELOS FUNDOS INDIVIDUAL DE CONTRIBUIÇÕES NORMAIS E PATROCINADO QUE O ASSISTIDO PERCEBIA NA DATA DE SEU FALECIMENTO LIMITADO AO TETO DE 17 UMF&S

Benefício: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

{[(SRB-10 UMF)>=SALDO X F]>=10%SRB>=RMAD} + RA, ONDE
SRB = MÉDIA CORRIGIDA PELO INPC DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO;
UMF = UNIDADE MONETÁRIA FUSAN;
SALDO = SALDOS DOS FUNDOS INDIVIDUAL E PATRONAL;
F = FATOR ATUARIAL, DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE E TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA;
RMAD = RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA OU ACIDENTE;
RA = RENDA ADICIONAL, CALCULADA ATUARIALMENTE COM BASE NOS MONTANTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E DE RECURSOS PORTADOS.

Benefício: RENDA MENSAL VITALÍCIA NORMAL

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

(SALDO + RP) X F, ONDE
SALDO = SALDO DOS FUNDOS INDIVIDUAL E PATRONAL;
RP = SALDO DO FUNDO DE RECURSOS PORTADOS PARA O PLANO;
F = FATOR ATUARIAL, DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE E TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Grupo FusanPrev

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
77.375.897/0001-62	FUNDACAO SANEPAR DE ASSISTENCIA SOCIAL
75.992.438/0001-00	FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Participantes Ativos:	6.230	Tempo médio de contribuição (meses):	195
Folha de Salário de Participação:	R\$38.862.910,95	Tempo médio para aposentadoria (meses):	132

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: Hipótese aplicada sobre os benefícios concedidos da Entidade, objetivando repor a perda decorrente entre os intervalos da aplicação da inflação no reajuste dos benefícios.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,98

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,98

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,99

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A inflação esperada foi menor que a realizada. O casamento entre a inflação projetada diante da realizada é difícil de acontecer. E a cada ano em que essas premissas se descasam, contribuem para a geração de déficit ou superávit no plano.

Justificativa da EFPC:

Nesta Avaliação está sendo substituído fator de determinação de benefícios de 0,9844 para 0,9866, cuja função é estimar a perda do poder aquisitivo dos benefícios perante a inflação considerando o longo prazo.

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

Opinião do atuário:

Fator aplicado de 0,9866 prevendo inflação futura de 3,0% a.a. no longo prazo.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: Hipótese aplicada para determinar a família média dos participantes e assistidos do plano, a qual é utilizada para projetar o custo da pensão por morte.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 1,58

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 1,19

Quantidade esperada no exercício seguinte: 1,58

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade. Há monitoramento constante.

Justificativa da EFPC:

A Entidade percebe que esta premissa reflete a massa dos participantes do plano de acordo com o banco de dados. A variação entre o esperado e o ocorrido está dentro do desvio padrão projetado.

Opinião do atuário:

Os fatores utilizados no cálculo atuarial que representam a quantidade média de filhos dos participantes e assistidos do plano são utilizados no cálculo da pensão por morte e devem ser aplicados no cálculo atuarial expressando a composição real das famílias, uma vez que a composição Hx foi atualizada em junho/2020.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: Hipótese prevista no Regulamento do FusanPrev, com o objetivo de recompor a inflação nos benefícios concedidos.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 3,97

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 5,45

Quantidade esperada no exercício seguinte: 3,10

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença entre a inflação esperada e a inflação ocorrida remete a uma análise do cenário econômico do país, cujas análises são apresentadas nos relatórios emitidos pelo governo e agentes do mercado.

Justificativa da EFPC:

Esta hipótese é adotada no momento da reposição inflacionária dos benefícios, uma vez que é o índice que compõe a meta atuarial do plano. Observa-se que houve impacto devido ao resultado do ano ter sido insuficiente para cobertura da inflação.

Opinião do atuário:

No cálculo atuarial há um repasse da inflação nos reajustes anuais dos benefícios. Para compensar o repasse da inflação, busca-se na gestão do ativo financeiro esta correção monetária, que faz parte da meta atuarial, com o objetivo de preservar o equilíbrio.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: Hipótese que mede o crescimento salarial dos empregados das Patrocinadoras ao longo da carreira, a qual é aplicada especificamente na estimativa do custo dos benefícios a conceder de invalidez.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 3,44

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 3,42

Quantidade esperada no exercício seguinte: 3,42

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência dentro do desvio padrão. Premissa atualizada e monitorada anualmente.

Justificativa da EFPC:

Esta premissa reflete a política RH da Companhia, uma vez que os salários utilizados neste cálculo são os praticados na Empresa.

Opinião do atuário:

A projeção esperada para o exercício seguinte possui base histórica, pois reflete o crescimento ao longo do tempo dos salários, pois é apurada com base no arquivo de dados dos participantes, ajustada estatisticamente e atualizada anualmente. A perspectiva de crescimento ou redução depende das políticas de RH da patrocinadora principal.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: Hipótese aplicada para determinar a quantidade de participantes que venham a se invalidar no período laborativo, a qual é utilizada para projetar o custo da invalidez.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 10,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 8,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Hipótese aplicada para determinar a quantidade de participantes que venham a se invalidar no período laborativo, a qual é utilizada para projetar o custo da invalidez.

Justificativa da EFPC:

A diferença existente entre projeção e concessão encontra-se na tendência da Previdência Oficial em reduzir o número de aposentadorias por invalidez e no represamento de concessões.

Opinião do atuário:

Os dados apresentados demonstram que a Previdência Oficial adotou um gerenciamento rigoroso para concessões de benefícios, o que alterou a média histórica registrada no plano. A Entidade está monitorando esta tendência adequando a tábua para a nova realidade em decorrência do cenário da Previdência Oficial, sendo que permanecerá o monitoramento desta hipótese para os próximos períodos.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: Hipótese aplicada para determinar a quantidade de assistidos inválidos que virão a falecer, combinada com o tempo de sobrevivência desse grupo. Utiliza-se para projetar os valores e tempo de recebimento dos benefícios.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 10,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 15,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 10,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro do desvio padrão, considerando a um período de tempo maior (período superior a 1 ano) e o tamanho da massa.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para os últimos 3 anos a tábua de mortalidade de inválidos encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 1,07. O monitoramento dessa premissa continuará e, se necessário for, alterações na tábua poderão ser implementadas. Observa-se que a tábua está a cada ano mais ajustada às ocorrências, porém o monitoramento da hipótese permanecerá.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 35, da Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, e de acordo com o estudo dessa premissa, nos últimos três anos, a tábua biométrica Winklevoss desagradada em 10% apresenta-se aderente e adequada à massa total de participantes, apresentando uma relação de aderência média de 1,07 óbito realizado para 1 óbito projetado.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: Hipótese aplicada para determinar a quantidade de participantes e assistidos válidos que virão a falecer, combinada com o tempo de sobrevivência das pessoas. Utiliza-se para projetar os valores e tempo de recebimento dos benefícios.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 68,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 77,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 73,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade no curto prazo.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para os últimos 3 anos a tábua de mortalidade de válidos encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 0,90. O monitoramento dessa premissa continuará e, se necessário for, alterações na tábua poderão ser implementadas.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 35, da Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, e de acordo com o estudo dessa premissa, verificamos que a tábua biométrica AT-2000 Basic, Male encontra-se aderente ao plano FusanPrev, pois apresenta uma relação de aderência média de 0,90 óbito realizado para 1 óbito projetado nos últimos três anos.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: Premissa calculada para ser aplicada nas obrigações do plano de benefícios, a qual deve estar aderente com o retorno dos investimentos ao longo do tempo, com o objetivo de manter o equilíbrio e solvência das provisões técnicas.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 5,25

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 1,14

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,25

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Em 2020 o reflexo da pandemia do Covid19 desencadeou graves crises na economia mundial, que prejudicou a rentabilidade do plano.

Justificativa da EFPC:

A diferença entre a taxa aplicada e a taxa ocorrida deve-se à rentabilidade auferida no mercado financeiro, descontando a inflação (INPC). Em 2020 a pandemia do Covid19 prejudicou a econômica e o retorno dos investimentos em escala mundial, consequentemente a carteira não conseguiu atingir a meta atuarial. Entendemos ser um problema conjuntural.

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

Opinião do atuário:

A Taxa de juros a ser aplicada na Avaliação Atuarial de 31/12/2020, resultante de estudo atuarial e econômico-financeiro, se encontra dentro dos limites expressos na Resolução nº 30, de 10 de outubro de 2018, na Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, e, em conformidade com a Portaria Previc nº 292 e 337, ambas de abril de 2020.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS**Benefício: PECÚLIO POR MORTE DO ATIVO**

Quantidade de benefícios concedidos:	71	Valor médio do benefício (R\$):	56.426,83
Idade média dos assistidos:	65	Custo do Ano (R\$):	4.281.751,77
		Custo do Ano (%):	0,70

Provisões Matemáticas**Benefícios Concedidos****Contribuição Definida**

Saldo de Conta dos Assistidos

Benefício Definido

Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos

Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos

Benefícios a Conceder**Contribuição Definida**

Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor

Saldo de Contas – parcela Participantes

Benefício Definido Capitalização Programado

Valor Atual dos Benefícios Futuros

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes

Benefício Definido Capitalização não Programado

Valor Atual dos Benefícios Futuros

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes

Benefício Definido Capitais de Cobertura**Benefício Definido Repartição Simples**

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

Benefício: RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA E/OU ACIDENTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	248	Valor médio do benefício (R\$):	1.540,39
Idade média dos assistidos:	44	Custo do Ano (R\$):	1.465.131,74
		Custo do Ano (%):	0,29
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

Benefício: RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	777	Valor médio do benefício (R\$):	1.596,40
Idade média dos assistidos:	72	Custo do Ano (R\$):	14.375.387,25
		Custo do Ano (%):	2,36

Provisões Matemáticas	170.790.647,71
Benefícios Concedidos	170.790.647,71
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	170.790.647,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	170.790.647,71
Benefícios a Conceder	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Benefício: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	258	Valor médio do benefício (R\$):	1.443,42
Idade média dos assistidos:	63	Custo do Ano (R\$):	442.571,03
		Custo do Ano (%):	0,11
Provisões Matemáticas			48.177.126,40
Benefícios Concedidos			42.592.299,98
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			42.592.299,98
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			42.592.299,98
Benefícios a Conceder			5.584.826,42
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			5.584.826,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros			10.065.695,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			2.240.434,31
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			2.240.434,31
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

Benefício: RENDA MENSAL VITALÍCIA NORMAL

Quantidade de benefícios concedidos:	1.996	Valor médio do benefício (R\$):	3.144,15
Idade média dos assistidos:	68	Custo do Ano (R\$):	37.760.232,75
		Custo do Ano (%):	7,47

Provisões Matemáticas

1.574.548.036,26

Benefícios Concedidos

851.928.657,34

Contribuição Definida

0,00

Saldo de Conta dos Assistidos

0,00

Benefício Definido

851.928.657,34

Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos

851.928.657,34

Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos

0,00

Benefícios a Conceder

722.619.378,92

Contribuição Definida

722.619.378,92

Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor

335.045.193,04

Saldo de Contas – parcela Participantes

387.574.185,88

Benefício Definido Capitalização Programado

0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros

0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

0,00

Benefício Definido Capitalização não Programado

0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros

0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes

0,00

Benefício Definido Capitais de Cobertura

0,00

Benefício Definido Repartição Simples

0,00

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - Grupo FusanPrev

Custo do Ano (R\$):	58.325.074,54
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	1.793.515.810,37
Benefícios Concedidos	1.065.311.605,03
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	1.065.311.605,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	851.928.657,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	213.382.947,69
Benefícios a Conceder	728.204.205,34
Contribuição Definida	722.619.378,92
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	335.045.193,04
Saldo de Contas – parcela Participantes	387.574.185,88
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	5.584.826,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros	10.065.695,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	2.240.434,31
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	2.240.434,31
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	19.359.299,84
Déficit equacionado	18.771.124,05
Patrocinador (160 meses restantes)	6.558.682,52
Participantes ativos (160 meses restantes)	135.397,15
Assistidos (160 meses restantes)	12.077.044,38
Serviço passado	588.175,79
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (156 meses restantes)	588.175,79
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura: R\$1.725.389.364,43 Insuficiência de cobertura: R\$48.767.146,10

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Fundo de Desligados do Plano BD, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
Fonte de custeio	Extinta
Recursos recebidos no exercício	0,00
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	90.288,18
Finalidade	Fundo Coletivo de Desligamento, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais não resgatáveis dos participantes desligados da patrocinadora e deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.
Fonte de custeio	Desligamento Patroc.
Recursos recebidos no exercício	5.713.739,98
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	16.129.640,62
Finalidade	Fundo Previdenciário, de característica Regulamentar, foi ativado em 2018 e é constituído por contribuições individuais e patronais de participantes que faleceram e não deixaram herdeiros. De acordo com o regulamento, deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.
Fonte de custeio	Falecidos s/herdeiro
Recursos recebidos no exercício	1.707,62
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	12.112,08
Finalidade	Fundo Patrocinado de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano, formado de acordo com as regras do Regulamento. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
Fonte de custeio	Contr patr desligado
Recursos recebidos no exercício	148.367,89
Recursos utilizados no exercício	133.302,13
Saldo	1.375.306,38
Finalidade	Fundo Individual de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
Fonte de custeio	Contr ind desligado
Recursos recebidos no exercício	211.796,48
Recursos utilizados no exercício	96.260,88
Saldo	1.670.016,58

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	28.477.771,31		2.114.418,94		28.311.541,35		58.903.731,60

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

Contribuições Previdenciárias	28.477.771,31	5,62	2.114.418,94	1,53	28.311.541,35	5,60	58.903.731,60
Normais	28.407.644,29	5,62	1.605.888,90	1,53	28.311.541,35	5,60	58.325.074,54
Extraordinárias	70.127,02	0,01	508.530,04	0,48	0,00	0,00	578.657,06
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	70.127,02	0,01	508.530,04	0,48	0,00	0,00	578.657,06
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2021

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Custo das rendas programadas (8,88% em 2019 e 9,39% em 2020): aumento do custo em função da aplicação da inflação nos salários e redução da folha salarial futura, ocasionada pelo Programa de Incentivo à Aposentadoria – PAI da Patrocinadora. Custo da renda por invalidez (0,12% em 2019 e 0,11% em 2020): redução do custo, uma vez que há redução de expostos ao risco e redimensionamento do cálculo proporcionado pela alteração da tábua biométrica de entrada em invalidez. Custo das pensões e pecúlio por morte (2,88% em 2019 e 3,35% em 2020): aumento do custo dos benefícios de risco originado, principalmente, pela nova massa de aposentados provenientes do Programa de Incentivo à Aposentadoria, com rendas significativas e nenhuma formação de reserva para pensão capitalizada. Custo do auxílio doença (0,30% em 2019 e 0,29% em 2020): redução do custo, uma vez que há redução de expostos ao risco. Custeio Administrativo (0,68% em 2019 e 0,64% em 2020): redução das despesas administrativas da Entidade. Reserva a Amortizar: 68,03% da reserva a amortizar corresponde ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico. As contribuições extraordinárias dos assistidos originadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC representam 28,92% e a joia dos participantes para a invalidez representam 3,04%.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

A reserva matemática calculada em dezembro de 2020 totaliza R\$ 1.774.156.510,53 e, em relação à reserva matemática calculada em dezembro de 2019 que foi de R\$ 1.710.871.789,99, houve uma variação percentual de 12,38%. A conta da reserva matemática de benefícios concedidos apresentou um crescimento de R\$ 213.338.428,85. A variação refletiu principalmente a entrada de aposentadorias pelo programa de incentivo da Patrocinadora. Registramos uma variação líquida da base de dados de assistidos de 321 rendas programadas, 42 concessões de pensão por morte e -12 rendas por invalidez, esta última ocasionada por falecimentos e cessação de benefício pelo INSS. A conta da reserva matemática de benefícios a conceder apresentou um decréscimo de R\$149.876.731,02. Esta redução reflete principalmente os desligamentos do plano e migração de saldos dos novos aposentados. Nesta variação está contemplada a rentabilidade patrimonial, bem como as contribuições vertidas ao plano. Esta conta apresentou uma variação líquida de menos 537 participantes. A reserva a amortizar apresentou uma redução de R\$ 176.977,29 decorrente da amortização das dívidas deste grupo.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

1- Risco no retorno de investimentos frente a aderência com a taxa de juros aplicada no passivo. Para à hipótese da taxa de juros, a Entidade aplicará no custeio de 2021/2022 a taxa de 5,25%, resultante de estudo atuarial e econômico-financeiro, cujo percentual se encontra dentro dos limites expressos na Resolução nº 30, de 10 de outubro de 2018, na Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, e, em conformidade com a Portaria Previc nº 292 e 337, ambas de abril de 2020. 2- Risco no regime de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição. A atual forma de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição tem perspectiva de custo crescente ao longo do tempo quando mantida ou reduzida a massa de participantes, a menos que a mesma se renove proporcionalmente, de forma que se mantenha a idade média e o mesmo patamar médio de benefícios e principalmente de salários, base de cálculo de financiamento. Em 01/11/2019 a Previc aprovou a Portaria nº 943, cujo objeto tratava-se da alteração do Regulamento do FusanPrev, onde se registrava novas regras e limites para os benefícios de pecúlio e pensão por morte. Com as novas definições há uma mitigação do risco do regime financeiro. 3- Risco de sobrevivência. Em relação às tábuas biométricas, consideramos que a Entidade definiu adequadamente as hipóteses, adequando-as à massa dos participantes, por meio do Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais, com a devida aprovação do Conselho Deliberativo e Patrocinadoras.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O déficit do FusanPrev registrado em 31/12/2020 representa -2,82% do Patrimônio de Cobertura do Plano, desconsiderando a precificação dos ativos financeiros trazidos à mercado. Ao considerar o ajuste de precificação tem-se que o déficit do plano representa -1,51% do Patrimônio de Cobertura. O contexto de recuperação do déficit técnico pressupõe: 1. A continuidade da amortização das parcelas do Plano de Equacionamento do Déficit técnico; 2. Continuidade em atingir a meta atuarial; 3. Estudar a possibilidade de reprecificar a taxa de juros do passivo a partir dos títulos públicos marcados na curva que estão alocados na carteira de investimentos do FusanPrev.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	6.230
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	195



Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 132

TOTAL DAS RESERVAS	58.325.074,54
Custo Normal do Ano	1.793.515.810,37
Provisões Matemáticas	1.065.311.605,03
Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	1.065.311.605,03
Benefício Definido	851.928.657,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	213.382.947,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	728.204.205,34
Benefícios a Conceder	722.619.378,92
Contribuição Definida	335.045.193,04
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	387.574.185,88
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	5.584.826,42
Benefício Definido Capitalização não Programado	10.065.695,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros	2.240.434,31
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	2.240.434,31
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo

Déficit equacionado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	0,00

Déficit equacionado	19.359.299,84
Patrocinador	18.771.124,05
Participantes ativos	6.558.682,52
Assistidos	135.397,15
Serviço passado	12.077.044,38
Patrocinador	588.175,79
Participantes ativos	0,00
Assistidos	588.175,79
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício

Déficit Técnico	41.341.915,40
Superávit Técnico	48.767.146,10
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	28.477.771,31		2.114.418,94		28.311.541,35		58.903.731,60
Contribuições Previdenciárias	28.477.771,31	5,62	2.114.418,94	1,53	28.311.541,35	5,60	58.903.731,60
Normais	28.407.644,29	5,62	1.605.888,90	1,53	28.311.541,35	5,60	58.325.074,54
Extraordinárias	70.127,02	0,01	508.530,04	0,48	0,00	0,00	578.657,06
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	70.127,02	0,01	508.530,04	0,48	0,00	0,00	578.657,06
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 - FUSAN - CNPB: 1982000538

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

Mensalmente há um trabalho de consistência para gerar o cálculo da reserva matemática do plano e os mesmos dados cadastrais utilizados para cálculo são disponibilizados a todos os participantes para simularem suas aposentadorias. Isto significa que as informações são verificadas e atualizadas permanentemente na Entidade. Durante a crítica cadastral há comparações entre parâmetros mínimos e máximos aceitáveis, para preservar a consistência dos resultados. As incorreções dos dados devem ficar dentro do limite do desvio aceitável.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

a) O Fundo Coletivo de Desligamento, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais não resgatáveis dos participantes desligados da patrocinadora e deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo. b) O Fundo de Desligados do Plano BD, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante. c) O Fundo Individual de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante. d) O Fundo Patrocinado de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano, formado de acordo com as regras do Regulamento. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante. e) O Fundo Previdenciário, de característica Regulamentar, foi ativado neste exercício e é constituído por contribuições individuais e patronais de participantes que faleceram e não deixaram herdeiros. De acordo com o regulamento, deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

No exercício de 2020 a TIR Nominal verificada foi de 6,65% que deduzida à inflação no período, medida pelo INPC/IBGE de 5,45%, resultou na TIR Real Bruta de 1,14%, e considerando o juro atuarial de 5,25% ao ano, resultou em uma rentabilidade real de -3,91%. O resultado deficitário do plano previdenciário foi decorrente, principalmente, dos impactos da pandemia do coronavírus sobre a economia e os investimentos, que refletiu no plano quanto à redução de rentabilidade, não permitindo atingir a meta atuarial. Em 2019 a solvência do plano, considerando o ajuste de precificação, foi de 100,5%. Em 2020 a solvência atingiu o patamar de 98,5%.

NATUREZA DO RESULTADO:

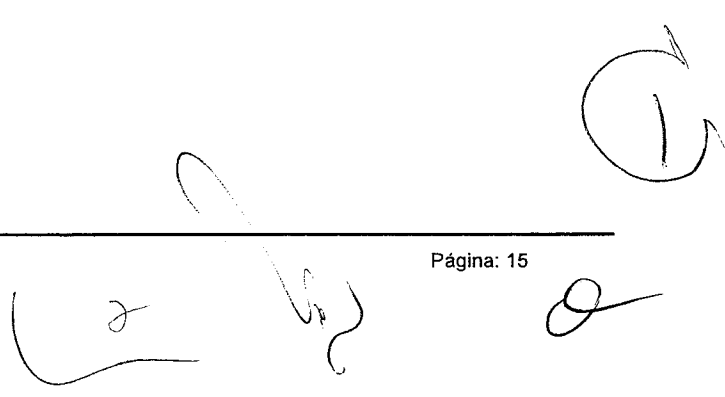
O déficit do plano é de natureza conjuntural, por ficar abaixo da meta atuarial, em função do cenário econômico proporcionado pela pandemia do Covid-19. No aspecto financeiro, a crise atingiu de forma gigantesca as empresas e os mercados financeiros, tanto nacionais como globais. As taxas do plano que no início de 2020 estavam em sintonia, mudaram de direção. As medidas visando a contenção da enfermidade, paralisaram diversos setores da economia, exercendo forte impacto sobre os fatores de oferta e demanda, trazendo muitas incertezas aos investidores. Diante desse cenário, quase todos os ativos sofreram perdas em 2020. A meta atuarial em 2020 foi de 10,98% frente a uma rentabilidade de 6,65%. Contudo, diante da carteira de investimentos diversificada e com perfil moderado, aplicada em várias classes de ativos e com visão de longo prazo, não se registrou nenhuma insuficiência de liquidez, não necessitando vender ativos com preços depreciados. A expectativa é de que a pandemia seja controlada e a economia retorne a patamares que reproximem o retorno do ativo frente à taxa do passivo.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

O déficit do FusanPrev registrado em 31/12/2020 representa -2,82% do Patrimônio de Cobertura do Plano, desconsiderando a precificação dos ativos financeiros trazidos à mercado. Ao considerar o ajuste de precificação tem-se que o déficit do plano representa -1,51% do Patrimônio de Cobertura. O contexto de recuperação do déficit técnico pressupõe: 1. A continuidade da amortização das parcelas do Plano de Equacionamento do Déficit técnico; 2. Continuidade em atingir a meta atuarial; 3. Estudar a possibilidade de reprecificar a taxa de juros do passivo a partir dos títulos públicos marcados na curva que estão alocados na carteira de investimentos do FusanPrev.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

No plano previdenciário FusanPrev, temos as rendas programadas e as rendas de risco por invalidez capitalizadas. Para as rendas programadas o método de financiamento é o de capitalização financeira, o qual é adequado ao plano e à modalidade de contribuição variável - CV. Para as rendas de risco por invalidez o método utilizado é o Custo por Idade de Entrada, o qual apresenta perspectiva de taxas constantes ao longo do tempo e encontra-se adequado ao plano e à legislação vigente.



OUTROS FATOS RELEVANTES:

1) O Plano de Custeio do FusanPrev para o exercício de 2021/2022, com vigência a partir de 01/04/2021 até 31/03/2022, está ajustado para atender o artigo 6º da Lei Complementar nº 108/2001, quanto à paridade de contribuições normais entre participante e patrocinadora. 2) A Entidade ajuizou Ação Declaratória com o objetivo de capitalizar os benefícios de pensão por morte, atualmente estruturados em regime de repartição, obtendo os recursos necessários a partir do montante provisionado no balanço da Patrocinadora, destinadas para essa finalidade. 3) Devido ao equilíbrio técnico e a capacidade de financiamento do Fundo Coletivo de Desligamento apresentado em 2020, pode-se continuar a utilizá-lo para amortizar as parcelas do atual plano de equacionamento do déficit técnico do FusanPrev, dando continuidade ao processo aprovado pelos órgãos estatutários da Entidade, sem implantar contribuições extraordinárias aos Participantes, Assistidos, Beneficiários e Patrocinadoras. 4) Considerando a duration de 8,53 anos e o ajuste de precificação apurado no Sistema Venturo da Previc de R\$ 22.683.698,44, o FusanPrev se encontra dentro do limite para não elaborar um novo plano de equacionamento do déficit técnico. O Equilíbrio Técnico Ajustado – ETA apurado em 31/12/2020 é de R\$ -26.083.447,66. O índice de solvência do plano, considerando o ajuste de precificação é de 98,5%. Assim, com base em tais fatos e de acordo com este plano de custeio, concluímos que o Plano FusanPrev encontra-se em equilíbrio técnico no que tange às contribuições para cobertura do custo normal do Plano. Contudo apresentou resultado deficitário no final do exercício, de característica conjuntural, correspondendo a -1,51% sobre o patrimônio de cobertura, não havendo necessidade de se elaborar novo plano de equacionamento. Por fim, salientamos que os resultados da avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2019 - FUSAN - CNPB: 1982000538**Hipótese:** Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas**Valor:** Hipótese aplicada para determinar a família média dos participantes e assistidos do plano, a qual é utilizada para projetar o custo da pensão por morte.**Quantidade esperada no exercício encerrado:** 1,58**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 1,13**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 1,58**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade. Há monitoramento constante.

Justificativa da EFPC:

A Entidade percebe que esta premissa reflete a massa dos participantes do plano de acordo com o banco de dados. Avariação entre o esperado e o ocorrido está dentro do desvio padrão projetado.

Opinião do atuário:

A estrutura da família média dos saneparianos, transformada em números, apresenta que 85,6% dos empregados possuem cônjuges, sendo que estes diferem, na média, em três anos na idade em relação aos seus pares. Os fatores utilizados no cálculo atuarial que representam a quantidade média de filhos dos participantes e assistidos do plano são utilizados no cálculo da pensão por morte e devem ser aplicados no cálculo atuarial expressando a composição real das famílias, uma vez que a composição Hx foi atualizada em junho/2019.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)**Valor:** Hipótese prevista no Regulamento do FusanPrev, com o objetivo de recompor a inflação nos benefícios concedidos.**Quantidade esperada no exercício encerrado:** 3,87**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 4,48**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 3,97**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A diferença entre a inflação esperada e a inflação ocorrida remete a uma análise do cenário econômico do país, cujas análises são apresentadas nos relatórios emitidos pelo governo e agentes do mercado.

Justificativa da EFPC:

Esta hipótese é adotada no momento da reposição inflacionária dos benefícios, uma vez que é o índice que compõe a meta atuarial do plano. Observa-se que não houve impacto devido ao resultado do ano ter sido suficiente para cobertura da inflação.

Opinião do atuário:

No cálculo atuarial há um repasse da inflação nos reajustes anuais dos benefícios. Para compensar o repasse da inflação, busca-se na gestão do ativo financeiro esta correção monetária, que faz parte da meta atuarial, com o objetivo de preservar o equilíbrio.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário**Valor:** Hipótese que mede o crescimento salarial dos empregados das Patrocinadoras ao longo da carreira, a qual é aplicada especificamente na estimativa do custo dos benefícios a conceder de invalidez.**Quantidade esperada no exercício encerrado:** 3,47**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 3,44**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 3,44**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

Divergência dentro do desvio padrão. Premissa atualizada e monitorada anualmente.

Justificativa da EFPC:

Esta premissa reflete a política RH da Companhia, uma vez que os salários utilizados neste cálculo são os praticados na Empresa.

Opinião do atuário:

A projeção esperada para o exercício seguinte possui base histórica, pois reflete o crescimento ao longo do tempo dos salários. Julgamos adequado tendo em vista que a taxa de crescimento salarial é apurada com base no arquivo de dados histórico dos participantes e ajustado estatisticamente. A perspectiva de crescimento ou redução depende das políticas de RH da patrocinadora principal.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez**Valor:** Hipótese aplicada para determinar a quantidade de participantes que venham a se invalidar no período laborativo, a qual é utilizada para projetar o custo da invalidez.**Quantidade esperada no exercício encerrado:** 9,00**Quantidade ocorrida no exercício encerrado:** 6,00**Quantidade esperada no exercício seguinte:** 10,00**Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:**

A diferença existente entre projeção e concessão encontra-se na tendência da Previdência Oficial em reduzir o número de aposentadorias por invalidez e no represamento de concessões.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que a Previdência Oficial adotou um gerenciamento rigoroso para concessões de benefícios, o que alterou a média histórica registrada no plano. A Entidade está monitorando esta tendência adequando a tábua para a nova realidade em decorrência do cenário da Previdência Oficial, sendo que permanecerá o monitoramento desta hipótese para os próximos períodos.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 35, da Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, verificamos que a relação de aderência vem se ajustando nos últimos anos, pois trata-se de uma redução de concessões por parte da Previdência Oficial - INSS, com tendência de estabilização em níveis menores. Por isso, recomendamos a utilização da tábua Álvaro Vindas desagravada em 20% para a Avaliação Atuarial do final do exercício.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: Hipótese aplicada para determinar a quantidade de assistidos inválidos que virão a falecer, combinada com o tempo de sobrevivência desse grupo. Utiliza-se para projetar os valores e tempo de recebimento dos benefícios.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 10,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 7,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 10,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido esta dentro do desvio padrão.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para os últimos 3 anos a tábua de mortalidade de inválidos encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 1,13. O monitoramento dessa premissa continuará e, se necessário for, alterações na tábua poderão ser implementadas. Observa-se que a tábua está a cada ano mais ajustada às ocorrências, porém o monitoramento da hipótese permanecerá.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 35, da Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, nos últimos três anos, a tábua biométrica Winklevoss desagravada em 10% apresenta-se aderente e adequada à massa total de participantes, apresentando uma relação de aderência média de 1,13 óbito realizado para 1 óbito projetado. Por isso, recomendamos a utilização da tábua Winklevoss desagravada em 10% para a Avaliação Atuarial do final do exercício.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: Hipótese aplicada para determinar a quantidade de participantes e assistidos válidos que virão a falecer, combinada com o tempo de sobrevivência das pessoas. Utiliza-se para projetar os valores e tempo de recebimento dos benefícios.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 65,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 59,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 68,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade no curto prazo.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para os últimos 3 anos a tábua de mortalidade de válidos encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 0,93. O monitoramento dessa premissa continuará e, se necessário for, alterações na tábua poderão ser implementadas.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 35, da Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, verificamos que a tábua biométrica AT-2000 Basic, Male encontra-se aderente ao plano FusanPrev, pois apresenta uma relação de aderência média de 0,93 óbito realizado para 1 óbito projetado nos últimos três anos. Recomendamos a AT-2000 Basic, Male para a Avaliação Atuarial do final de exercício, pois apresentou a melhor aderência e o menor desvio padrão.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: Premissa calculada para ser aplicada nas obrigações do plano de benefícios, a qual deve estar aderente com o retorno dos investimentos ao longo do tempo, com o objetivo de manter o equilíbrio e solvência das provisões técnicas.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 5,50

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 9,07

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,25

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença entre a taxa aplicada e a taxa ocorrida encontra-se na rentabilidade auferida pelo mercado financeiro, descontando a inflação (INPC). Destaca-se o bom desempenho da Fundação no mercado financeiro.

Justificativa da EFPC:

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2019 - FUSAN - CNPB: 1982000538

A diferença entre a taxa aplicada e a taxa ocorrida deve-se a rentabilidade auferida no mercado financeiro, descontando a inflação (INPC), oriundo do bom desempenho da Política de Investimentos da Fundação e ao acompanhamento realizado para aderir a taxa objetivando o equilíbrio no longo prazo.

Opinião do atuário:

A taxa de juros deve convergir com a rentabilidade dos investimentos considerando o longo prazo. Para a Avaliação Atuarial de 31/12/2019, a taxa de juros foi reduzida em 0,25% tendo em vista estudos atuariais, financeiros e o cenário econômico brasileiro. A taxa está dentro dos limites inferiores e superiores estabelecidos pela Lei.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: PECÚLIO POR MORTE DO ATIVO

Quantidade de benefícios concedidos:	54	Valor médio do benefício (R\$):	55.280,87
Idade média dos assistidos:	70	Custo do Ano (R\$):	3.911.320,71
		Custo do Ano (%):	0,62

Provisões Matemáticas

Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00
Benefícios a Conceder	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Benefício: RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA E/OU ACIDENTE

Quantidade de benefícios concedidos:	289	Valor médio do benefício (R\$):	1.663,11
Idade média dos assistidos:	44	Custo do Ano (R\$):	1.607.425,54
		Custo do Ano (%):	0,30

Provisões Matemáticas	0,00
Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00
Benefícios a Conceder	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Benefício: RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	735	Valor médio do benefício (R\$):	1.508,52
Idade média dos assistidos:	71	Custo do Ano (R\$):	12.187.425,91
		Custo do Ano (%):	1,96

Provisões Matemáticas

Benefícios Concedidos	152.291.770,32
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	152.291.770,32
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	152.291.770,32
Benefícios a Conceder	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2019 - FUSAN - CNPB: 1982000538

Benefício: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos:	270	Valor médio do benefício (R\$):	1.378,32
Idade média dos assistidos:	62	Custo do Ano (R\$):	456.310,34
		Custo do Ano (%):	0,12

Provisões Matemáticas	48.523.690,99
Benefícios Concedidos	42.940.128,85
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	42.940.128,85
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	42.940.128,85
Benefícios a Conceder	5.583.562,14
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	5.583.562,14
Valor Atual dos Benefícios Futuros	10.229.829,48
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	2.323.133,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	2.323.133,67
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Benefício: RENDA MENSAL VITALÍCIA NORMAL

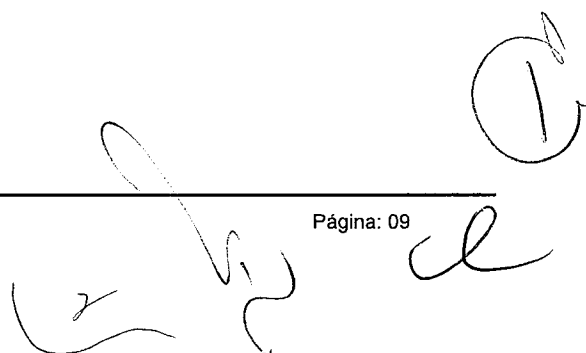
Quantidade de benefícios concedidos:	1.675	Valor médio do benefício (R\$):	2.965,66
Idade média dos assistidos:	68	Custo do Ano (R\$):	36.128.589,11
		Custo do Ano (%):	6,74

Provisões Matemáticas

Benefícios Concedidos	1.529.238.651,23
Contribuição Definida	656.741.277,01
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	656.741.277,01
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00
Benefícios a Conceder	872.497.374,22
Contribuição Definida	872.497.374,22
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	418.286.346,12
Saldo de Contas – parcela Participantes	454.211.028,10
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - Grupo FusanPrev

Custo do Ano (R\$):	54.291.071,61
Custo do Ano (%):	



Provisões Matemáticas	1.730.054.112,54
Benefícios Concedidos	851.973.176,18
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	851.973.176,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	656.741.277,01
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	195.231.899,17
Benefícios a Conceder	878.080.936,36
Contribuição Definida	872.497.374,22
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	418.286.346,12
Saldo de Contas – parcela Participantes	454.211.028,10
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	5.583.562,14
Valor Atual dos Benefícios Futuros	10.229.829,48
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	2.323.133,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	2.323.133,67
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	19.182.322,55
Déficit equacionado	18.598.700,10
Patrocinador (172 meses restantes)	6.525.274,18
Participantes ativos (172 meses restantes)	134.707,47
Assistidos (172 meses restantes)	11.938.718,45
Serviço passado	583.622,45
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (168 meses restantes)	583.622,45
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:

R\$1.703.446.559,29 Insuficiência de cobertura:

R\$1.703.446.559,29

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Fundo de Desligados do Plano BD, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
Fonte de custeio	Extinta
Recursos recebidos no exercício	0,00
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	90.288,18
Finalidade	Fundo Coletivo de Desligamento, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais não resgatáveis dos participantes desligados da patrocinadora e deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.
Fonte de custeio	Desligamento Patroc.
Recursos recebidos no exercício	586.988,71
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	10.415.900,64
Finalidade	Fundo Previdenciário, de característica Regulamentar, foi ativado em 2018 e é constituído por contribuições individuais e patronais de participantes que faleceram e não deixaram herdeiros. De acordo com o regulamento, deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.
Fonte de custeio	Falecidos s/herdeiro
Recursos recebidos no exercício	1.274,06
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	10.404,46
Finalidade	Fundo Patrocinado de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano, formado de acordo com as regras do Regulamento. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
Fonte de custeio	Contr patr desligado
Recursos recebidos no exercício	419.407,64
Recursos utilizados no exercício	133.623,10
Saldo	1.360.240,62
Finalidade	Fundo Individual de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
Fonte de custeio	Contr ind desligado
Recursos recebidos no exercício	409.615,69
Recursos utilizados no exercício	134.749,66
Saldo	1.554.480,98

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTES DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	26.585.060,63		1.591.150,19		26.665.835,79		54.842.046,61

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2019 - FUSAN - CNPB: 1982000538

Contribuições Previdenciárias	26.585.060,63	4,98	1.591.150,19	1,29	26.665.835,79	4,95	54.842.046,61
Normais	26.519.662,71	4,98	1.105.573,11	1,29	26.665.835,79	4,95	54.291.071,61
Extraordinárias	65.397,92	0,01	485.577,08	0,57	0,00	0,00	550.975,00
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	65.397,92	0,01	485.577,08	0,57	0,00	0,00	550.975,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/01/2020

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Custo em 2018 foi 12,53% sobre a folha salarial futura e em 2019 foi 12,56%. Custo renda programada (8,39% em 2018 e 8,88% em 2019): proporcionado pela redução do custo dos benefícios de risco em relação às contribuições para a aposentadoria programada. Custo renda por invalidez (0,14% em 2018 e 0,12% em 2019): redução de expostos ao risco e redimensionamento do cálculo proporcionado pela alteração regulamentar e premissas biométricas. Custo pensão e pecúlio (3,02% em 2018 e 2,88% em 2019): redução devido a alteração regulamentar que redimensionou regras e limites. Cabe ressaltar que o modelo de repartição possui característica de custo crescente, pois se trata de um modelo intergeracional, bem como o ingresso de novos aposentados impacta em aumento de custo, uma vez que não existe reserva matemática para este benefício de risco. Custo auxílio doença (0,30% em 2018 e 0,30% em 2019): estável. Custo administrativo (0,68% em 2018 e 0,68% em 2019): estável.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

A reserva matemática calculada em dezembro de 2019 totaliza R\$ 1.710.871.789,99 e, em relação à reserva matemática calculada em dezembro de 2018 que foi de R\$ 1.531.175.691,02, variação percentual de 11,74%. A reserva matemática de benefícios concedidos aumentou em R\$ 37.354.188,98, impactado principalmente com a redução da taxa de juros. Redução de 30 rendas programadas, 22 pensão por morte e 8 rendas por invalidez. A reserva matemática de benefícios a conceder aumentou para R\$ 142.566.522,39, contemplada pela rentabilidade patrimonial aplicada nas contas dos participantes e também as novas contribuições ao plano. A reserva a amortizar apresentou uma redução de R\$ 224.612,40 decorrente da amortização das dívidas deste grupo.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

1 Taxa Real Anual de Juros Para à hipótese da taxa de juros, a Entidade aplicará no custeio de 2020/2021 a taxa de 5,25%, resultante de estudo atuarial e econômico-financeiro, cujo percentual esta de acordo com as normas e instrução da PREVIC. 2 Risco no regime de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição. Este regime financeiro por repartição tem perspectiva de custo crescente ao longo do tempo. Em 01/11/2019 a Previc aprovou a Portaria nº 943, cujo objeto tratava-se da alteração do Regulamento do FusanPrev, onde se registrava novas regras e limites para os benefícios de pecúlio e pensão por morte, assim há uma mitigação do risco do regime financeiro. 3 Risco de sobrevivência As tábuas biométricas estão adequadas, por meio do Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais, com a devida aprovação do Conselho Deliberativo e Patrocinadoras.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O déficit da Entidade registrado em 31/12/2019 representa -0,43% do Patrimônio de Cobertura do Plano, desconsiderando a precificação dos ativos financeiros trazidos à mercado. O contexto de recuperação do déficit técnico pressupõe: 1. A continuidade da amortização das parcelas do Plano de Equacionamento do Déficit técnico; 2. Continuidade em atingir a meta atuarial. 2. Continuidade em atingir a meta atuarial.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	6.767
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	195
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	132

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2019 - FUSAN - CNPB: 1982000538**TOTAL DAS RESERVAS**

Custo Normal do Ano	54.291.071,61
Provisões Matemáticas	1.730.054.112,54
Benefícios Concedidos	851.973.176,18
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	851.973.176,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	656.741.277,01
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	195.231.899,17
Benefícios a Conceder	878.080.936,36
Contribuição Definida	872.497.374,22
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	418.286.346,12
Saldo de Contas – parcela Participantes	454.211.028,10
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	5.583.562,14
Valor Atual dos Benefícios Futuros	10.229.829,48
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	2.323.133,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	2.323.133,67
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	19.182.322,55
Déficit equacionado	18.598.700,10
Patrocinador	6.525.274,18
Participantes ativos	134.707,47
Assistidos	11.938.718,45
Serviço passado	583.622,45
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	583.622,45
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
RESULTADO DO PLANO	
Resultado do exercício	13.517.849,97
Déficit Técnico	7.425.230,70
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	26.585.060,63		1.591.150,19		26.665.835,79		54.842.046,61
Contribuições Previdenciárias	26.585.060,63	4,98	1.591.150,19	1,29	26.665.835,79	4,95	54.842.046,61
Normais	26.519.662,71	4,98	1.105.573,11	1,29	26.665.835,79	4,95	54.291.071,61
Extraordinárias	65.397,92	0,01	485.577,08	0,57	0,00	0,00	550.975,00
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	65.397,92	0,01	485.577,08	0,57	0,00	0,00	550.975,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

Mensalmente há um trabalho de consistência para gerar o cálculo da reserva matemática do plano e os mesmos dados cadastrais utilizados para cálculo são disponibilizados a todos os participantes para simularem suas aposentadorias. Isto significa que as informações são verificadas e atualizadas permanentemente na Entidade. Durante a crítica cadastral há comparações entre parâmetros mínimos e máximos aceitáveis, para preservar a consistência dos resultados. As incorreções dos dados devem ficar dentro do limite do desvio aceitável.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

a) O Fundo Coletivo de Desligamento, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais não resgatáveis dos participantes desligados da patrocinadora e deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo. b) O Fundo de Desligados do Plano BD, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante. c) O Fundo Individual de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante. d) O Fundo Patrocinado de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano, formado de acordo com as regras do Regulamento. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante. e) O Fundo Previdenciário, de característica Regulamentar, foi ativado neste exercício e é constituído por contribuições individuais e patronais de participantes que faleceram e não deixaram herdeiros. De acordo com o regulamento, deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado deficitário do plano previdenciário foi decorrente, principalmente, da redução da taxa de juros do passivo de 5,50% para 5,25%. No exercício de 2019 a TIR Nominal verificada foi de 13,95% que deduzida à inflação no período, medida pelo INPC/IBGE de 4,48%, resulta na TIR Real Bruta de 9,07%, e considerando o juro atuarial de 5,50% ao ano, resulta em uma rentabilidade real de 3,38%. Considerando a Precificação dos Ativos financeiros no montante de R\$ 21.656.723,88, tem-se o Equilíbrio Técnico Ajustado positivo de R\$ 14.231.493,18.

NATUREZA DO RESULTADO:

O déficit do plano é de natureza conjuntural, decorrente da redução da taxa de juros de 5,50% para 5,25%.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

O déficit da Entidade registrado em 31/12/2019 representa -0,43% do Patrimônio de Cobertura do Plano, desconsiderando a precificação dos ativos financeiros trazidos à mercado. O contexto de recuperação do déficit técnico pressupõe: 1. A continuidade da amortização das parcelas do Plano de Equacionamento do Déficit técnico; 2. Continuidade em atingir a meta atuarial.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

No plano previdenciário FusanPrev, temos as rendas programadas e as rendas de risco por invalidez capitalizadas. Para as rendas programadas o método de financiamento é o de capitalização financeira, o qual é adequado ao plano e à modalidade de contribuição variável: CV. Para as rendas de risco por invalidez o método utilizado é o Custo por Idade de Entrada, o qual apresenta perspectiva de taxas constantes ao longo do tempo e encontra-se adequado ao plano e à legislação vigente.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

1) O Plano de Custeio do FusanPrev para o exercício de 2020, com vigência a partir de 01/01/2020 até 31/03/2021, está ajustado para atender o artigo 6º da Lei Complementar nº 108/2001, quanto à paridade de contribuições normais entre participante e patrocinadora. Os fatores atuariais para concessão de benefícios do plano possuem início de vigência em 01/01/2020, data em que foi aplicada a taxa de juros de 5,25% ao ano. 2) Devido ao equilíbrio técnico e a capacidade de financiamento do Fundo Coletivo de Desligamento apresentado em 2019, pode-se continuar a utilizá-lo para amortizar as parcelas do plano de equacionamento do déficit, dando continuidade ao processo aprovado pelos órgãos estatutários da Entidade, sem implantar contribuições extraordinárias aos Participantes, Assistedos, Beneficiários e Patrocinadoras. Limite legal para não promover novos equacionamentos em 31/12/2019: R\$ 51.203.823,68. 3) A Entidade obteve a aprovação da alteração do Regulamento do Plano FusanPrev com a publicação da Portaria nº 943, de 01 de novembro de 2019. A implantação das novas regras do Regulamento para as concessões de benefícios passou a ser implementada na data de publicação da Portaria que ocorreu em 06/11/2019. As alterações que estavam relacionadas com o Plano de Custeio, Avaliação Atuarial, Aprovação do Conselho Deliberativo e Patrocinadores estão sendo implementadas a partir de 01/01/2020. 4) A Entidade ajuizou Ação Declaratória com o objetivo de capitalizar os benefícios de pensão por morte, atualmente estruturados em regime de repartição, a partir do acesso das provisões contábeis no balanço da Patrocinadora, destinadas para essa finalidade. Assim, com base em tais fatos e de acordo com este plano de custeio, concluímos que o Plano FusanPrev encontra-se em equilíbrio técnico no que tange às contribuições para cobertura do custo normal do Plano. Contudo apresentou resultado deficitário no final do exercício, de característica conjuntural, correspondendo a -0,43% sobre o patrimônio de cobertura, não havendo necessidade de se elaborar novo plano de equacionamento. Por fim, salientamos que os resultados da avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [75.992.438/0001-00] FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
NADILENE SMAHA			
MIBA:	1437	MTE:	1437

DA transmitida à Previc em 22/03/2019 às 10:30:21

Número de protocolo : 018595



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0053-5	CNPJ: 75.992.438/0001-00
Sigla: FUSAN	
Razão Social: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PLANO	
CNPB: 1982.0005-38	Sigla: FUSANPREV
Nome: PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS FUSANPREV	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: NADILENE SMAHA	
MIBA: 1437	MTE: 1437
Empresa:	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/12/2018	Data da Avaliação:	31/12/2018
Tipo:	COMPLETA		
Observações:			
Em 2016 a Entidade elaborou o Plano de Equacionamento do Déficit técnico registrado em 31/12/2015 e, após as aprovações legais, fez a implantação em janeiro de 2017.			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):			
Estudo de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais 2018, Estudo de Convergência da Taxa de Juros 2018, Relatório da Avaliação Atuarial Anual de 31/12/2018.			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	101
Observações:	

Assinatura do Atuário: _____

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: **PECÚLIO POR MORTE**

Benefício Programado: **NÃO**

Regime: **REPARTIÇÃO SIMPLES**

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

PECÚLIO DE ATIVO = $10 \times$ (MÉDIA DOS 36 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDOS PELO INPC). PECÚLIO DE ASSISTIDO = $10 \times$ (MÉDIA DO BENEFÍCIO DO PLANO + MÉDIA DO BENEFÍCIO MENSAL DO REGIME GERAL) SE ASSISTIDO INSCRITO POSTERIOR A 01/01/2001, UTILIZAR 36 ÚLTIMOS BENEFÍCIOS CORRIGIDOS PELO INPC; SE ASSISTIDO INSCRITO ANTERIOR A 01/01/2001, UTILIZAR 12 ÚLTIMOS BENEFÍCIOS CORRIGIDOS PELA TR.

Benefício: **RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA E/OU ACIDENTE**

Benefício Programado: **NÃO**

Regime: **REPARTIÇÃO SIMPLES**

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

$\text{RB} - 10 \text{ UMF} > 10\% \text{ SRB}$, ONDE
RB = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDOS PELO INPC;
UMF = UNIDADE MONETÁRIA FUSAN.

Benefício: **RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE**

Benefício Programado: **NÃO**

Regime: **REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA**

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

$\{ \text{BASE DE CÁLCULO} \times (0,75 + 0,05 \times \text{ND}) \} + (\text{RAP})$; ONDE: A BASE DE CÁLCULO DO PARTICIPANTE ATIVO É = RENDA MENSAL POR INVALIDEZ $\geq (\text{SALDO} \times \text{F})$; SALDO = SALDO DOS FUNDOS INDIVIDUAL E PATRONAL; F = FATOR ATUARIAL DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE DOS BENEFICIÁRIOS E TÁBUA DE EXPERIÊNCIA ADOTADA NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO; RAP = RENDA ADICIONAL CALCULADA ATUARIALMENTE EM FUNÇÃO DA IDADE DOS BENEFICIÁRIOS, COM BASE NO SALDO DE CONTA DAS CONTRIBUIÇÕES ADICIONAIS E DE RECURSOS PORTADOS.
A BASE DE CÁLCULO DO PARTICIPANTE ASSISTIDO É: $\text{RM} \times (0,75 + 0,05 \times \text{ND})$; ONDE RM = RENDA MENSAL EM VIGOR NA DATA DO FALECIMENTO; ND = NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS INSCRITOS ≤ 5 .

Benefício: **RENDA MENSAL POR INVALIDEZ**

Benefício Programado: **NÃO**

Regime: **CAPITALIZAÇÃO**

Método de Financiamento: **SISTEMA MISTO**

Nível Básico do Benefício:

$\{ [(\text{SRB} - 10 \text{ UMF}) \geq \text{SALDO} \times \text{F}] \geq 10\% \text{ SRB} \geq \text{RMAD} \} + \text{RA}$, ONDE
SRB = MÉDIA CORRIGIDA PELO INPC DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO;
UMF = UNIDADE MONETÁRIA FUSAN;
SALDO = SALDOS DOS FUNDOS INDIVIDUAL E PATRONAL;
F = FATOR ATUARIAL, DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE E TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA;
RMAD = RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA OU ACIDENTE;
RA = RENDA ADICIONAL, CALCULADA ATUARIALMENTE COM BASE NOS MONTANTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E DE RECURSOS PORTADOS.

Benefício: **RENDA MENSAL PROGRAMADA**

Benefício Programado: **SIM**

Regime: **CAPITALIZAÇÃO**

Método de Financiamento: **CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Nível Básico do Benefício:

$\text{RENDA} = \text{SALDO DOS FUNDOS (INDIVIDUAL + PATRONAL + RECURSOS PORTADOS)} \times \text{FATOR ATUARIAL DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE, TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA E TAXA DE JUROS PARA RENDA PROGRAMADA DIFERIDA, DEDUZIR DO SALDO O CUSTEIO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA.}$

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Grupo FusanPrev

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Razão Social		
75.992.438/0001-00	FUSAN		
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR		
77.375.897/0001-62	FUNDACAO SANEPAR		
Participantes Ativos:	6778	Tempo médio de contribuição (meses):	182
Folha de Salário de Participação:	R\$ 37.370.442,14	Tempo médio para aposentadoria (meses):	144

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 0,98

Quantidade esperada no exercício seguinte:

0,98

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:

0,98

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade. Há monitoramento constante.

Justificativa da EFPC:

A utilização desta premissa neste patamar está atrelada aos objetivos da política econômica. Os benefícios do plano previdenciário são reajustados anualmente de acordo com o Regulamento. O resultado de 0,9822 está apresentado no relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais com a devida demonstração de cálculo. Observa-se que está se analisando o futuro, sendo que a informação mais adequada neste cenário é estabelecer a hipótese considerando a meta definida pelos gestores da política econômica.

Opinião do atuário:

A Entidade trabalha com a meta central do governo que indica 4,0% de inflação anual (Resolução do Banco do Brasil 4.582 de 29/06/2017). A meta central do governo está com viés de baixa. Por prudência é salutar que a Entidade direcione seu fator de determinação para patamar próximo a 1.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: Família Média Experiência FusanPrev.

Quantidade esperada no exercício seguinte:

1,58

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:

0,86

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade. Há monitoramento constante.

Justificativa da EFPC:

A Entidade percebe que esta premissa reflete a massa dos participantes do plano de acordo com o banco de dados. A variação entre o esperado e o ocorrido está dentro do desvio padrão projetado.

Opinião do atuário:

A estrutura da família média dos saneparianos, transformada em números, apresenta que 85% dos empregados possuem cônjuges, sendo que estes diferem, na média, em três anos na idade em relação aos seus pares. Os fatores utilizados no cálculo atuarial que representam a quantidade média de filhos dos participantes e assistidos do plano são utilizados no cálculo da pensão por morte e devem ser aplicados no cálculo atuarial expressando a composição real das famílias, uma vez que a composição Hx foi atualizada em junho/2018.

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

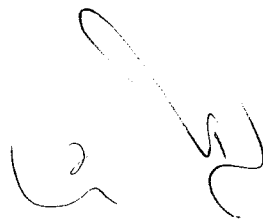
DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

149

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,87
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	A diferença entre a inflação esperada e a inflação ocorrida remete a uma análise do cenário econômico do país, cujas análises são apresentadas nos relatórios emitidos pelo governo e agentes do mercado.
Justificativa da EFPC:	Esta hipótese é adotada no momento da reposição inflacionária dos benefícios, uma vez que é o índice que compõe a meta atuarial do plano. Observa-se que não houve impacto devido ao resultado do ano ter sido suficiente para cobertura da inflação.
Opinião do atuário:	No cálculo atuarial há um repasse da inflação nos reajustes anuais dos benefícios. Para compensar o repasse da inflação, busca-se na gestão do ativo financeiro esta correção monetária, que faz parte da meta atuarial, com o objetivo de preservar o equilíbrio.
Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor:	3,47
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,47
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	3,47
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Não há divergência. Premissa atualizada e monitorada anualmente.
Justificativa da EFPC:	Em 2016, 2017 e 2018 a Sanepar lançou um Plano de Aposentadoria Incentivada, onde aderiram empregados com altos salários em final de carreira, cujos reflexos no resultado apresentaram viés de baixa, uma vez que ao se desligar da empresa deixaram de fazer parte da base de cálculo. Mesmo assim entende-se que o impacto foi bastante limitado.
Opinião do atuário:	A projeção esperada para o exercício seguinte possui base histórica, pois reflete o crescimento ao longo do tempo dos salários. Julgamos adequado tendo em vista que a taxa de crescimento salarial é apurada com base no arquivo de dados histórico dos participantes e ajustado estatisticamente. A perspectiva de crescimento ou redução depende das políticas de RH da patrocinadora principal. Neste último ano a premissa apresentou redução de 0,03%.
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	5,50
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,50
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,60
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	A diferença entre a taxa aplicada e a taxa ocorrida encontra-se na rentabilidade auferida pelo mercado financeiro, descontando a inflação (INPC). Destaca-se o bom desempenho da Fundação no mercado financeiro.
Justificativa da EFPC:	A diferença entre a taxa aplicada e a taxa ocorrida deve-se a rentabilidade auferida no mercado financeiro, descontando a inflação (INPC), oriundo do bom desempenho da Política de Investimentos da Fundação e ao acompanhamento realizado para aderir a taxa objetivando o equilíbrio no longo prazo.
Opinião do atuário:	A taxa de juros deve convergir com a rentabilidade dos investimentos considerando o longo prazo. Para a Avaliação Atuarial de 31/12/2018, a taxa de juros foi reduzida em 0,25% tendo em vista estudos atuariais, financeiros e o cenário econômico brasileiro. A taxa está dentro dos limites inferiores e superiores estabelecidos pela Lei.

Assinatura do Atuário:




DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: ALVARO VINDAS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 9,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 7,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença existente entre projeção e concessão encontra-se na tendência da Previdência Oficial em reduzir o número de aposentadorias por invalidez e no represamento de concessões.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para o ano de 2018 a Previdência Oficial adotou um gerenciamento rigoroso para concessões de benefícios, o que alterou a média histórica registrada no plano. A Entidade está monitorando esta tendência adequando a tábua para a nova realidade em decorrência do cenário da Previdência Oficial, sendo que permanecerá o monitoramento desta hipótese para os próximos períodos.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa Previc nº 23, de 26 de junho de 2015, verificamos que a tábua biométrica Álvaro Vindas apresentou-se conservadora em 2017. Como se trata de uma redução de concessões por parte da Previdência Oficial - INSS, com tendência de estabilização em níveis menores, efetivou-se o desagravamento desta tábua em 20%, a ser utilizada na Avaliação Atuarial de 2018, reduzindo a projeção de entrada em invalidez à nova realidade imposta às concessões deste benefício.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: WINKLEVOSS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 10,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 16,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido apresentou um ponto de sazonalidade em 2018, equilibrando os resultados de óbitos abaixo do esperado, que vinham sendo observados em anos anteriores. Esse resultado deixou a tábua mais aderente.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para o ano de 2018 a tábua de mortalidade de inválidos encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 0,90, isto é, para cada falecimento projetado, foi realizado pouco menos de 1. O monitoramento dessa premissa continuará e, se necessário for, alterações na tábua poderão ser implementadas. Observa-se que a tábua está a cada ano mais ajustada às ocorrências, porém o monitoramento da hipótese permanecerá.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa Previc nº 23, de 26 de junho de 2015, verificamos que a tábua biométrica Winklevoss desagravada em 10% encontra-se aderente ao plano FusanPrev, pois apresenta uma relação de aderência de 0,90 óbito realizado para 1 óbito projetado na média dos últimos 3 anos.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 2000

Quantidade esperada no exercício seguinte: 65,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 55,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade no curto prazo.

Justificativa da EFPC:

Essa premissa é calculada anualmente sobre a massa do plano, apresentando resultados aderentes. Os dados apresentados demonstram que a tábua de mortalidade geral encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 0,97, isto é, para cada falecimento projetado, foi realizado pouco mais de 1 no período avaliado de 3 anos.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa Previc nº 23, de 26 de junho de 2015, verificamos que a tábua biométrica AT-2000 Male encontra-se aderente ao plano FusanPrev, pois apresenta uma relação de aderência média de 0,97 óbito realizado para 1 óbito projetado nos últimos três anos. Recomendamos sua manutenção, pois a AT2000 Male apresenta menor desvio padrão e está comprovada a tendência de sobrevida maior das pessoas a cada geração.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

150

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	54	Valor médio do benefício (R\$):	53.684,01
Idade média dos assistidos:	69	Custo do Ano (R\$):	3.528.371,07
		Custo do Ano (%):	0,62

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:



Página

7



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

Benefício: RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA E/OU ACIDENTE

Quantidade de benefícios concedidos:	304	Valor médio do benefício (R\$):	1.535,14
Idade média dos assistidos:	43	Custo do Ano (R\$):	1.457.447,24
		Custo do Ano (%):	0,30

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

151

Benefício: RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	713	Valor médio do benefício (R\$):	1.420,85
Idade média dos assistidos:	71	Custo do Ano (R\$):	13.574.731,28
		Custo do Ano (%):	2,39

Provisões Matemáticas	R\$ 134.937.406,17
Benefícios Concedidos	R\$ 134.937.406,17
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 134.937.406,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 134.937.406,17
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Página

9

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

Benefício: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos:	278	Valor médio do benefício (R\$):	1.303,87
Idade média dos assistidos:	62	Custo do Ano (R\$):	547.517,90
		Custo do Ano (%):	0,14

Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	R\$ 47.571.480,70
Contribuição Definida	R\$ 40.831.300,68
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 40.831.300,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 40.831.300,68
Contribuição Definida	R\$ 6.740.180,02
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 6.740.180,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 12.278.934,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 2.769.377,33
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 2.769.377,33
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

152

Benefício: RENDA MENSAL PROGRAMADA			
Quantidade de benefícios concedidos:	1705	Valor médio do benefício (R\$):	2.883,08
Idade média dos assistidos:	68	Custo do Ano (R\$):	34.097.838,42
		Custo do Ano (%):	7,37

Provisões Matemáticas	R\$ 1.367.624.514,30
Benefícios Concedidos	R\$ 638.850.280,35
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 638.850.280,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 638.850.280,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 728.774.233,95
Contribuição Definida	R\$ 728.774.233,95
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 350.497.647,30
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 378.276.586,65
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Grupo FusanPrev

Custo Normal do Ano (R\$)	53.205.905,91
Custo Normal do Ano (%)	10,82

Provisões Matemáticas	R\$ 1.550.133.401,17
Benefícios Concedidos	R\$ 814.618.987,20
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 814.618.987,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 638.850.280,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 175.768.706,85
Benefícios a Conceder	R\$ 735.514.413,97
Contribuição Definida	R\$ 728.774.233,95
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 350.497.647,30
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 378.276.586,65
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 6.740.180,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 12.278.934,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 2.769.377,33
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 2.769.377,33
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 18.957.710,70
Déficit equacionado	R\$ 18.382.005,63
Patrocinador (184 meses restantes)	R\$ 6.521.796,01
Participantes ativos (184 meses restantes)	R\$ 134.635,66
Assistidos (184 meses restantes)	R\$ 11.725.573,96
Serviço passado	R\$ 575.704,52
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (180 meses restantes)	R\$ 575.704,52
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 1.515.766.885,32	Insuficiência de cobertura:	R\$ 15.408.805,70
--------------------------	----------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Contribuições a resgatar de desligados BD
Fonte de custeio	Não há.
Recursos recebidos no exercício	R\$ 0,00
Recursos utilizados no exercício	R\$ 204,63
Saldo	R\$ 90.288,18
Finalidade	Utilizado para oscilações de risco
Fonte de custeio	Regulamento: reversão do saldo desligamento
Recursos recebidos no exercício	R\$ 1.591.048,52
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 9.828.911,93
Finalidade	Utilizado para risco BD
Fonte de custeio	Saldo de falecidos sem herdeiros
Recursos recebidos no exercício	R\$ 849,76
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 9.130,40

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

153

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Contribuições a resgatar desligados plano CD (PAT)
Fonte de custeio	Não há
Recursos recebidos no exercício	R\$ 0,00
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 1.074.456,08

Finalidade	Contribuições a resgatar desligados plano CD (IND)
Fonte de custeio	Não há.
Recursos recebidos no exercício	R\$ 410.803,73
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 1.279.614,95

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

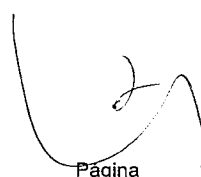
FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	26.043.596,06		1.697.918,17		25.992.601,22		53.734.115,45
Contribuições previdenciárias	26.043.596,06	5,71	1.697.918,17	2,26	25.992.601,22	5,62	53.734.115,45
Normais	25.981.113,84	5,70	1.232.190,85	1,66	25.992.601,22	5,62	53.205.905,91
Extraordinárias	62.482,22	0,01	465.727,32	0,60	0,00	0,00	528.209,54
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	62.482,22	0,01	465.727,32	0,60	0,00	0,00	528.209,54
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência:

01/04/2019

Assinatura do Atuário:

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Na Avaliação do ano 2017 o custo do plano foi de 12,59% sobre a folha salarial futura. Em 2018 o custo passou para 12,53%.

Custo das rendas programadas (8,11% em 2017 e 8,39% em 2018): apresentou um aumento em relação às contribuições futuras, ocasionadas, principalmente, pelo aumento da folha salarial futura que incorporou ganho de produtividade aos salários e registro de aumento das contribuições ao plano.

Custo da renda por invalidez (0,14% em 2017 e 0,14% em 2018): manutenção do custo, uma vez que a redução de expostos ao risco foi compensada pela redução da taxa de desconto atuarial no plano.

Custo das pensões e pecúlio por morte (3,32% em 2017 e 3,02% em 2018): redução pontual da taxa do risco em função da revisão da técnica que modela a família média do plano. Cabe ressaltar que o modelo de repartição possui característica de custo crescente, pois se trata de um modelo intergeracional, bem como o ingresso de novos aposentados impacta em aumento de custo, uma vez que não existe reserva matemática para este benefício de risco.

Custo do auxílio doença (0,34% em 2017 e 0,30% em 2018): redução dos expostos ao risco, contribuindo para a redução do custo. Outro fator que implicou na redução do custo foi a redução da quantidade de benefícios concedidos pela Previdência Social, devido ao gerenciamento mais austero do Instituto. A concessão de auxílio doença no FusanPrev requer, como carência, a concessão do benefício na Previdência Oficial.

Custeio Administrativo (0,68% em 2017 e 0,68% em 2018): manutenção do custo.

Reserva a Amortizar: 68,80% da reserva a amortizar correspondem ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico. As contribuições extraordinárias dos assistidos originadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC representam 28,16% e a joia dos participantes para a invalidez representam 3,04%.

Ressaltamos que o plano de custeio, em nível de repasse de contribuições, permaneceu com o mesmo teto paritário aplicado pela Patrocinadora nos últimos anos, isto é, 7,62%.

Variação das provisões matemáticas:

A reserva matemática calculada em dezembro de 2018 totaliza R\$ 1.531.175.691,02 e, em relação à reserva matemática calculada em dezembro de 2017 que foi de R\$ 1.408.303.220,85, houve uma variação percentual de 8,72%.

A conta da reserva matemática de benefícios concedidos apresentou um crescimento de R\$ 44.608.357,41. A variação refletiu principalmente a redução da taxa de juros. Registramos uma variação líquida da base de dados de assistidos de 4 rendas programadas, 36 concessões de pensão por morte e -12 rendas por invalidez, esta última ocasionada por falecimentos e cessação de benefício pelo INSS.

A conta da reserva matemática de benefícios a conceder apresentou um acréscimo de R\$ 78.019.462,04. Nesta variação está contemplada a rentabilidade patrimonial aplicada nas contas dos participantes, novas contribuições vertidas ao plano, bem como a alteração da tábua de entrada em invalidez. Esta conta apresentou uma variação líquida de -45 participantes, deduzindo os saldos daqueles que se desligaram, aposentaram ou faleceram.

A reserva a amortizar apresentou um crescimento de R\$ 244.760,72 decorrente da atualização monetária das contas deste grupo.

A reserva matemática por recorrência em dezembro de 2018 totalizou R\$ 1.543.987.839,62 em relação à reserva matemática por recorrência em dezembro de 2017, que foi de R\$ 1.425.340.579,30. Comparando a reserva real em dezembro de 2017 e a projetada para dezembro de 2018, houve uma variação percentual de 9,63%.

Principais riscos atuariais:

1. Risco no retorno de investimentos (taxa de juros), cuja premissa está em função de variáveis econômicas do mercado de capitais.

Para à hipótese da taxa de juros, a Entidade aplicará no custeio de 2019/2020 a taxa de 5,50%, resultante de estudo atuarial e econômico-financeiro, cujo percentual se encontra dentro dos limites expressos na Resolução nº 15, de 19 de novembro de 2014, e, em conformidade com a Portaria Previc nº 363, de 26 de abril de 2018.

2. Risco no regime de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição, cujas contribuições de risco para o grupo de assistidos e reversão de parte das contribuições do participante acima do limite paritário de 7,62%, passaram a fazer parte da base deste financiamento a partir de abril de 2013.

A atual forma de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição tem perspectiva de custo crescente ao longo do tempo, a menos que a massa de participantes se renove proporcionalmente, de forma que se mantenha a idade média e o mesmo patamar médio de benefícios e principalmente de salários, base de cálculo de financiamento. É prudente que a Entidade estude alternativas para estabilizar o crescimento deste custo ou capitalize as pensões, principalmente dos assistidos, o que permitiria direcionar mais recursos para a aposentadoria programada.

3. Risco de sobrevivência.

Em relação às tábuas biométricas, consideramos que a Entidade definiu adequadamente as hipóteses, adequando-as à massa dos participantes, por meio do Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais, com a devida aprovação do Conselho Deliberativo e Patrocinadoras.

Soluções para insuficiência de cobertura:

O déficit da Entidade registrado em 31/12/2018 representa -1,01% do Patrimônio de Cobertura do Plano.

O contexto de recuperação do déficit técnico pressupõe:

1. A continuidade da amortização das parcelas do Plano de Equacionamento do Déficit técnico;
2. Continuidade em atingir a meta atuarial.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 6778
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 182
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 144

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 53.205.905,91
Provisões Matemáticas	R\$ 1.550.133.401,17
Benefícios Concedidos	R\$ 814.618.987,20
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 814.618.987,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 638.850.280,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 175.768.706,85
Benefícios a Conceder	R\$ 735.514.413,97
Contribuição Definida	R\$ 728.774.233,95
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 350.497.647,30
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 378.276.586,65
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 6.740.180,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 12.278.934,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 2.769.377,33
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 2.769.377,33
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 18.957.710,15
Déficit equacionado	R\$ 18.382.005,63
Patrocinador	R\$ 6.521.796,01
Participantes ativos	R\$ 134.635,66
Assistidos	R\$ 11.725.573,96
Serviço passado	R\$ 575.704,52
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 575.704,52
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 4.955.658,82
Déficit Técnico	R\$ 15.408.805,70
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	26.043.596,06		1.697.918,17		25.992.601,22		53.734.115,45
Contribuições previdenciárias	26.043.596,06	5,71	1.697.918,17	2,26	25.992.601,22	5,62	53.734.115,45
Normais	25.981.113,84	5,70	1.232.190,85	1,66	25.992.601,22	5,62	53.205.905,91
Extraordinárias	62.482,22	0,01	465.727,32	0,60	0,00	0,00	528.209,54
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	62.482,22	0,01	465.727,32	0,60	0,00	0,00	528.209,54
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Assinatura do Atuário: _____

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Mensalmente há um trabalho de consistência para gerar o cálculo da reserva matemática do plano e os mesmos dados cadastrais utilizados para cálculo são disponibilizados a todos os participantes para simularem suas aposentadorias. Isto significa que as informações são verificadas e atualizadas permanentemente na Entidade. Durante a crítica cadastral há comparações entre parâmetros mínimos e máximos aceitáveis, para preservar a consistência dos resultados. As incorreções dos dados devem ficar dentro do limite do desvio aceitável.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

- O Fundo Coletivo de Desligamento, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais não resgatáveis dos participantes desligados da patrocinadora e deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.
- O Fundo de Desligados do Plano BD, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
- O Fundo Individual de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
- O Fundo Patrocinado de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano, formado de acordo com as regras do Regulamento. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
- O Fundo Previdenciário, de característica Regulamentar, foi ativado neste exercício e é constituído por contribuições individuais e patronais de participantes que faleceram e não deixaram herdeiros. De acordo com o regulamento, deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.

Variação do resultado:

O resultado deficitário do plano previdenciário foi decorrente da redução da taxa de juros do passivo de 5,75% para 5,50%.
No exercício de 2018 a TIR Nominal verificada foi de 10,26% que deduzida à inflação no período, medida pelo INPC/IBGE de 3,43%, resulta na TIR Real Bruta de 6,60%, e considerando o juro atuarial de 5,75% ao ano, resulta em uma rentabilidade real de 0,81%.

Natureza do resultado:

O déficit do plano é de natureza conjuntural, decorrente da redução da taxa de juros de 5,75% para 5,50%.

Soluções para equacionamento de déficit:

O déficit da Entidade registrado em 31/12/2018 representa -1,01% do Patrimônio de Cobertura do Plano.
O contexto de recuperação do déficit técnico pressupõe:
1. A continuidade da amortização das parcelas do Plano de Equacionamento do Déficit técnico;
2. Continuidade em atingir a meta atuarial.

Adequação dos métodos de financiamento:

No plano previdenciário FusanPrev, temos as rendas programadas e as rendas de risco por invalidez capitalizadas.
Para as rendas programadas o método de financiamento é o de capitalização financeira, o qual é adequado ao plano e à modalidade de contribuição variável - CV.
Para as rendas de risco por invalidez o método utilizado é o Custo por Idade de Entrada, o qual apresenta perspectiva de taxas constantes ao longo do tempo e encontra-se adequado ao plano e à legislação vigente.

Outros fatos relevantes:

- O Plano de Custeio do FusanPrev para o exercício de 2019, com vigência a partir de 01/04/2019 até 31/03/2020, está ajustado para atender o artigo 6º da Lei Complementar nº 108/2001, quanto à paridade de contribuições normais entre participante e patrocinadora. Os fatores atuariais para concessão de benefícios do plano possuem início de vigência em 01/01/2019, data em que foi aplicada a taxa de juros de 5,50% ao ano.
- Devido ao equilíbrio técnico e a capacidade de financiamento do Fundo Coletivo de Desligamento apresentado

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: COMPLETA

em 2018, pode-se continuar a utilizá-lo para amortizar as parcelas do plano de equacionamento do déficit, dando continuidade ao processo aprovado pelos órgãos estatutários da Entidade, sem implantar contribuições extraordinárias aos Participantes, Assistidos, Beneficiários e Patrocinadoras.

3. A Entidade propôs ao Conselho Deliberativo alternativas para a mitigação do risco da pensão por morte, a partir de procedimentos que demandam revisão regulamentar. O processo passou pelos trâmites de aprovação estatutários e legais. Em janeiro de 2019 o projeto de alteração regulamentar esteve disponível na internet para os membros do plano. Na sequência o projeto será encaminhado à Previc.

4. A Entidade ajuizou Ação Declaratória com o objetivo de capitalizar os benefícios de pensão por morte, atualmente estruturados em regime de repartição, a partir do acesso das provisões contábeis no balanço da Patrocinadora, destinadas para essa finalidade.

Assim, com base em tais fatos e de acordo com este plano de custeio, concluímos que o Plano FusanPrev encontra-se em equilíbrio técnico no que tange às contribuições para cobertura do custo normal do Plano. Contudo apresentou resultado deficitário no final do exercício, de característica conjuntural, correspondendo a -1,01% sobre o patrimônio de cobertura, não havendo necessidade de se elaborar novo plano de equacionamento.

Por fim, salientamos que os resultados da avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [75.992.438/0001-00] FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
NADILENE SMAHA			
MIBA:	1437	MTE:	1437

DA transmitida à Previc em 21/03/2018 às 09:27:27

Número de protocolo : 015845



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0053-5	CNPJ: 75.992.438/0001-00
Sigla: FUSAN	
Razão Social: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PLANO	
CNPB: 1982.0005-38	Sigla: FUSANPREV
Nome: PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS FUSANPREV	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: NADILENE SMAHA	
MIBA: 1437	MTE: 1437
Empresa:	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:		ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	
Data do cadastro:	31/12/2017	Data da Avaliação:	31/12/2017
Tipo:		COMPLETA	
Observações:			
Em 2016 a Entidade elaborou o Plano de Equacionamento do Déficit técnico registrado em 31/12/2015 e, após as aprovações legais, fez a implantação em janeiro de 2017.			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):			
Estudo de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais 2017, Estudo de Convergência da Taxa de Juros 2017, Relatório da Avaliação Atuarial Anual de 31/12/2017.			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	135
Observações:	
Duration do passivo resultante do cálculo da planilha Previc de acordo com a Portaria nº 80, de 26 de janeiro de 2018. Duration: 11,22 anos ou 135 meses.	

Assinatura do Atuário: _____

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

PECÚLIO DE ATIVO = 10^* (MÉDIA DOS 36 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDOS PELO INPC). PECÚLIO DE ASSISTIDO = 10^* (MÉDIA DO BENEFÍCIO DO PLANO + MÉDIA DO BENEFÍCIO MENSAL DO REGIME GERAL) SE ASSISTIDO INSCRITO POSTERIOR A 01/01/2001, UTILIZAR 36 ÚLTIMOS BENEFÍCIOS CORRIGIDOS PELO INPC; SE ASSISTIDO INSCRITO ANTERIOR A 01/01/2001, UTILIZAR 12 ÚLTIMOS BENEFÍCIOS CORRIGIDOS PELA TR.

Benefício: RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA E/OU ACIDENTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

SRB - 10 UMF) > 10% SRB, ONDE

SRB = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDOS PELO INPC;

UMF = UNIDADE MONETÁRIA FUSAN.

Benefício: RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

{BASE DE CÁLCULO X (0,75 + 0,05 X ND)} + (RAP); ONDE: A BASE DE CÁLCULO DO PARTICIPANTE ATIVO É = RENDA MENSAL POR INVALIDEZ >=(SALDO X F); SALDO = SALDO DOS FUNDOS INDIVIDUAL E PATRONAL; F = FATOR ATUARIAL DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE DOS BENEFICIÁRIOS E TÁBUA DE EXPERIÊNCIA ADOPTADA NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO; RAP = RENDA ADICIONAL CALCULADA ATUARIALMENTE EM FUNÇÃO DA IDADE DOS BENEFICIÁRIOS, COM BASE NO SALDO DE CONTA DAS CONTRIBUIÇÕES ADICIONAIS E DE RECURSOS PORTADOS.

A BASE DE CÁLCULO DO PARTICIPANTE ASSISTIDO É: RM X (0,75 + 0,05 X ND); ONDE RM = RENDA MENSAL EM VIGOR NA DATA DO FALECIMENTO; ND = NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS INSCRITOS <= 5.

Benefício: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

{[(SRB-10 UMF)>=SALDO X F]>=10%SRB>=RMAD} + RA, ONDE

SRB = MÉDIA CORRIGIDA PELO INPC DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO;

UMF = UNIDADE MONETÁRIA FUSAN;

SALDO = SALDOS DOS FUNDOS INDIVIDUAL E PATRONAL;

F = FATOR ATUARIAL, DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE E TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA;

RMAD = RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA OU ACIDENTE;

RA = RENDA ADICIONAL, CALCULADA ATUARIALMENTE COM BASE NOS MONTANTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E DE RECURSOS PORTADOS.

Benefício: RENDA MENSAL PROGRAMADA

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

RENDA = SALDO DOS FUNDOS (INDIVIDUAL + PATRONAL+ RECURSOS PORTADOS) * FATOR ATUARIAL DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE, TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA E TAXA DE JUROS PARA RENDA PROGRAMADA DIFERIDA, DEDUZIR DO SALDO O CUSTEIO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA.

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Grupo FusanPrev

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Razão Social		
75.992.438/0001-00	FUSAN		
77.375.897/0001-62	FUNDACAO SANEPAR		
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR		
Participantes Ativos: 6823		Tempo médio de contribuição (meses):	169
Folha de Salário de Participação: R\$ 35.580.134,15		Tempo médio para aposentadoria (meses):	144

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,99
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade. Há monitoramento constante.	
Justificativa da EFPC:	
A utilização desta premissa neste patamar está atrelada aos objetivos da política econômica. Os benefícios do plano previdenciário são reajustados anualmente de acordo com o Regulamento. O resultado de 0,9801 está apresentado no relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais com a devida demonstração de cálculo. Observa-se que está se analisando o futuro, sendo que a informação mais adequada neste cenário é estabelecer a hipótese considerando a meta definida pelos gestores da política econômica.	
Opinião do atuário:	
A Entidade trabalha com a meta central do governo que indica 4,5% de inflação anual (Resolução do Banco do Brasil 4.419 de 25/06/2015). A meta central do governo se mantém constante desde o ano de 2005. Por prudência é salutar que a Entidade trabalhe com esta meta constante, evitando constituições ou desconstituições da reserva matemática de benefícios concedidos por aplicação do índice da inflação real.	
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Família Média Experiência Fusan
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,57
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,31
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade. Há monitoramento constante.	
Justificativa da EFPC:	
A Entidade percebe que esta premissa reflete a massa dos participantes do plano de acordo com o banco de dados. A variação entre o esperado e o ocorrido está dentro do desvio padrão projetado.	
Opinião do atuário:	
A estrutura da família média dos saneparianos, transformada em números, apresenta que 84,38% dos empregados possuem cônjuges, sendo que estes diferem, na média, em três anos na idade em relação aos seus pares. Os fatores utilizados no cálculo atuarial que representam a quantidade média de filhos dos participantes e assistidos do plano são utilizados no cálculo da pensão por morte e devem ser aplicados no cálculo atuarial expressando a composição real das famílias, uma vez que a composição Hx foi atualizada em outubro/2017.	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

159

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,50
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,07
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A diferença entre a inflação esperada e a inflação ocorrida remete a uma análise do cenário econômico do país, evidenciado em relatórios emitidos pelo governo e agentes do mercado.	
Justificativa da EFPC:	
Apesar desta hipótese ser adotada no momento da reposição inflacionária dos benefícios, uma vez que é o índice que compõe a meta atuarial do plano, observa-se que a projeção entre a taxa esperada (4,50%) e a taxa ocorrida (2,07%) no exercício de 2017 ficou próxima ao intervalo de tolerância estipulado pelo Conselho Monetário Nacional, impactando positivamente no plano.	
Opinião do atuário:	
No cálculo atuarial há um repasse da inflação nos reajustes anuais dos benefícios. Para compensar o repasse da inflação, busca-se na gestão do ativo financeiro esta correção monetária, que faz parte da meta atuarial, com o objetivo de preservar o equilíbrio.	
Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor:	3,50
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,50
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,75
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A projeção esperada para o exercício seguinte tem como base um histórico de mais de um ano, porque reflete o crescimento ao longo do tempo dos salários, enquanto que a taxa ocorrida reflete apenas a inflação de um exercício, neste caso, ano de 2017.	
Justificativa da EFPC:	
Em 2016 e 2017 a Sanepar lançou um Plano de Aposentadoria Incentivada, onde aderiram empregados com altos salários em final de carreira, os quais afetaram o resultado do crescimento salarial da massa, uma vez que ao se desligar da empresa deixaram de fazer parte da base de cálculo.	
Opinião do atuário:	
Julgamos adequado tendo em vista que a taxa de crescimento salarial é apurada com base no arquivo de dados histórico dos participantes e ajustado estatisticamente. A perspectiva de crescimento depende das políticas de RH da patrocinadora principal. Em 2017, o principal fator de estabilização do crescimento salarial foi o Plano de Aposentadoria Incentivada.	
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	5,75
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,75
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	9,07
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A diferença entre a taxa aplicada e a taxa ocorrida encontra-se na rentabilidade auferida pelo mercado financeiro, descontando a inflação (INPC). Destaca-se o bom desempenho da Fundação no mercado financeiro.	
Justificativa da EFPC:	
A diferença entre a taxa aplicada e a taxa ocorrida encontra-se na rentabilidade auferida no mercado financeiro, descontando a inflação (INPC), o bom desempenho da Política de Investimentos da Fundação e o acompanhamento a longo prazo para aderir a taxa objetivando o equilíbrio.	
Opinião do atuário:	
A taxa de juros deve convergir com a rentabilidade dos investimentos considerando o longo prazo. Para a Avaliação Atuarial de 31/12/2017, a taxa de juros de 5,75% pôde ser aplicada, por estar dentro dos limites inferiores e superiores estabelecidos pela Lei, de acordo com a duration do plano, estudos de convergência e aprovação do Conselho Deliberativo.	

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: ALVARO VINDAS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 12,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença existente entre projeção e concessão encontra-se na tendência da Previdência Oficial em reduzir o número de aposentadorias por invalidez e no represamento de concessões.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para o ano de 2017 a Previdência Oficial adotou um gerenciamento rigoroso para concessões de benefícios, o que alterou a média histórica registrada no plano. A Entidade está monitorando esta tendência adequando a tábua para a nova realidade em decorrência do cenário da Previdência Oficial, sendo que permanecerá o monitoramento desta hipótese.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa Previc nº 23, de 26 de junho de 2015, verificamos que a tábua biométrica Light Média Desagravada em 40% apresentou-se conservadora em 2016. Como se trata de uma redução de concessões por parte da Previdência Oficial - INSS, com tendência de estabilização em níveis menores, efetivou-se a substituição de entrada em invalidez Light Média D40 pela Álvaro Vindas para a Avaliação Atuarial de 2017, reduzindo a projeção de entrada em invalidez à nova realidade imposta às concessões deste benefício.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: WINKLEVOSS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 10,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 9,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade. Há monitoramento constante.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para o ano de 2017 a tábua de mortalidade de inválidos encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 0,90, isto é, para cada falecimento projetado, foi realizado pouco menos de 1. O monitoramento dessa premissa continuará e, se necessário for, alterações na tábua poderão ser implementadas. Observa-se que a tábua está a cada ano mais ajustada às ocorrências, porém o monitoramento da hipótese permanecerá.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa Previc nº 23, de 26 de junho de 2015, verificamos que a tábua biométrica Winklevoss desagravada em 10% encontra-se aderente ao plano FusanPrev, pois apresenta uma relação de aderência de 0,79 óbito realizado para 1 óbito projetado na média dos últimos 3 anos.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 2000

Quantidade esperada no exercício seguinte: 59,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 43,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade no curto prazo. Para o longo prazo, há convergência entre o realizado x esperado.

Justificativa da EFPC:

Essa premissa é calculada anualmente sobre a massa do plano, apresentando resultados aderentes. Os dados apresentados demonstram que a tábua de mortalidade geral encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 1,04, isto é, para cada falecimento projetado, foi realizado pouco mais de 1 no período avaliado de 3 anos.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa Previc nº 23, de 26 de junho de 2015, verificamos que a tábua biométrica AT-2000 Male encontra-se aderente ao plano FusanPrev, pois apresenta uma relação de aderência média de 1,04 óbito realizado para 1 óbito projetado nos últimos três anos. Recomendamos sua manutenção, pois a AT2000 Male apresenta menor desvio padrão e está comprovada a tendência de sobrevida maior das pessoas a cada geração.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

01 160

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	46	Valor médio do benefício (R\$):	46.915,06
Idade média dos assistidos:	65	Custo do Ano (R\$):	3.124.960,62
		Custo do Ano (%):	0,58

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA E/OU ACIDENTE

Quantidade de benefícios concedidos: 321

Valor médio do benefício (R\$): 950,54

Idade média dos assistidos: 43

Custo do Ano (R\$): 1.572.641,93

Custo do Ano (%): 0,36

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

0, 161

Benefício: RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	677	Valor médio do benefício (R\$):	1.350,44
Idade média dos assistidos:	70	Custo do Ano (R\$):	14.764.978,39
		Custo do Ano (%):	2,74

Provisões Matemáticas	R\$ 118.721.555,66
Benefícios Concedidos	R\$ 118.721.555,66
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 118.721.555,66
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 118.721.555,66
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos:	290	Valor médio do benefício (R\$):	1.231,09
Idade média dos assistidos:	61	Custo do Ano (R\$):	503.514,18
		Custo do Ano (%):	0,14

Provisões Matemáticas	R\$ 46.518.823,39
Benefícios Concedidos	R\$ 40.060.084,93
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 40.060.084,93
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 40.060.084,93
Benefícios a Conceder	R\$ 6.458.738,46
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 6.458.738,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 11.970.789,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 2.756.025,29
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 2.756.025,29
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

162

Benefício: RENDA MENSAL PROGRAMADA			
Quantidade de benefícios concedidos:	1701	Valor médio do benefício (R\$):	2.757,88
Idade média dos assistidos:	67	Custo do Ano (R\$):	31.760.874,24
		Custo do Ano (%):	8,11

Provisões Matemáticas	R\$ 1.262.265.202,67
Benefícios Concedidos	R\$ 611.228.989,20
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 611.228.989,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 611.228.989,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 651.036.213,47
Contribuição Definida	R\$ 651.036.213,47
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 315.115.898,90
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 335.920.314,57
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Grupo FusanPrev

Custo Normal do Ano (R\$)	51.726.969,36
Custo Normal do Ano (%)	11,93

Provisões Matemáticas	R\$ 1.427.505.581,72
Benefícios Concedidos	R\$ 770.010.629,79
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 770.010.629,79
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 611.228.989,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 158.781.640,59
Benefícios a Conceder	R\$ 657.494.951,93
Contribuição Definida	R\$ 651.036.213,47
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 315.115.898,90
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 335.920.314,57
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 6.458.738,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 11.970.789,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 2.756.025,29
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 2.756.025,29
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 19.202.470,82
Déficit equacionado	R\$ 18.661.962,22
Patrocinador (196 meses restantes)	R\$ 6.557.982,45
Participantes ativos (196 meses restantes)	R\$ 135.382,70
Assistidos (262 meses restantes)	R\$ 11.968.597,07
Serviço passado	R\$ 540.508,65
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (192 meses restantes)	R\$ 540.508,65
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 1.406.987.855,82	Insuficiência de cobertura:	R\$ 1.315.255,03
--------------------------	----------------------	-----------------------------	------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Utilizado para oscilações de risco
Fonte de custeio	Regulamento: reversão saldo desligamento
Recursos recebidos no exercício	R\$ 3.973.292,57
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 8.237.863,41

Finalidade	Contribuições a resgatar de desligados BD
Fonte de custeio	Não há.
Recursos recebidos no exercício	R\$ 536,83
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 90.492,81

Finalidade	Contribuições a resgatar desligados plano CD (PAT)
Fonte de custeio	Não há.
Recursos recebidos no exercício	R\$ 357.346,47
Recursos utilizados no exercício	R\$ 169.379,61
Saldo	R\$ 832.937,63

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

0. 163

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Contribuições a resgatar desligados plano CD (IND)
Fonte de custeio	Não há.
Recursos recebidos no exercício	R\$ 373.940,43
Recursos utilizados no exercício	R\$ 135.480,95
Saldo	R\$ 868.811,22

Finalidade	Utilizado para risco BD
Fonte de custeio	Saldos de falecidos sem herdeiros.
Recursos recebidos no exercício	R\$ 8.280,64
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 8.280,64

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	25.222.292,62		1.747.077,64		25.275.753,26		52.245.123,52
Contribuições previdenciárias	25.222.292,62	5,45	1.747.077,64	2,26	25.275.753,26	5,46	52.245.123,52
Normais	25.167.384,26	5,44	1.283.831,84	1,66	25.275.753,26	5,46	51.726.969,36
Extraordinárias	54.908,36	0,01	463.245,80	0,60	0,00	0,00	518.154,16
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	54.908,36	0,01	463.245,80	0,60	0,00	0,00	518.154,16
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2018

Assinatura do Atuário:

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Na Avaliação do ano 2016 o custo do plano foi de 12,43% sobre a folha salarial futura. Em 2017 o custo passou para 12,59%. No final do exercício de 2017 foi implantado na Sanepar o Plano de Aposentadoria Incentivada PAI, resultando em 152 novos benefícios previdenciários e 112 participantes que resgataram seus saldos. Esse programa estacionou o crescimento da Folha Salarial Futura. O custo dos benefícios de risco também impactou nessa variação, pela movimentação da massa e alteração da tábua biométrica de entrada em invalidez.

Custo das rendas programadas (7,91% em 2016 e 8,11% em 2017): apresentou um aumento em relação às contribuições futuras, ocasionadas, principalmente, pela estagnação da folha de salários futuras e manutenção média dos percentuais de contribuição individual.

Custo da renda por invalidez (0,22% em 2016 e 0,14% em 2017): houve uma redução do custo devido à substituição da tábua biométrica de entrada em invalidez Light Média D40 para a tábua Álvaro Vindas. A redução dos expostos ao risco, devido ao PDV, também contribuiu para a redução do custo.

Custo das pensões e pecúlio por morte (3,26% em 2016 e 3,32% em 2017): aumentou em 2017 devido ao envelhecimento da população do plano, crescimento dos saldos individuais e salário real de benefício, os quais incorporaram a rentabilização do patrimônio nos saldos e inflação nos salários. Outro fator que pesou substancialmente para a variação crescente do custo no modelo de repartição, foi o ingresso de 152 novos assistidos em função do Plano de Aposentadoria Incentivada PAI. O modelo de repartição por capitais de cobertura sofre efeito direto da variação da quantidade de participantes que aderem ou se desligam do plano.

Custo do auxílio doença (0,36% em 2016 e 0,34% em 2017): houve redução dos expostos ao risco, devido ao PAI na Patrocinadora, contribuindo para a redução do custo. Outro fator que implicou na redução do custo foi a redução da quantidade de benefícios concedidos pela Previdência Social, devido ao gerenciamento mais austero do Instituto. A concessão de auxílio doença no FusanPrev requer, como carência, a concessão do benefício na Previdência Oficial.

Custeio Administrativo (0,68% em 2016 e 0,68% em 2017): manutenção do custo. Se necessário, se utilizará o Fundo Administrativo.

Reserva a Amortizar: implantação do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31/12/2015, representando 68,30% da reserva a amortizar. As contribuições extraordinárias dos assistidos originadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta TAC representam 30,28% e a joia dos participantes para a invalidez representam 2,81%.

A implantação da contribuição de risco para os assistidos e a reversão de parte das contribuições adicionais dos ativos para o custeio do risco contribuiu para estabilizar o custo das pensões. As contribuições adicionais dos ativos não são obrigatórias e ocorrem somente por opção do participante, pois não há contrapartida patronal, sendo que estas são essenciais para o custeio do risco.

Ressaltamos que o plano de custeio, em nível de repasse de contribuições, permaneceu com o mesmo teto paritário aplicado pela Patrocinadora nos últimos anos, isto é, 7,62%.

Variação das provisões matemáticas:

A reserva matemática calculada em dezembro de 2017 totaliza R\$ 1.408.303.110,85 e, em relação à reserva matemática calculada em dezembro de 2016 que foi de R\$ 1.339.623.719,37, houve uma variação percentual de 5,13%.

A conta da reserva matemática de benefícios concedidos apresentou um crescimento de R\$ 60.760.134,77. A variação refletiu principalmente o ingresso de 179 assistidos em renda programada, 5 concessões de renda por invalidez e 38 concessões de pensão por morte em 2017.

A conta da reserva matemática de benefícios a conceder apresentou um acréscimo de R\$ 8.528.099,35. Nesta variação está contemplada a rentabilidade patrimonial nas contas dos participantes, as novas contribuições vertidas ao plano, o resgate daqueles que se desligaram, a migração dos saldos das novas aposentadorias para a conta de benefícios concedidos e a alteração da tábua de entrada em invalidez.

A reserva a amortizar apresentou um crescimento de R\$-(608.842,64), decorrente do juro do plano de equacionamento do déficit técnico e da atualização monetária das contas deste grupo.

A reserva matemática por recorrência em dezembro de 2017 totalizou R\$ 1.425.340.579,30 em relação à reserva matemática por recorrência em dezembro de 2016, que foi de R\$ 1.346.681.840,67. Comparando a reserva real em dezembro de 2016 e a projetada para dezembro de 2017, houve uma variação percentual de 6,40%.

Principais riscos atuariais:

- 1- Risco de sobrevivência;
- 2- Crescimento salarial;
- 3- Retorno de investimentos (taxa de juros), cuja premissa está em função de variáveis econômicas do mercado de capitais;
- 4- Risco no regime de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição, cujas contribuições de risco para o grupo de assistidos e reversão de parte das contribuições do participante acima do limite paritário de 7,62%, passaram a fazer parte da base deste financiamento a partir de abril de 2013.

Em relação às tábuas biométricas e crescimento de salários, consideramos que a Entidade definiu adequadamente as hipóteses, adequando-as à massa dos participantes, por meio do Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais, com a devida aprovação do Conselho Deliberativo e Patrocinadoras.

Quanto à hipótese da taxa de juros, a Entidade aplicará no custeio de 2018/2019 a taxa de 5,75%, resultante de estudo atuarial e econômico-financeiro, cujo percentual se encontra dentro dos limites expressos na Resolução nº 15, de 19 de novembro de 2014, e, em conformidade com a Portaria Previc nº 375, de 17 de abril de 2017. Diante do estudo elaborado, constatou-se que para o próximo custeio a taxa de juros convergirá com a rentabilidade obtida no mercado financeiro. No atual cenário econômico nacional, a Entidade estará acompanhando os resultados esperados diante dos fluxos projetados. A partir das análises periódicas, será possível fazer os ajustes necessários ano a ano.

A atual forma de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição tem perspectiva de custo crescente ao longo do tempo, a menos que a massa de participantes se renove proporcionalmente, de forma que se mantenha a idade média e o mesmo patamar médio de benefícios e principalmente de salários, base de cálculo de financiamento. É prudente que a Entidade estude alternativas para estabilizar o crescimento deste custo ou capitalize as pensões, principalmente dos assistidos, o que permitiria direcionar mais recursos para a aposentadoria programada.

Soluções para insuficiência de cobertura:

O déficit da Entidade registrado em 31/12/2017 representa 0,09% do Patrimônio de Cobertura do Plano.

O contexto de recuperação do déficit técnico pressupõe:

1. A continuidade da amortização das parcelas do Plano de Equacionamento do Déficit técnico;
2. Continuidade em atingir a meta atuarial.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 6823
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 169
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 144

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 51.726.969,36
Provisões Matemáticas	R\$ 1.427.505.581,72
Benefícios Concedidos	R\$ 770.010.629,79
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 770.010.629,79
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 611.228.989,21
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 158.781.640,59
Benefícios a Conceder	R\$ 657.494.951,93
Contribuição Definida	R\$ 651.036.213,47
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 315.115.898,90
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 335.920.314,57
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 6.458.738,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 11.970.789,04
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 2.756.025,29
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 2.756.025,29
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

0. 165

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 19.202.470,87
Déficit equacionado	R\$ 18.661.962,22
Patrocinador	R\$ 6.557.982,45
Participantes ativos	R\$ 135.382,70
Assistidos	R\$ 11.968.597,07
Serviço passado	R\$ 540.508,65
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 540.508,65
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R\$ 1.315.255,03
Déficit Técnico	R\$ 1.315.255,03
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	25.222.292,62		1.747.077,64		25.275.753,26		52.245.123,52
Contribuições previdenciárias	25.222.292,62	5,45	1.747.077,64	2,26	25.275.753,26	5,46	52.245.123,52
Normais	25.167.384,26	5,44	1.283.831,84	1,66	25.275.753,26	5,46	51.726.969,36
Extraordinárias	54.908,36	0,01	463.245,80	0,60	0,00	0,00	518.154,16
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	54.908,36	0,01	463.245,80	0,60	0,00	0,00	518.154,16
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Assinatura do Atuário: _____

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Mensalmente há um trabalho de consistência para gerar o cálculo da reserva matemática do plano e os mesmos dados cadastrais utilizados para cálculo são disponibilizados a todos os participantes para simularem suas aposentadorias. Isto significa que as informações são verificadas e atualizadas permanentemente na Entidade.

Durante a crítica cadastral há comparações entre parâmetros mínimos e máximos aceitáveis, para preservar a consistência dos resultados. As incorreções dos dados devem ficar dentro do limite do desvio aceitável.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

a) O Fundo Coletivo de Desligamento, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais não resgatáveis dos participantes desligados da patrocinadora e deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.

b) O Fundo de Desligados do Plano BD, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.

c) O Fundo Individual de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.

d) O Fundo Patrocinado de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano, formado de acordo com as regras do Regulamento. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.

e) O Fundo Previdenciário, de característica Regulamentar, foi ativado neste exercício e é constituído por contribuições individuais e patronais de participantes que faleceram e não deixaram herdeiros. De acordo com o regulamento, deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.

Variação do resultado:

Considerando isoladamente o exercício de 2017, o plano apresentou superávit no exercício por ter superado a meta atuarial.

No exercício de 2017 a TIR Nominal verificada foi de 11,33% que deduzida à inflação no período, medida pelo INPC/IBGE de 2,07%, resulta na TIR Real Bruta de 9,07%, e considerando o juro atuarial de 5,75% ao ano, resulta em uma rentabilidade real de 3,14%.

Entretanto o plano ainda possui déficit de exercícios anteriores que representa 0,09% do Patrimônio de Cobertura do Plano, o qual está sendo equacionado.

Natureza do resultado:

O déficit do plano é de natureza conjuntural, decorrente do cenário econômico-financeiro nacional. Uma vez atingida a meta atuarial anualmente, prevalece o equilíbrio financeiro do plano.

Soluções para equacionamento de déficit:

O déficit da Entidade registrado em 31/12/2017 representa 0,09% do Patrimônio de Cobertura do Plano.

O contexto de recuperação do déficit técnico pressupõe:

1. A continuidade da amortização das parcelas do Plano de Equacionamento do Déficit técnico;
2. Continuidade em atingir a meta atuarial.

Adequação dos métodos de financiamento:

No plano previdenciário FusanPrev, temos as rendas programadas e as rendas de risco por invalidez capitalizadas.

Para as rendas programadas o método de financiamento é o de capitalização financeira, o qual é adequado ao

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

plano e à modalidade de contribuição variável - CV.

Para as rendas de risco por invalidez o método utilizado é o Custo por Idade de Entrada, o qual apresenta perspectiva de taxas constantes ao longo do tempo e encontra-se adequado ao plano e à legislação vigente.

Outros fatos relevantes:

- 1) O Plano de Custeio do FusanPrev para o exercício de 2018, com vigência a partir de 01/04/2018 até 31/03/2019, está ajustado para atender o artigo 6º da Lei Complementar nº 108/2001, quanto à paridade de contribuições normais entre participante e patrocinadora.
- 2) Devido ao equilíbrio técnico e a capacidade de financiamento do Fundo Coletivo de Desligamento apresentado em 2017, pode-se continuar a utilizá-lo para amortizar as parcelas do plano de equacionamento do déficit, dando continuidade ao processo aprovado pelos órgãos estatutários da Entidade, sem implantar contribuições extraordinárias aos Participantes, Assistidos, Beneficiários e Patrocinadoras.
- 3) A Entidade propôs ao Conselho Deliberativo no decorrer do ano de 2017 alternativas para a mitigação do risco da pensão por morte e segregação do ativo financeiro, a partir de procedimentos que demandam revisão regulamentar. Em 31/12/2017 o estudo estava em análise para deliberação.
- 4) A Entidade ajuizou Ação Declaratória com o objetivo de capitalizar os benefícios de pensão por morte, atualmente estruturados em regime de repartição, a partir do acesso das provisões contábeis no balanço da Patrocinadora, destinadas para essa finalidade.
- 5) Importante destacar que para a Avaliação Atuarial a ser realizada no final do exercício de 2018 a Entidade deverá trabalhar a adequação da taxa de juros determinada pela legislação nos termos da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006. Caso a Entidade observe cenário econômico que sustente a manutenção da taxa de juros em patamares diferenciados do que prevê a referida legislação, haverá necessidade de formalizar o pedido para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar até o dia 31 de agosto de 2018, nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 23, de 26 de junho de 2015.

Assim, com base em tais fatos e de acordo com este plano de custeio, concluímos que o Plano FusanPrev encontra-se em equilíbrio técnico no que tange às contribuições para cobertura do custo normal do Plano. Contudo apresentou resultado deficitário no final do exercício, de característica conjuntural, correspondendo a 0,09% sobre o patrimônio de cobertura, não havendo necessidade de se elaborar novo plano de equacionamento.

Por fim, salientamos que os resultados da avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [75.992.438/0001-00] FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
NADILENE SMAHA			
MIBA:	1437	MTE:	1437

DA transmitida à Previc em 13/03/2017 às 10:18:37

Número de protocolo : 014216



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0053-5	CNPJ: 75.992.438/0001-00
Sigla: FUSAN	
Razão Social: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PLANO	
CNPB: 1982.0005-38	Sigla: FUSANPREV
Nome: PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS FUSANPREV	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: NADILENE SMAHA	
MIBA: 1437	MTE: 1437
Empresa:	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/12/2016	Data da Avaliação:	31/12/2016
Tipo:	COMPLETA		
Observações:			
Em 2016 a Entidade elaborou o Plano de Equacionamento do Déficit técnico registrado em 31/12/2015 e, após as aprovações legais, fará a implantação em janeiro de 2017.			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):			
Estudo de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais 2016, Estudo de Convergência da Taxa de Juros 2016, Relatório da Avaliação Atuarial Anual de 31/12/2016.			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	141
Observações:	
Duration do Passivo resultante do cálculo da planilha Previc de acordo com a Portaria nº 29 de 16 de janeiro de 2017. Duration: 11,74 anos ou 141 meses.	

Assinatura do Atuário: _____

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

PECÚLIO DE ATIVO = 10^* (MÉDIA DOS 36 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDOS PELO INPC). PECÚLIO DE ASSISTIDO = 10^* (MÉDIA DO BENEFÍCIO DO PLANO + MÉDIA DO BENEFÍCIO MENSAL DO REGIME GERAL) SE ASSISTIDO INSCRITO POSTERIOR A 01/01/2001, UTILIZAR 36 ÚLTIMOS BENEFÍCIOS CORRIGIDOS PELO INPC; SE ASSISTIDO INSCRITO ANTERIOR A 01/01/2001, UTILIZAR 12 ÚLTIMOS BENEFÍCIOS CORRIGIDOS PELA TR.

Benefício: RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA E/OU ACIDENTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

SRB - 10 UMF) > 10% SRB, ONDE

SRB = MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDOS PELO INPC;

UMF = UNIDADE MONETÁRIA FUSAN.

Benefício: RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

{BASE DE CÁLCULO X (0,75 + 0,05 X ND)} + (RAP); ONDE: A BASE DE CÁLCULO DO PARTICIPANTE ATIVO É = RENDA MENSAL POR INVALIDEZ $\geq$ (SALDO X F); SALDO = SALDO DOS FUNDOS INDIVIDUAL E PATRONAL; F = FATOR ATUARIAL DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE DOS BENEFICIÁRIOS E TÁBUA DE EXPERIÊNCIA ADOTADA NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO; RAP = RENDA ADICIONAL CALCULADA ATUARIALMENTE EM FUNÇÃO DA IDADE DOS BENEFICIÁRIOS, COM BASE NO SALDO DE CONTA DAS CONTRIBUIÇÕES ADICIONAIS E DE RECURSOS PORTADOS.

A BASE DE CÁLCULO DO PARTICIPANTE ASSISTIDO É: RM X (0,75 + 0,05 X ND); ONDE RM = RENDA MENSAL EM VIGOR NA DATA DO FALECIMENTO; ND = NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS INSCRITOS $\leq$ 5.

Benefício: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

{[(SRB-10 UMF) $\geq$ SALDO X F] $\geq$ 10% SRB $\geq$ RMAD} + RA, ONDE

SRB = MÉDIA CORRIGIDA PELO INPC DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO;

UMF = UNIDADE MONETÁRIA FUSAN;

SALDO = SALTOS DOS FUNDOS INDIVIDUAL E PATRONAL;

F = FATOR ATUARIAL, DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE E TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA;

RMAD = RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA OU ACIDENTE;

RA = RENDA ADICIONAL, CALCULADA ATUARIALMENTE COM BASE NOS MONTANTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E DE RECURSOS PORTADOS.

Benefício: RENDA MENSAL PROGRAMADA

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nível Básico do Benefício:

RENDA = SALDO DOS FUNDOS (INDIVIDUAL + PATRONAL + RECURSOS PORTADOS) * FATOR ATUARIAL DEFINIDO EM FUNÇÃO DA IDADE, TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA E TAXA DE JUROS PARA RENDA PROGRAMADA DIFERIDA, DEDUZIR DO SALDO O CUSTEIO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA.

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Grupo FusanPrev

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Razão Social		
77.375.897/0001-62	FUNDACAO SANEPAR		
76.484.013/0001-45	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR		
75.992.438/0001-00	FUSAN		
Participantes Ativos: 7047		Tempo médio de contribuição (meses):	169
Folha de Salário de Participação: R\$ 34.572.568,28		Tempo médio para aposentadoria (meses):	156

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,98
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Não há divergência.
Justificativa da EFPC:	Tecnicamente está correta a utilização desta premissa neste patamar. Os benefícios do plano previdenciário são reajustados anualmente de acordo com o Regulamento. O resultado de 0,9801 está apresentado no relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais com a devida demonstração de cálculo.
Opinião do atuário:	A Entidade trabalha com a meta central do governo que indica 4,5% de inflação anual (Resolução do Banco do Brasil 4.419 de 25/06/2015). A meta central do governo se mantém constante desde o ano de 2005. Por prudência é salutar que a Entidade trabalhe com esta meta constante, evitando constituições ou desconstituições da reserva matemática de benefícios concedidos por aplicação do índice da inflação real.
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Família Média Experiência FusanPrev
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,57
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,28
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade.
Justificativa da EFPC:	A Entidade percebe que esta premissa reflete a massa dos participantes do plano de acordo com o banco de dados. A variação entre o esperado e o ocorrido está dentro do desvio padrão projetado.
Opinião do atuário:	A estrutura da família média dos saneparianos, transformada em números, apresenta que 83,33% dos empregados possuem cônjuges, sendo que estes diferem, na média, em três anos na idade em relação aos seus pares. Os fatores utilizados no cálculo atuarial que representam a quantidade média de filhos dos participantes e assistidos do plano são utilizados no cálculo da pensão por morte e devem ser aplicados no cálculo atuarial expressando a composição real das famílias, uma vez que a composição Hx foi atualizada em setembro/2016.
Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,50
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,58
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	A análise da diferença da inflação esperada e da inflação ocorrida remete a uma análise do cenário econômico do país, cujos relatórios são emitidos pelo governo e agentes do mercado.
Justificativa da EFPC:	Apesar desta hipótese ser adotada no momento da reposição inflacionária dos benefícios, uma vez que é o índice que compõe a meta atuarial do plano, observa-se que a projeção entre a taxa esperada (4,50%) e a taxa ocorrida (6,58%) no exercício de 2016 ficou próxima ao intervalo de tolerância estipulado pelo Conselho Monetário Nacional, impactando positivamente no plano.

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

169

Opinião do atuário:

No cálculo atuarial há um repasse da inflação nos reajustes anuais dos benefícios. Para compensar o repasse da inflação, busca-se na gestão do ativo financeiro esta correção monetária, que faz parte da meta atuarial, com o objetivo de preservar o equilíbrio. Em 2016 a inflação se aproximou da meta central do governo, resultando em um retorno positivo dos investimentos.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 3,50

Quantidade esperada no exercício seguinte: 3,50

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 1,75

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A projeção esperada para o exercício seguinte tem como base um histórico de mais de um ano, porque reflete o crescimento ao longo do tempo dos salários, enquanto que a taxa ocorrida reflete apenas a inflação de um exercício, neste caso, ano de 2016. O crescimento salarial dentro do plano de cargos e salários é fato e cresce ao longo do tempo.

Justificativa da EFPC:

Em 2016 a Sanepar lançou um Plano de Aposentadoria Incentivada, onde aderiram empregados com altos salários em final de carreira, os quais interferiram no resultado do crescimento salarial da massa, uma vez que foram excluídos da base de cálculo.

Opinião do atuário:

Julgamos adequado tendo em vista que a taxa de crescimento salarial é apurada com base no arquivo de dados histórico dos participantes e ajustado estatisticamente. No entanto, a perspectiva de crescimento depende das políticas de RH da patrocinadora principal. Em 2016, o principal fator de estabilização do crescimento salarial foi o Plano de Aposentadoria Incentivada.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 5,75

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,75

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 10,60

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença entre a taxa aplicada e a taxa ocorrida encontra-se na rentabilidade auferida pelo mercado financeiro, descontando a inflação (INPC). Destaca-se o bom desempenho da Fundação num mercado financeiro em crise e o acompanhamento a longo prazo para aderir a taxa objetivando o equilíbrio.

Justificativa da EFPC:

A Entidade possui um volume considerável de títulos de longo prazo adquiridos com taxa de juros iguais ou superiores à meta atuarial que cobrem praticamente todo o valor relativo aos benefícios concedidos registrado na Avaliação de 2016. O retorno financeiro da Entidade neste exercício superou a meta atuarial, confirmando a convergência da taxa de juros aplicada, bem como a alocação estratégica dos investimentos.

Opinião do atuário:

A taxa de juros deve convergir com a rentabilidade dos investimentos considerando o longo prazo. Para a Avaliação Atuarial de 31/12/2016, a taxa de juros de 5,75% pode ser aplicada, uma vez que compreende os limites inferiores e superiores estabelecidos pela Lei, de acordo com a duration do plano, estudos de convergência e aprovação do Conselho Deliberativo.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: LIGHT

Quantidade esperada no exercício seguinte: 21,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 3,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença existente entre projeção e concessão encontra-se na tendência da Previdência Oficial em reduzir o número de aposentadorias por invalidez e no represamento de concessões.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para o ano de 2016 a Previdência Oficial praticou, principalmente a partir de maio de 2016, um gerenciamento rigoroso para concessões de benefícios, distorcendo a média histórica registrada no plano. A Entidade está monitorando esta tendência e planeja adequar a tábua para a nova realidade em decorrência do cenário da Previdência Oficial.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 7º, da Instrução nº 23, de 26 de junho de 2015, verificamos que a tábua biométrica Light Média Desagravada em 40% foi aderente em 2015. Como se trata de uma redução de concessões por parte da Previdência Oficial - INSS, com tendência de estabilização em níveis menores, deve-se manter o monitoramento nos próximos anos. Para a Avaliação Atuarial de 2016 recomendamos a continuidade do uso da tábua Light Média D40, para que a projeção fique próximo à média de 19,13 entradas em invalidez que ocorreram no plano nos últimos anos, evitando

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

anos sazonais.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: WINKLEVOSS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 10,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 9,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade.

Justificativa da EFPC:

Os dados apresentados demonstram que para o ano de 2016 a tábua de mortalidade de inválidos encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 0,71, isto é, para cada falecimento projetado, foi realizado pouco menos de 1. O monitoramento dessa premissa continuará e, se necessário for, alterações na tábua poderão ser implementadas.

Opinião do atuário:

Se analisarmos o atual grupo de inválidos do FusanPrev, 296 aposentados até dezembro/2016, vemos que 18 assistidos estão superando a expectativa da Tábua Winklevoss desagravada em 10%, enquanto que os demais estão enquadrados abaixo do limite de expectativa de sobrevivência da tábua.

De acordo com o inciso I, do artigo 7º, da Instrução nº 23, de 26 de junho de 2015, verificamos que a tábua biométrica Winklevoss desagravada em 10% encontra-se aderente ao plano FusanPrev, pois apresenta uma relação de aderência de 0,71 óbito realizado para 1 óbito projetado na média dos últimos 3 anos.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 2000

Quantidade esperada no exercício seguinte: 52,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 50,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Divergência entre o esperado e o ocorrido está dentro da normalidade.

Justificativa da EFPC:

Essa premissa é calculada anualmente sobre a massa do plano, apresentando resultados aderentes. Os dados apresentados demonstram que para o ano de 2016 a tábua de mortalidade geral encontra-se aderente, pois apresenta uma paridade de 1 : 1,11, isto é, para cada falecimento projetado, foi realizado pouco mais de 1.

Opinião do atuário:

De acordo com o inciso I, do artigo 7º, da Instrução nº 23, de 26 de junho de 2015, verificamos que a tábua biométrica AT-2000 Male encontra-se aderente ao plano FusanPrev, pois apresenta uma relação de aderência média de 1,11 óbito realizado para 1 óbito projetado nos últimos três anos. Recomendamos sua manutenção, pois a AT2000 Male apresenta menor desvio padrão e está comprovada a tendência de sobrevivência maior das pessoas a cada geração.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

170

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos: 50

Valor médio do benefício (R\$): 44.061,35

Idade média dos assistidos: 69

Custo do Ano (R\$): 3.020.183,21

Custo do Ano (%): 0,58

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: RENDA MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA E/OU ACIDENTE

Quantidade de benefícios concedidos:	262	Valor médio do benefício (R\$):	1.095,11
Idade média dos assistidos:	41	Custo do Ano (R\$):	1.617.996,20
		Custo do Ano (%):	0,36

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

0. 171

Benefício: RENDA MENSAL DE PENSÃO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	655	Valor médio do benefício (R\$):	1.315,74
Idade média dos assistidos:	70	Custo do Ano (R\$):	13.976.799,46
		Custo do Ano (%):	2,68

Provisões Matemáticas	R\$ 112.772.770,79
Benefícios Concedidos	R\$ 112.772.770,79
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 112.772.770,79
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 112.772.770,79
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Benefício: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos:	296	Valor médio do benefício (R\$):	1.212,17
Idade média dos assistidos:	60	Custo do Ano (R\$):	848.431,28
		Custo do Ano (%):	0,22

Provisões Matemáticas	R\$ 49.686.690,56
Benefícios Concedidos	R\$ 40.710.551,74
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 40.710.551,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 40.710.551,74
Benefícios a Conceder	R\$ 8.976.138,82
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 8.976.138,82
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 17.670.647,28
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 4.347.254,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 4.347.254,23
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

172

Benefício: RENDA MENSAL PROGRAMADA			
Quantidade de benefícios concedidos:	1549	Valor médio do benefício (R\$):	2.745,23
Idade média dos assistidos:	67	Custo do Ano (R\$):	31.631.313,03
		Custo do Ano (%):	7,90

Provisões Matemáticas	R\$ 1.195.757.886,25
Benefícios Concedidos	R\$ 555.767.172,49
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 555.767.172,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 555.767.172,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 639.990.713,76
Contribuição Definida	R\$ 639.990.713,76
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 316.291.302,55
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 323.699.411,21
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Grupo FusanPrev

Custo Normal do Ano (R\$)	51.094.723,18
Custo Normal do Ano (%)	11,74

Provisões Matemáticas	R\$ 1.358.217.347,60
Benefícios Concedidos	R\$ 709.250.495,02
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 709.250.495,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 555.767.172,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 153.483.322,53
Benefícios a Conceder	R\$ 648.966.852,58
Contribuição Definida	R\$ 639.990.713,76
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 316.291.302,55
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 323.699.411,21
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 8.976.138,82
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 17.670.647,28
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 4.347.254,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 4.347.254,23
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 18.593.628,00
Déficit equacionado	R\$ 18.064.119,12
Patrocinador (208 meses restantes)	R\$ 6.248.175,43
Participantes ativos (208 meses restantes)	R\$ 128.987,06
Assistidos (274 meses restantes)	R\$ 11.686.956,63
Serviço passado	R\$ 529.509,11
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (203 meses restantes)	R\$ 529.509,11
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 1.312.478.299,90	Insuficiência de cobertura:	R\$ 27.145.419,47
--------------------------	----------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Utilizado para oscilações de risco
Fonte de custeio	Regulamento: reversão saldo desligamento
Recursos recebidos no exercício	R\$ 3.287.379,11
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 4.264.570,84
Finalidade	Contribuições a resgatar de desligados plano BD
Fonte de custeio	Não há.
Recursos recebidos no exercício	R\$ 1.782,57
Recursos utilizados no exercício	R\$ 1.834,45
Saldo	R\$ 89.955,98
Finalidade	Contribuições a resgatar desligados plano CD (PAT)
Fonte de custeio	Não há.
Recursos recebidos no exercício	R\$ 238.401,84
Recursos utilizados no exercício	R\$ 37.048,13
Saldo	R\$ 644.970,77

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

173

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Contribuições a resgatar desligados plano CD (IND)
Fonte de custeio	Não há.
Recursos recebidos no exercício	R\$ 230.305,91
Recursos utilizados no exercício	R\$ 37.305,65
Saldo	R\$ 630.351,77

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Total em valores
Total de	25.074.211,24		1.615.282,82		24.909.557,74		51.599.051,80
Contribuições previdenciárias	25.074.211,24	5,58	1.615.282,82	2,27	24.909.557,74	5,54	51.599.051,80
Normais	25.023.710,56	5,57	1.161.454,88	1,63	24.909.557,74	5,54	51.094.723,18
Extraordinárias	50.500,68	0,01	453.827,94	0,64	0,00	0,00	504.328,62
Déficit equacionado	0,00	0,00	453.827,94	0,64	0,00	0,00	453.827,94
Serviço Passado	50.500,68	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,68
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência:

01/04/2017

Assinatura do Atuário:

Página

13

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Na Avaliação do ano 2015 o custo do plano foi de 12,64% sobre a folha salarial futura. Em 2016 o custo passou para 12,43%. No início de 2016 foi implantado na Sanepar o Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI, resultando em 168 novos benefícios previdenciários e 62 participantes que resgataram seus saldos. Esse programa estacionou o crescimento da Folha Salarial Futura.

Custo das rendas programadas (8,13% em 2015 e 7,91% em 2016): apresentou uma redução em relação às contribuições futuras, ocasionadas, principalmente, pela redução da folha de salários e aumento do custeio de benefícios de risco.

Custo da renda por invalidez (0,31% em 2015 e 0,22% em 2016): houve uma redução em função de ajustamento técnico-atuarial. Como se trata de um benefício de financiamento misto dado pelo saldo em conta mais um percentual de contribuição sobre o salário, ajustamos para que a probabilidade de se invalidar ocorra sobre o valor do benefício após deduzir o saldo de contas.

Custo das pensões e pecúlio por morte (3,08% em 2015 e 3,26% em 2016): aumentou em 2016 devido ao envelhecimento da população do plano, crescimento dos saldos individuais e salário real de benefício, os quais incorporaram a rentabilização do patrimônio nos saldos e inflação nos salários. Outro fator que pesou substancialmente para a variação crescente do custo no modelo de repartição, foi o ingresso de 168 novos assistidos em função do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI. O modelo de repartição por capitais de cobertura sofre efeito direto da variação da quantidade de participantes que aderem ou se desligam do plano.

Custo do auxílio doença (0,36% em 2015 e 0,36% em 2016): o valor do pagamento dos benefícios de auxílio doença manteve-se constante, embora menos participantes receberam o benefício devido ao gerenciamento mais austero da Previdência Oficial.

Custeio Administrativo (0,76% em 2015 e 0,68% em 2016): apresentou redução. Se necessário, se utilizará o Fundo Administrativo.

Reserva a Amortizar: implantação do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31/12/2015, representando 67,21% da reserva a amortizar. As contribuições extraordinárias dos assistidos originadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC representam 29,94% e a joia dos participantes para a invalidez representam 2,85%.

A implantação da contribuição de risco para os assistidos e a reversão de parte das contribuições adicionais dos ativos para o custeio do risco ajudou na estabilização do custo das pensões. As contribuições adicionais dos ativos não são obrigatórias e ocorrem somente por opção do participante, pois não há contrapartida patronal, sendo que estas são essenciais para o custeio do risco.

Ressaltamos que o plano de custeio, em nível de repasse de contribuições, permaneceu com o mesmo teto paritário aplicado pela Patrocinadora nos últimos anos, isto é, 7,62%. Para permanecer no teto paritário de 7,62%, houve um rebalanceamento das contribuições no plano, devido ao aumento do custo das pensões e pecúlio por morte, inerente ao regime financeiro de repartição por capital de cobertura praticado. Consequentemente, as contribuições destinadas à formação de aposentadoria programada ficaram menores.

Variação das provisões matemáticas:

A reserva matemática calculada em dezembro de 2016 totaliza R\$ 1.339.623.719,37 e, em relação à reserva matemática calculada em dezembro de 2015 que foi de R\$ 1.229.034.557,48, houve uma variação percentual de 9%.

A conta da reserva matemática de benefícios concedidos apresentou um crescimento de R\$ 165.341.165,25. A variação refletiu principalmente o ingresso de 174 assistidos em renda programada, 6 concessões de renda por invalidez e 45 concessões de pensão por morte em 2016.

A conta da reserva matemática de benefícios a conceder apresentou um decréscimo de R\$-41.960.506,20 decorrente da migração dos saldos das aposentadorias concedidas para a conta de benefícios concedidos. Nesta variação também está contemplada a rentabilidade patrimonial nas contas dos participantes, as novas

contribuições vertidas ao plano, bem como o resgate daqueles que se desligaram.

A reserva a amortizar apresentou um crescimento de R\$-12.791.497,16, motivado principalmente pela implantação do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31/12/2015.

A reserva matemática por recorrência em dezembro de 2016 totalizou R\$ 1.346.681.840,67 e, em relação à reserva matemática por recorrência em dezembro de 2015, que foi de R\$ 1.213.807.498,22, houve uma variação percentual de 9,57%.

Principais riscos atuariais:

- 1- Risco de sobrevivência;
- 2- Crescimento salarial;
- 3- Retorno de investimentos (taxa de juros), cuja premissa está em função de variáveis econômicas do mercado de capitais;
- 4- Risco no regime de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição, cujas contribuições de risco para o grupo de assistidos e reversão de parte das contribuições do participante acima do limite paritário de 7,62%, passaram a fazer parte da base deste financiamento a partir de abril de 2013.

Em relação às tábuas biométricas e crescimento de salários, consideramos que a Entidade definiu adequadamente as hipóteses, adequando-as à massa dos participantes, por meio do Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais, com a devida aprovação dos Conselhos e Patrocinadoras.

Quanto à hipótese da taxa de juros, a Entidade aplicará no exercício de 2017 a taxa de 5,75%, resultante da análise atuarial e econômico-financeira, a qual se encontra dentro dos limites expressos na Resolução nº 15, de 19 de novembro de 2014, e, em conformidade com a Portaria Previc nº 186, de 28 de abril de 2016. Diante de todo o estudo elaborado, constatou-se que ao longo do tempo a taxa de juros atuarial converge com a rentabilidade obtida no mercado financeiro. No atual cenário econômico nacional, a Entidade, mediante gestão proativa no sentido de otimizar a carteira de investimentos, está projetando a sustentação da atual taxa de juros de 5,75% como retorno de seu patrimônio.

A atual forma de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição tem perspectiva de custo crescente ao longo do tempo, a menos que a massa de participantes se renove proporcionalmente, de forma que se mantenha a idade média e o mesmo patamar médio de benefícios e principalmente de salários, base de cálculo de financiamento. É prudente que a Entidade estude alternativas para estabilizar o crescimento deste custo ou capitalize as pensões, principalmente dos assistidos, o que permitiria direcionar mais recursos para a aposentadoria programada.

Soluções para insuficiência de cobertura:

O déficit da Entidade registrado em 31/12/2016 representa 2,07% do Patrimônio de Cobertura do Plano. Se adicionarmos a precificação dos títulos a valor de mercado correspondente ao total dos ativos financeiros da Fusan, temos o equivalente a 0,12% de superávit técnico sobre o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Entretanto, para o cálculo de ajuste de precificação da Previc, decorrente da planilha da Portaria 29, de 16 de janeiro de 2017, há apropriação parcial do total dos Títulos do Tesouro, em uma quantidade suficiente para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários concedidos, restando uma parte dos Títulos sem precificação a valor de mercado. Essa parte não precificada, somada ao que foi precificado, corresponde ao total dos Títulos da carteira da Fusan indicada no parágrafo anterior.

O contexto de recuperação do déficit técnico ocorre por duas grandes causas:

1. Implantação do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31/12/2015;
2. Rentabilidade patrimonial acumulada em 2016 de 17,8781% frente à meta atuarial de 12,7083%.

Contudo, será necessário que a Entidade continue a desenvolver seus trabalhos em busca de soluções para findar o déficit:

1. Concluir a implantação do estudo da segmentação patrimonial da Entidade, pontuando carteiras

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

independentes para os benefícios concedidos e para os benefícios a conceder, ajustando, se necessário a metodologia de cálculo da cota do plano FusanPrev.

2. Reavaliar constantemente a taxa de desconto do passivo atuarial.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 7047
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 169
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 156

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 51.094.723,18
Provisões Matemáticas	R\$ 1.358.217.347,60
Benefícios Concedidos	R\$ 709.250.495,02
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 709.250.495,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 555.767.172,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 153.483.322,53
Benefícios a Conceder	R\$ 648.966.852,58
Contribuição Definida	R\$ 639.990.713,76
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 316.291.302,55
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 323.699.411,21
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 8.976.138,82
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 17.670.647,28
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 4.347.254,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 4.347.254,23
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 18.593.628,23
Déficit equacionado	R\$ 18.064.119,12
Patrocinador	R\$ 6.248.175,43
Participantes ativos	R\$ 128.987,06
Assistidos	R\$ 11.686.956,63
Serviço passado	R\$ 529.509,11
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 529.509,11
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R\$ 27.145.419,47
Déficit Técnico	R\$ 27.145.419,47
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

01 176

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	25.074.211,24		1.615.282,82		24.909.557,74		51.599.051,80
Contribuições previdenciárias	25.074.211,24	5,58	1.615.282,82	2,27	24.909.557,74	5,54	51.599.051,80
Normais	25.023.710,56	5,57	1.161.454,88	1,63	24.909.557,74	5,54	51.094.723,18
Extraordinárias	50.500,68	0,01	453.827,94	0,64	0,00	0,00	504.328,62
Déficit equacionado	0,00	0,00	453.827,94	0,64	0,00	0,00	453.827,94
Serviço Passado	50.500,68	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,68
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Mensalmente há um trabalho de consistência para gerar o cálculo da reserva matemática do plano e os mesmos dados cadastrais utilizados para cálculo são disponibilizados a todos os participantes para simularem suas aposentadorias. Isto significa que as informações são verificadas e atualizadas permanentemente na Entidade.

Durante a crítica cadastral há comparações entre parâmetros mínimos e máximos aceitáveis, para preservar a consistência dos resultados. As incorreções dos dados devem ficar dentro do limite do desvio aceitável.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

- a) O Fundo Coletivo de Desligamento, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais não resgatáveis dos participantes desligados da patrocinadora e deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.
- b) O Fundo de Desligados do Plano BD, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
- c) O Fundo Individual de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.
- d) O Fundo Patrocinado de Desligados FusanPrev, de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano, formado de acordo com as regras do Regulamento. Não há utilização desses valores para outros fins, exceto o resgate dos fundos pelo próprio participante.

Variação do resultado:

Considerando isoladamente o exercício de 2016, o plano apresentou superávit no exercício por ter superado a meta atuarial.

No exercício de 2016 a TIR Nominal verificada foi de 17,88% que deduzida à inflação no período, medida pelo INPC/IBGE de 6,58%, resulta na TIR Real Bruta de 10,60%, e considerando o juro atuarial de 5,75% ao ano, resulta em uma rentabilidade real de 4,59%.

Entretanto o plano ainda possui déficit de exercícios anteriores que representa 2,07% do Patrimônio de Cobertura do Plano. Se adicionarmos a precificação dos títulos a valor de mercado do total dos ativos financeiros, temos o equivalente a 0,12% de superávit técnico sobre o Patrimônio de Cobertura do Plano. O déficit dos exercícios anteriores deve ser solucionado no curto prazo, de acordo com o desenho da sua carteira de investimento.

Natureza do resultado:

O déficit do plano é de natureza conjuntural, decorrente do cenário econômico-financeiro nacional. Uma vez atingida a meta atuarial anualmente, prevalece o equilíbrio financeiro do plano.

Soluções para equacionamento de déficit:

O déficit da Entidade registrado em 31/12/2016 representa 2,07% do Patrimônio de Cobertura do Plano. Se adicionarmos a precificação dos títulos a valor de mercado correspondente ao total dos ativos financeiros da Fusan, temos o equivalente a 0,12% de superávit técnico sobre o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Entretanto, para o cálculo de ajuste de precificação da Previc, decorrente da planilha da Portaria 29, de 16 de janeiro de 2017, há apropriação parcial do total dos Títulos do Tesouro, em uma quantidade suficiente para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários concedidos, restando uma parte dos Títulos sem precificação a valor de mercado. Essa parte não precificada, somada ao que foi precificado, corresponde ao total dos Títulos da carteira da Fusan indicada no parágrafo anterior.

O contexto de recuperação do déficit técnico ocorre por duas grandes causas:

1. Implantação do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31/12/2015;
2. Rentabilidade patrimonial acumulada em 2016 de 17,8781% frente à meta atuarial de 12,7083%.

Assinatura do Atuário: _____

Contudo, será necessário que a Entidade continue a desenvolver seus trabalhos em busca de soluções para findar o déficit:

1. Concluir a implantação do estudo da segmentação patrimonial da Entidade, pontuando carteiras independentes para os benefícios concedidos e para os benefícios a conceder, ajustando, se necessário a metodologia de cálculo da cota do plano FusanPrev.
2. Reavaliar constantemente a taxa de desconto do passivo atuarial.

Adequação dos métodos de financiamento:

No plano previdenciário FusanPrev, temos as rendas programadas e as rendas de risco por invalidez capitalizadas.

Para as rendas programadas o método de financiamento é o de capitalização financeira, o qual é adequado ao plano e à modalidade de contribuição variável - CV.

Para as rendas de risco por invalidez o método utilizado é o Custo por Idade de Entrada, o qual apresenta perspectiva de taxas constantes ao longo do tempo e encontra-se adequado ao plano e à legislação vigente.

Outros fatos relevantes:

1) O Plano de Custeio do FusanPrev para o exercício de 2017, com vigência a partir de 01/04/2017 até 31/03/2018, está ajustado para atender o artigo 6º da Lei Complementar nº 108/2001, quanto à paridade de contribuições normais entre participante e patrocinadora.

2) Implantação de contribuições extraordinárias resultantes do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico registrado em 31/12/2015, o qual foi devidamente aprovado pelos órgãos estatutários do FusanPrev. Para o equacionamento do déficit técnico, a Entidade utilizará o Fundo Coletivo de Desligamento na medida em que houver recursos nesta conta, com o objetivo de ir amortizando as prestações dos participantes, assistidos e patrocinadores, no valor das Contribuições Extraordinárias, definidas no respectivo plano.

Devido ao equilíbrio técnico do plano de custeio do FusanPrev, a utilização do Fundo Coletivo de Desligamento não compromete o destino dos recursos deste Fundo para outras ordens, porque o déficit técnico tem como principal causa a falta de obtenção de rentabilidade financeira e não o desequilíbrio técnico ou de premissas atuariais.

Além de acompanhamento mensal, deve-se realizar reavaliações semestrais para prever a efetivação dos pagamentos futuros, antes que ocorra o esgotamento dos recursos do Fundo Coletivo de Desligamento.

3) Implantação de ajuste técnico-atuarial no cálculo da reserva matemática da renda por invalidez. Como se trata de um benefício de financiamento misto dado pelo saldo em conta mais um percentual de contribuição sobre o salário, ajustamos para que a probabilidade de se invalidar ocorra sobre o valor do benefício após deduzir o saldo de contas. Relatórios mensais demonstram a melhoria técnica de ajuste entre custo x custeio.

4) A Entidade está estudando alternativas para a mitigação do risco da pensão por morte, cujo procedimento culminará com a revisão regulamentar.

5) A Entidade ajuizou Ação Declaratória com o objetivo de capitalizar os benefícios de pensão por morte, atualmente estruturados em regime de repartição, a partir do acesso das provisões contábeis no balanço da Patrocinadora, destinadas para essa finalidade.

6) Importante destacar que para a Avaliação Atuarial a ser realizada no final do exercício de 2017 a Entidade deverá trabalhar a adequação da taxa de juros determinada pela legislação nos termos da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006. Caso a Entidade observe cenário econômico que sustente a manutenção da taxa de juros em patamares diferenciados do que prevê a referida legislação, haverá necessidade de formalizar o pedido para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar até o dia 31 de agosto de 2017, nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 23, de 26 de junho de 2015.

Assim, com base em tais fatos e de acordo com este plano de custeio, concluímos que o Plano FusanPrev encontra-se em equilíbrio técnico no que tange às contribuições para cobertura do custo normal do Plano.

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FUSAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1982.0005-38] FUSANPREV

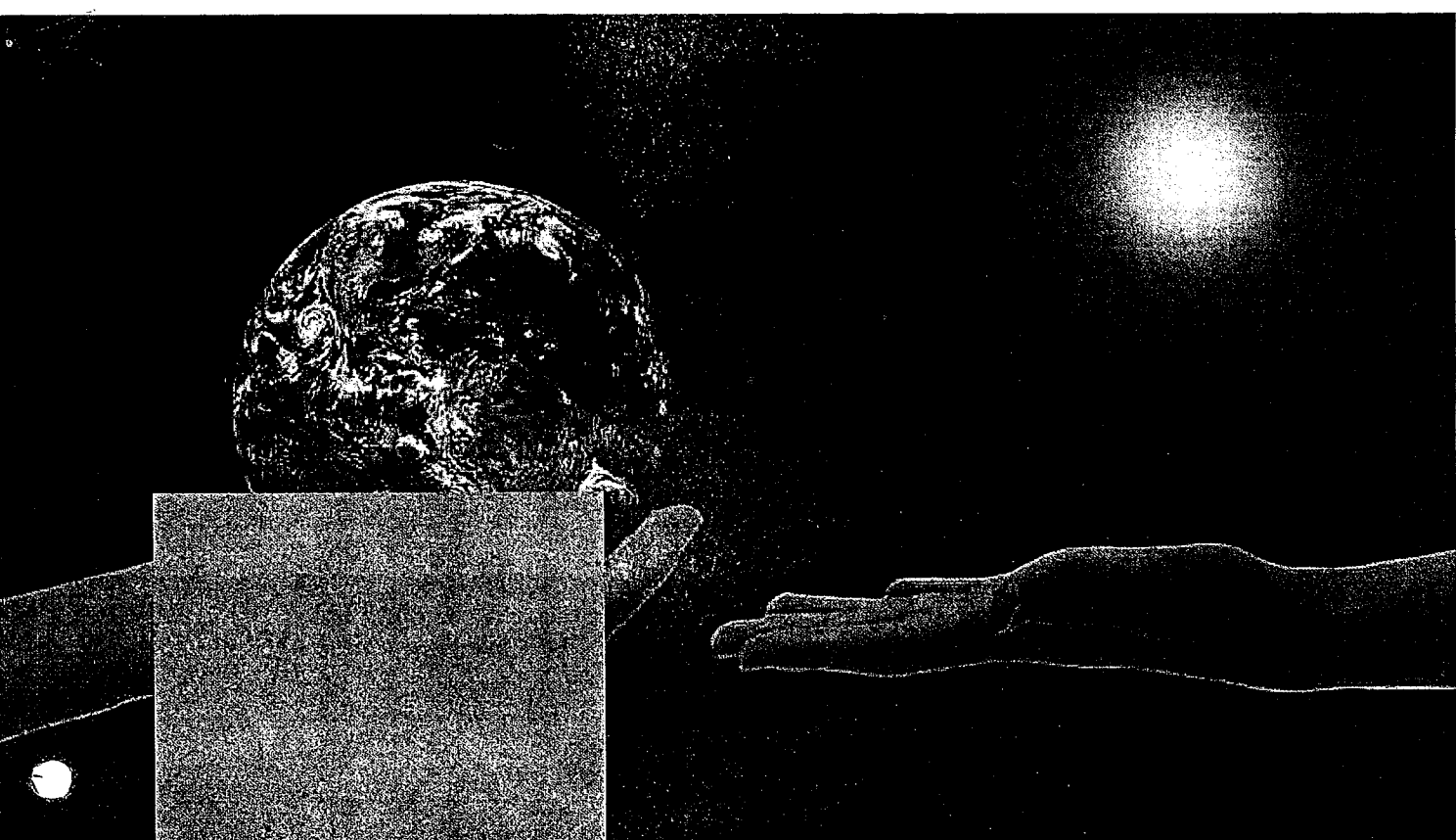
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2016

TIPO: COMPLETA

Contudo apresenta resultado deficitário de origem financeira no final do exercício, de característica conjuntural, o qual está reduzindo em relação aos anos anteriores, a partir das ações da Fusan, com a implantação do plano de equacionamento do déficit técnico e otimização do retorno financeiro.

Por fim, salientamos que os resultados da avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.



RAI

Relatório Anual de

Informações

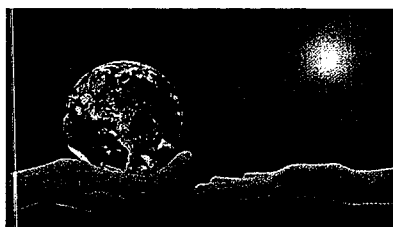
2020



FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

SUMÁRIO



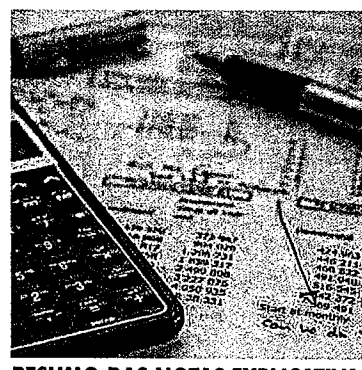
INTRODUÇÃO

02



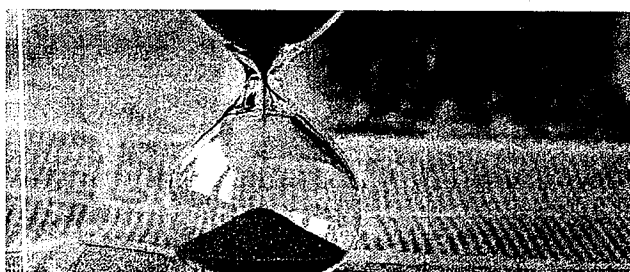
RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

04



RESUMO DAS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

09



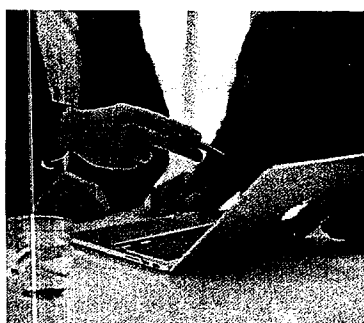
PARECER ATUARIAL

11



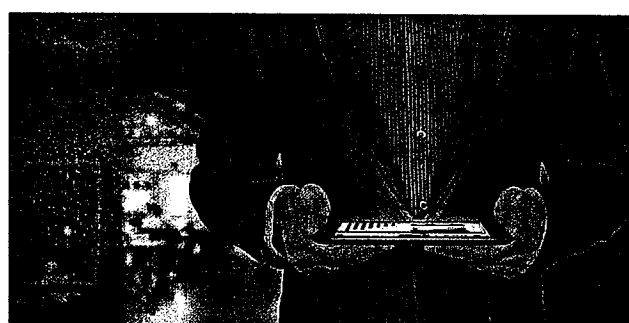
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

17



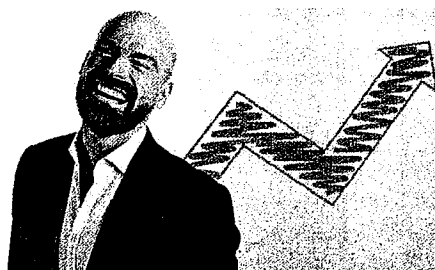
PARECER DO CONSELHO FISCAL

19



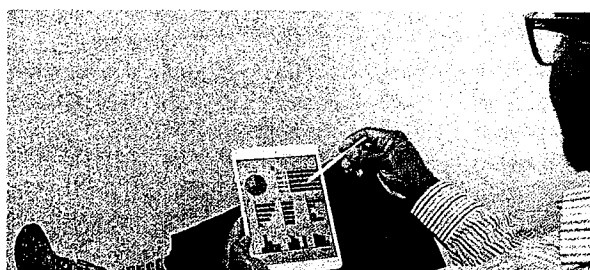
PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

19



DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS – 2020

20



GASTOS ADMINISTRATIVOS E DE INVESTIMENTOS

28



A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan apresenta o seu RAI - Relatório Anual de Informações do ano de 2020, onde são disponibilizadas as informações dos planos de benefícios aos participantes e assistidos, em atendimento às resoluções normativas em vigor e ao seu estatuto social. Neste relatório está sendo apresentado um resumo das demonstrações contábeis e notas explicativas, relatório da auditoria, parecer dos conselhos, parecer atuarial dos planos de benefícios e a gestão dos Investimentos. Também são apresentadas informações sobre os gastos administrativos e gastos com a administração dos investimentos da Fusan.

Informações mais
detalhadas estão
disponíveis no
site da Fusan

www.fundacaosanepar.com.br

A FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, criada em 1982 pela COMPANHIA DE DO PARANÁ – SANEPAR e tem por objetivo a administração de Planos de Previdência Complementar. Atualmente a Fusan administra 2 planos de Previdência Complementar, o FUSANPREV que é um Plano de Contribuição Variável, destinado aos empregados e assistidos de suas Patrocinadoras que são a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Fundação Sanepar de Assistência Social e a própria FUSAN. Criado em 2000, o plano FusanPrev recebeu a migração do Plano de Benefícios Definido originalmente implantado por ocasião da fundação da entidade.

O FusanPrev tem como objetivo proporcionar uma renda complementar na aposentadoria e cobertura para a família. No caso de falecimento, doença ou invalidez do participante. É um plano de Contribuição Variável (CV) e os Benefícios Programados são calculados na modalidade de Contribuição Definida e os Benefícios de Risco (aposentadoria por invalidez, pensão, auxílio-doença e acidente) são calculados na modalidade de Benefício Definido.

Em 2020 entrou em operação o VIVA MAIS PREVIDÊNCIA, plano família aprovado em 2019 e se destina aos participantes e assistidos do FusanPrev e também aos seus familiares até o 3º grau, tendo como instituidora a Associação Brasileira das Entidades de previdência Complementar – ABRAPP.

Além de proporcionar uma renda complementar na aposentadoria aos participantes, também pode ser destinado para a realização de um objetivo, em curto, médio ou longo prazo.

Benefícios Oferecidos

- Renda mensal vitalícia;
- Renda mensal por invalidez;
- Renda mensal de auxílios doença e acidente;
- Renda mensal de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Abono anual.

Institutos

- Portabilidade;
- Resgate parcial;
- Resgate total;
- BPD;
- Autopatrocínio.

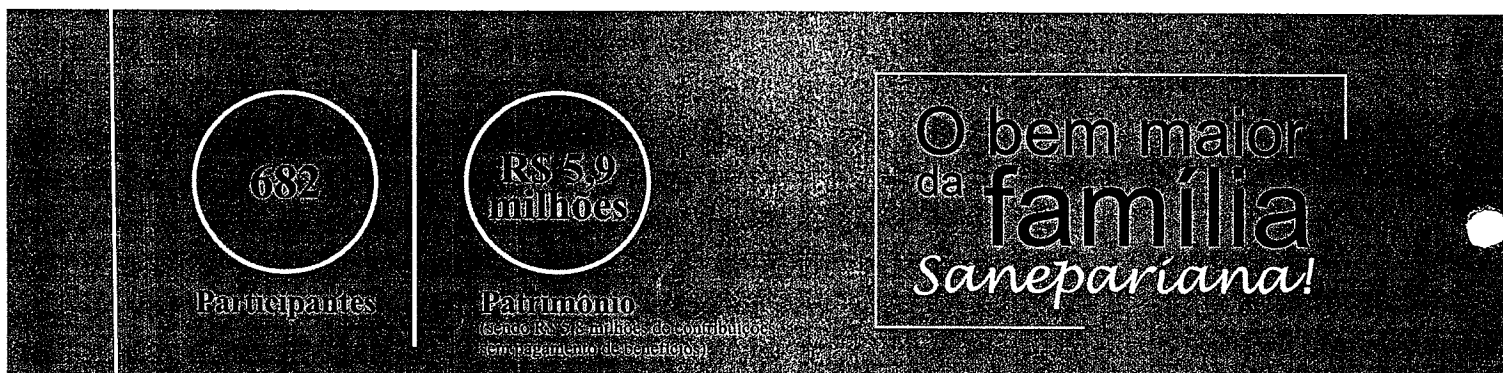
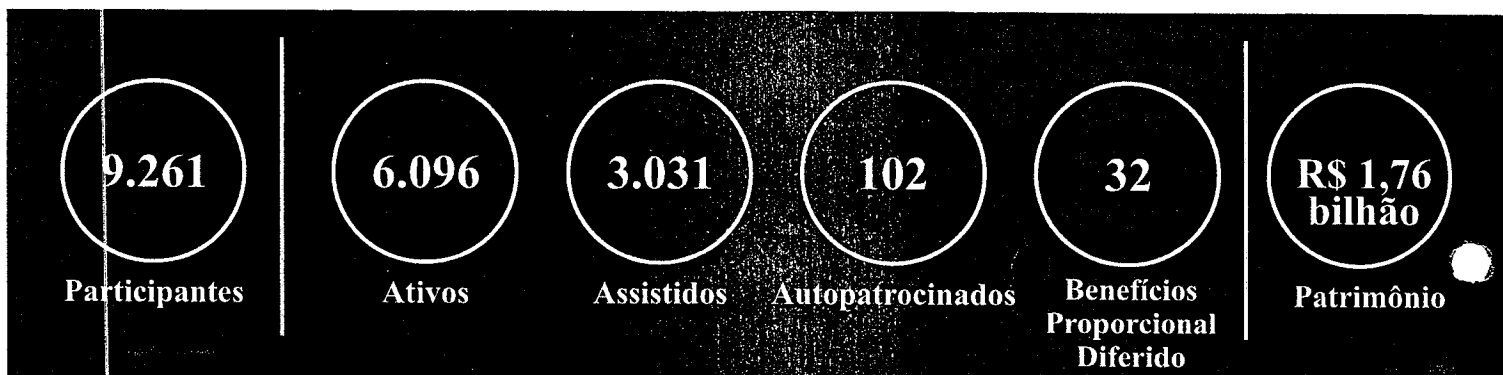
Benefícios Oferecidos

- Renda por prazo certo;
- Renda pela expectativa de vida;
- Renda por percentual do Saldo Total.

Institutos

- Portabilidade;
- Resgate parcial;
- Resgate total;
- BPD.

Fechamentos 2020



◆ No ano de 2020, ocorreu uma das maiores crises da história mundial, em função da pandemia do coronavírus, causador da doença chamada COVID 19. Esta pandemia foi declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em março de 2020, devido ao seu alastramento em todos os países, um evento de rápida abrangência global com impacto direto na saúde das pessoas, das empresas e dos governos.

No aspecto financeiro, a crise atingiu as empresas e os mercados, tanto nacionais como globais, cenário nunca antes visto na história. As medidas visando a contenção da enfermidade paralisaram diversos setores da economia, exercendo forte impacto sobre o cenário econômico, trazendo muitas incertezas aos investidores. No Brasil, a inflação de 2020 medida pelo IPCA, foi de 4,52% e a rentabilidade obtida pelo FusanPrev foi de 6,65%, acima do principal índice de referência das aplicações financeiras no Brasil, o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, de 2,76%, porém, abaixo da meta atuarial que é calculada pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido do juro de 5,25% ao ano, também conhecida como mínimo atuarial, que totalizou 10,98%. Assim, o FusanPrev encerrou o ano com déficit acumulado de R\$ 26,1 milhões, abaixo do limite definido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para eventual equacionamento.



O plano setorial Viva Mais Previdência obteve uma rentabilidade de 3,84% em 2020, também superior ao índice de referência das aplicações financeiras no Brasil, o CDI de 2,76% e, por ser um plano de contribuição definida não gera superávit ou déficit, pois sua rentabilidade é atribuída diretamente aos seus participantes e assistidos de acordo com o patrimônio.

Em 2020, no plano FusanPrev, foram concedidos 410 novos benefícios de aposentadoria, sendo que foram extintos 61 e também foram pagos 170 resgates de saldo dos fundos dos participantes. Em 2019 foram concedidos 73 novos benefícios de aposentadoria, 40 foram extintos e foram pagos 39 resgates. Este acréscimo significativo na concessão de benefícios e pagamento dos resgates foi decorrente da adesão dos participantes ao Plano de Aposentadoria Incentivada instituída pela Patrocinadora SANEPAR. Assim, em 2020, as contribuições ao FusanPrev foram de R\$ 75 milhões e os pagamentos de benefícios de 149 milhões, resultando numa saída líquida de recursos de R\$ 74 milhões. Em 2019 as contribuições foram de R\$ 74 milhões, os pagamentos de R\$ 88 milhões e a saída líquida de recursos de 14 milhões.

Em dezembro de 2020 a Fusan contava com 28 colaboradores sendo 26 empregados e 2 estagiários, os quais realizaram 1.440 horas de treinamento que tiveram como objetivo a busca do crescimento e desenvolvimento profissional.

**Resumo das demonstrações contábeis referentes os exercícios
findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019**

I - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores apresentados em milhares de reais)

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
DISPONÍVEL	214	102	EXIGÍVEL OPERACIONAL	14.144	8.749
			Gestão Previdencial	13.280	7.465
REALIZÁVEL	1.807.299	1.765.275	Gestão Administrativa	536	739
Gestão Previdencial	11.731	14.423	Investimentos	328	545
Gestão Administrativa	33.617	31.101			
Investimentos	1.761.951	1.719.751	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	34.739	32.008
Fundos de Investimento	1.631.899	1.587.401	Gestão Previdencial	1.807	1.570
Investimentos Imobiliários	37.038	37.722	Gestão Administrativa	32.760	30.297
Empréstimos	92.791	94.438	Investimentos	172	141
Depósitos Judiciais/Recursais	223	190			
			PATRIMÔNIO SOCIAL	1.758.787	1.724.783
PERMANENTE	158	163	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.731.300	1.703.447
Imobilizado	96	109	Provisões Matemáticas	1.780.067	1.710.872
Intangível	62	54	Benefícios Concedidos	1.065.312	851.973
			Benefícios a Conceder	734.115	878.081
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(19.359)	(19.182)
			Equilíbrio Técnico	(48.767)	(7.425)
			Resultados Realizados	(48.767)	(7.425)
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(48.767)	(7.425)
			FUNDOS	27.487	21.337
			Fundos Previdenciais	19.277	13.431
			Fundos Administrativos	5.526	4.747
			Fundos dos Investimentos	2.684	3.159
TOTAL DO ATIVO	1.807.671	1.765.540	TOTAL DO PASSIVO	1.807.671	1.765.540

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Valores apresentados em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	1.724.783	1.535.438	12,33
1. Adições	192.042	285.563	(32,75)
(+) Contribuições Previdenciais	76.583	69.496	10,20
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	106.723	207.236	(48,50)
(+) Receitas Administrativas	8.276	8.178	1,20
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	110	236	(53,42)
(+) Constituição de Fundos de Investimento	348	416	(16,16)
2. Destinações	(158.038)	(96.216)	64,25
(-) Benefícios	(149.332)	(87.724)	70,23
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(275)	(179)	100,00
(-) Despesas Administrativas	(5.611)	(5.513)	1,78
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(1.997)	(2.295)	(13,00)
(-) Reversão de Fundos de Investimento	(823)	(505)	62,99
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	34.004	189.347	(82,04)
(+/-) Provisões Matemáticas	69.196	179.696	(61,49)
(+/-) Superávit/Déficit Técnico do Exercício	(41.342)	7.984	(617,84)
(+/-) Fundos Previdenciais	5.846	1.149	408,83
(+/-) Fundos Administrativos	779	606	28,59
(+/-) Fundos dos Investimentos	(475)	(90)	430,55

B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)

1.758.787

1.724.783

1,97





III - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - FUSANPREV

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Valores apresentados em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
1. Ativos	1.768.480	1.734.509	1,96
Disponível	143	102	40,74
Recebível	17.277	19.174	(9,89)
Investimento	1.751.060	1.715.233	2,09
Fundos de Investimento	1.621.007	1.582.882	2,41
Investimentos Imobiliários	37.038	37.722	(1,81)
Empréstimos	92.792	94.438	(1,74)
Depósitos Judiciais/Rekursais	223	190	17,31
	15.584	9.723	60,28
2. Obrigações	13.605	8.011	69,83
Operacional	1.979	1.712	15,61
Contingencial	8.229	7.906	4,08
3. Fundos não Previdenciais	5.545	4.747	16,82
Fundos Administrativos	2.684	3.159	(15,03)
Fundos de Investimentos	1.744.667	1.716.879	1,62
5. Ativos Líquidos (1-2-3)	1.051.537	838.374	25,43
Provisões Matemáticas	(48.767)	(7.425)	556,78
Déficit Técnico	19.277	13.431	43,53
Fundos Previdenciais			
6 - Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(48.767)	(7.425)	556,78
b) (+/-) Ajuste de Precificação	22.684	21.657	4,74
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(26.083)	14.232	(283,27)

IV- DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - VIVA MAIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Valores apresentados em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
1. Ativos			
Disponível	5.914	-	100,00
Investimento	66	-	100,00
Fundos de Investimento	5.848	-	100,00
	5.848	-	100,00
2. Obrigações			
Operacional	3	-	100,00
	3	-	100,00
3. Fundos não Previdenciais	-	-	-
5. Ativos Líquidos (1-2-3)			
Provisões Matemáticas	5.911	-	100,00
	5.911	-	100,00



O bem maior
da família
Sanepariana!



V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Valores apresentados em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	4.747	4.141	14,63
1. Custeio da Gestão Administrativa	8.386	8.415	(0,35)
1.1. Receitas	8.386	8.415	(0,35)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	4.095	4.012	2,08
Custeio Administrativo dos Investimentos	3.833	3.621	5,84
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	348	546	(36,25)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	110	236	(53,42)
	5.611	5.514	1,76
2. Despesas Administrativas	2.707	2.798	(3,26)
2.1. Administração Previdencial			
Pessoal e encargos	1.806	1.721	4,96
Treinamentos/congressos e seminários	15	48	(68,46)
Viagens e estadias	7	29	(73,97)
Serviços de terceiros	545	635	(14,11)
Despesas gerais	240	243	(1,16)
Depreciações e amortizações	22	29	(24,77)
Tributos	60	62	(2,36)
Outras Despesas	12	31	(59,65)
	2.874	2.716	5,81
2.2. Administração dos Investimentos			
Pessoal e encargos	1.953	1.735	12,55
Treinamentos/congressos e seminários	23	67	(65,80)
Viagens e estadias	6	40	(85,97)
Serviços de terceiros	530	494	7,21
Despesas gerais	264	261	1,25
Depreciações e amortizações	25	31	(19,27)
Tributos	60	58	2,51
Outras Despesas	13	30	(55,92)
	30	-	100,00
2.4. Despesas com Fomento	1.996	2.295	(13,05)
3. Constituição de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	779	606	28,59
7. Constituição do Fundo Administrativo (6)	779	606	28,59
8. Operações Transitorias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	5.526	4.747	16,42

Resumo das notas explicativas às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.
(Valores expressos em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE PLANO DE BENEFÍCIOS DE NATUREZA PREVIDENCIAL
Em atendimento à Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, apresentamos a demonstração dos resultados do FusanPrev dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	R\$ mil	
	2020	2019
(+) Contribuições		
(-) Benefícios	74.910	73.508
(+/-) Rendimento das Aplicações	(149.332)	(87.724)
(=) RECURSOS LÍQUIDOS	106.582	207.236
(-) Despesas com Administração	32.160	193.020
(-/+) Constituição/Reversão de Valores em Litígio	(4.095)	(4.012)
(-/+) Constituição/Reversão dos Compromissos com Participantes e Assistidos	(275)	(179)
(-/+) Constituição/Reversão de Fundos Para Riscos Futuros	(63.285)	(179.696)
EQUILÍBRIO TÉCNICO / DÉFICIT	(5.846)	(1.148)
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	(48.767)	(7.425)
	(41.342)	7.984

No exercício de 2020 a TIR Nominal apurada no plano FusanPrev foi de 6,65%, que deduzida da meta atuarial anual, composta pela inflação medida pelo INPC/IBGE de 5,45% e do juro atuarial de 5,25% ao ano, resultou em uma rentabilidade negativa de 3,91%, ocasionando um resultado negativo de R\$ 41.342.

AJUSTES DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, estabelece condições e procedimentos a serem observadas pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário. A PREVIC emitiu em 23 de outubro de 2020, a Instrução nº 33 e revogando a Instrução nº 10/2018, tratando das questões da Resolução CNPC nº 30/2018, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 5,25% e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder, bem como aos benefícios concedidos que adquiram características de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação está discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, do FusanPrev, para apuração do equilíbrio técnico ajustado. O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro 2020 do Plano FusanPrev, foi positivo em R\$ 22.684 e resultou em um equilíbrio técnico ajustado negativo de R\$ 26.083 que se enquadra dentro do limite do déficit técnico acumulado permitido pela legislação de até R\$ 47.635, conforme demonstrado na tabela da nota explicativa seguinte.

Equilíbrio técnico ajustado

Em observância a Instrução Normativa Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020 e do cumprimento da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, que regulamentam os parâmetros da duration (duration do passivo atuarial) e os critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios. Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $(duration - 4) \times 1\% \times \text{reserva matemática}$. Para destinação ou utilização de superávit, o plano primeiramente terá de constituir uma reserva de contingência, cuja fórmula é $((10\% + (duration \times 1\%)) \times \text{reserva matemática})$. A duração do passivo do plano FusanPrev para 2020 é de 8,53 anos e 8,41 anos em 2019.

A) Cálculo do Limite

1) Saldo das Provisões Matemáticas

2) Cálculo do limite de Déficit Técnico Acumulado

2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (ponto de equilíbrio de déficit Técnico)

2.2) Limite do déficit Técnico Acumulado $((1 \times 2.1)/100) \times -1$

B) Cálculo de Equilíbrio Técnico Ajustado

3) Equilíbrio Técnico Contábil

4) Ajuste de Precificação

5) = (3) + (4) Equilíbrio Técnico Ajustado

6) Resultado ajustado

	2020	2019
1) Saldo das Provisões Matemáticas	1.051.537	838.374
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (ponto de equilíbrio de déficit Técnico)	4,53 (47.635)	4,41 (36.972)
2.2) Limite do déficit Técnico Acumulado $((1 \times 2.1)/100) \times -1$		
3) Equilíbrio Técnico Contábil	(48.767)	(7.425)
4) Ajuste de Precificação	22.684	21.657
5) = (3) + (4) Equilíbrio Técnico Ajustado	(26.083)	14.232
6) Resultado ajustado	21.552	51.204

No encerramento dos exercícios de 2020 e 2019 o plano apresentou limite técnico positivo (item 6 do quadro ao lado) com valores abaixo do que determina a legislação para que haja o equacionamento do déficit (item 2.2). A provisão matemática utilizada para fins de equilíbrio técnico é o saldo da provisão matemática dos benefícios na modalidade BD, deduzidas as suas respectivas provisões matemáticas a constituir (item 1).

Eventos Subsequentes

Fundo de Investimentos em Participações - Pátria Special Opportunities
O Conselho Deliberativo aprovou na reunião do dia 28 de janeiro de 2021, conforme ATA nº 01/2021, o ingresso em procedimento Arbitral (Arbitragem), a ser instaurado contra o Gestor Pátria Investimentos, visando a defesa da entidade em relação ao co-investimento proposto para o fundo Pátria Special Opportunities I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP”), em operação que resultou na diluição da posição para os cotistas que não exerceram o direito de preferência. Esta operação foi realizada em junho de 2020 e ocasionou uma diminuição da posição da Fusan no Fundo de aproximadamente R\$ 8,5 milhões. Também foi enviada reclamação à CVM – Comissão de Valores Mobiliários sobre a operação, além de notificação extrajudicial ao gestor do fundo.

Alteração no Regulamento do Plano FusanPrev

O Conselho Deliberativo aprovou na reunião extraordinária do dia 10 de dezembro de 2020, conforme ATA nº 05/2020, alterações no Regulamento do Plano Misto de Benefícios FusanPrev e, em cumprimento às determinações da Previc, a entidade colocou a proposta em consulta pública no início de 2021, a qual foi aprovada pelos órgãos competentes da Patrocinadora Principal, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o Conselho de Administração da Patrocinadora e o Conselho de Controle das Empresas Estaduais do Governo Estadual. A alteração do Regulamento do FusanPrev tem como principal objetivo promover ajustes para otimizar a gestão do plano e ainda proporcionar melhorias que ampliam o acesso aos Institutos do plano.

CLÁUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Observação: as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas poderão ser acessadas na íntegra no Portal da Transparência da Fusan, através do link:

https://www.fundacaosanepar.com.br/sites/default/files/institucional/fusan/contabeis/dem_2020_fusan.pdf



Parecer Atuarial

PLANO FUSANPREV

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020

A avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2020, do Plano de Benefícios Previdenciários – FusanPrev, da FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN foi realizada com o objetivo de dimensionar as reservas matemáticas, apresentar o resultado financeiro-atuarial e o plano de custeio para o próximo exercício, em consonância com o Regulamento aprovado pela Portaria nº 943, de 01/11/2019, e em conformidade com a legislação vigente, a partir dos dados cadastrais disponíveis na Entidade.



1. Qualidade da base cadastral:

Mensalmente há um trabalho de consistência para gerar o cálculo da reserva matemática do plano e os mesmos dados cadastrais utilizados para cálculo são disponibilizados a todos os participantes para simularem suas aposentadorias. Isto significa que as informações são verificadas e atualizadas permanentemente na Entidade.

Durante a crítica cadastral há comparações entre parâmetros mínimos e máximos aceitáveis, para preservar a consistência dos resultados. As incorreções dos dados devem ficar dentro do limite do desvio aceitável.

2. Evolução dos custos:

Custo das rendas programadas (8,88% em 2019 e 9,39% em 2020): aumento do custo em função da aplicação da inflação nos salários e redução da folha salarial futura, ocasionada pelo Programa de Incentivo à Aposentadoria – PAI da Patrocinadora.

Custo da renda por invalidez (0,12% em 2019 e 0,11% em 2020): redução do custo, uma vez que há redução de expostos ao risco e redimensionamento do cálculo proporcionado pela alteração da tábua biométrica de entrada em invalidez.

Custo das pensões e pecúlio por morte (2,88% em 2019 e 3,35% em 2020): aumento do custo dos benefícios de risco originado, principalmente, pela nova massa de aposentados provenientes do Programa de Incentivo à Aposentadoria, com rendas significativas e nenhuma formação de reserva para pensão capitalizada.

Custo do auxílio doença (0,30% em 2019 e 0,29% em 2020): redução do custo, uma vez que há redução de expostos ao risco.

Custeio Administrativo (0,68% em 2019 e 0,64% em 2020): redução das despesas administrativas da Entidade.

Reserva a Amortizar: 68,03% da reserva a amortizar corresponde ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico. As contribuições extraordinárias dos assistidos originadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC representam 28,92% e a joia dos participantes para a invalidez representam 3,04%.

Ressaltamos que o plano de custeio, em nível de repasse de contribuições, permaneceu com o mesmo teto paritário aplicado pela Patrocinadora, isto é, 7,62%.

3. Principais riscos atuariais:

1-Risco no retorno de investimentos frente a aderência com a taxa de juros aplicada no passivo. Para à hipótese da taxa de juros, a Entidade aplicará no custeio de 2021/2022 a taxa de 5,25%, resultante de estudo atuarial e econômico-financeiro, cujo percentual se encontra dentro dos limites expressos na Resolução nº 30, de 10 de outubro de 2018, na Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, e, em conformidade com a Portaria Previc nº 292 e 337, ambas de abril de 2020.

2-Risco no regime de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição. A atual forma de financiamento dos benefícios por morte pelo regime financeiro por repartição tem perspectiva de custo crescente ao longo do tempo quando mantida ou reduzida a massa de participantes, a menos que a mesma se renove proporcionalmente, de forma que se mantenha a idade média e o mesmo patamar médio de



benefícios e principalmente de salários, base de cálculo de financiamento. Em 01/11/2019 a Previc aprovou a Portaria nº 943, cujo objeto tratava-se da alteração do Regulamento do FusanPrev, onde se registrava novas regras e limites para os benefícios de pecúlio e pensão por morte. Com as novas definições há uma mitigação do risco do regime financeiro.

3-Risco de sobrevivência.

Em relação às tábuas biométricas, consideramos que a Entidade definiu adequadamente as hipóteses, adequando-as à massa dos participantes, por meio do Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais, com a devida aprovação do Conselho Deliberativo e Patrocinadoras.

4.Hipóteses e premissas atuariais:

Hipóteses	dez/20
Tábua de Mortalidade de Válidos	AT-2000 Basic, Male
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss D10
Fator de Determinação de Benefícios	0,9866
Taxa de Juros (ao ano)	5,25%
Crescimento Salarial (ao ano)	3,42%
Composição Família Pensionistas (Hx)	Experiência FusanPrev 2020

5.Variação do Resultado:

No exercício de 2020 a TIR Nominal verificada foi de 6,65% que deduzida da inflação no período, medida pelo INPC/IBGE de 5,45%, resultou na TIR Real Bruta de 1,14%, e considerando o juro atuarial de 5,25% ao ano, resultou em uma rentabilidade real de -3,91%.

O resultado deficitário do plano previdenciário foi decorrente, principalmente, dos impactos da pandemia do coronavírus sobre a economia e os investimentos, que refletiu na rentabilidade dos investimentos, não possibilitando atingir a meta atuarial.

Em 2019 a solvência do plano, considerando o ajuste de precificação, foi de 100,5%. Em 2020 a solvência atingiu o patamar de 98,5%.

6.Natureza do resultado:

O déficit do plano é de natureza conjuntural, por ficar abaixo da meta atuarial, em função do cenário econômico proporcionado pela pandemia do Covid-19. No aspecto financeiro, a crise atingiu de forma gigantesca as empresas e os mercados financeiros, tanto nacionais como globais. As taxas do plano que no início de 2020 estavam em sintonia, mudaram de direção.

As medidas visando a contenção da enfermidade, paralisaram diversos setores da economia, exercendo forte impacto sobre os fatores de oferta e demanda, trazendo muitas incertezas aos investidores. Diante desse cenário, quase todos os ativos sofreram perdas em 2020. A meta atuarial em 2020 foi de 10,98% frente a uma rentabilidade de 6,65%.

Contudo, diante da carteira de investimentos diversificada e com perfil moderado, aplicada em várias classes de ativos e com visão de longo prazo, não se registrou nenhuma insuficiência de liquidez, não necessitando vender ativos com preços depreciados. A expectativa é de que a pandemia seja controlada e a economia retorne a patamares que reproximem o retorno do ativo frente à taxa do passivo.

7. Soluções para o equacionamento de déficit técnico:

O déficit do FusanPrev registrado em 31/12/2020 representa -2,82% do Patrimônio de Cobertura do Plano, desconsiderando a precificação dos ativos financeiros trazidos à mercado. Ao considerar o ajuste de precificação tem-se que o déficit do plano representa -1,51% do Patrimônio de Cobertura.

O contexto de recuperação do déficit técnico pressupõe:

1. A continuidade da amortização das parcelas do Plano de Equacionamento do Déficit técnico;
2. Continuidade em atingir a meta atuarial;
3. Estudar a possibilidade de reprecificar a taxa de juros do passivo a partir dos títulos públicos marcados na curva que estão alocados na carteira de investimentos do FusanPrev.

8. Outros fatos relevantes:

- 1) Devido ao equilíbrio técnico e a capacidade de financiamento do Fundo Coletivo de Desligamento apresentado em 2020, pode-se continuar a utilizá-lo para amortizar as parcelas do atual plano de equacionamento do déficit técnico do FusanPrev, dando continuidade ao processo aprovado pelos órgãos estatutários da Entidade, sem implantar contribuições extraordinárias aos Participantes, Assistidos, Beneficiários e Patrocinadoras.
- 2) Considerando a duration de 8,53 anos e o ajuste de precificação apurado no Sistema Venturo da Previc de R\$ 22.683.698,44, o FusanPrev se encontra dentro do limite para não elaborar um novo plano de equacionamento do déficit técnico. O Equilíbrio Técnico Ajustado – ETA apurado em 31/12/2020 é de R\$ -26.083.447,66. O índice de solvência do plano, considerando o ajuste de precificação é de 98,5%.

Assim, com base em tais fatos e de acordo com este plano de custeio, concluímos que o Plano FusanPrev encontra-se em equilíbrio técnico no que tange às contribuições para cobertura do custo normal do Plano. Contudo apresentou resultado deficitário no final do exercício, de característica conjuntural, correspondendo a -1,51% sobre o patrimônio de cobertura, não havendo necessidade de se elaborar novo plano de equacionamento.

Curitiba, 26 de janeiro de 2021.

Rafael Felisberto Dal Comuni
Atuário
MIBA 2749

Nadilene Smaha
Atuária Responsável Técnica
MIBA 1437

PARECER ATUARIAL

PLANO SETORIAL VIVA MAIS PREVIDÊNCIA

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020

O parecer atuarial de 31 de dezembro de 2020, do Plano Setorial Viva Mais Previdência da FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN foi elaborado para atender os requisitos legais, bem como apresentar o resultado financeiro e o plano de custeio aplicado, em consonância com o Regulamento aprovado pela Portaria nº 886, de 14/10/2019, utilizando os dados cadastrais e registros disponíveis na Entidade.

1. ESTRUTURA DO PLANO

O Plano Setorial Viva Mais Previdência é um plano previdenciário instituído na modalidade de Contribuição Definida, cujo instituidor é a Abrapp – Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

O plano possui os institutos previstos em lei: autopatrocínio, opção pelo benefício proporcional diferido, resgate e portabilidade dos saldos. Os benefícios previdenciários serão concedidos em função dos saldos acumulados pelas contribuições dos participantes.

Os benefícios previdenciários proporcionados pelo plano Viva Mais são:

- a) Renda Programada;
- b) Renda por Invalidez Total e Permanente;
- c) Renda por Morte.

O início da operacionalização do plano ocorreu em 06 de janeiro de 2020 e durante o respectivo ano, o plano ainda não possuía contratação adicional de risco junto à Seguradora para os participantes optarem por uma cobertura adicional de risco prevista em regulamento.

2. QUALIDADE DA BASE E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

O Plano Setorial Viva Mais Previdência nasceu totalmente digital, sendo que os dados fornecidos pelos participantes são constantemente analisados e consistidos pela gerência de Benefícios Previdenciários.

Durante a crítica cadastral para este Parecer Atuarial houve comparações entre parâmetros mínimos e máximos aceitáveis, os quais apresentaram significativa qualidade.

Ativos: 682

Idade média: 33,04

Contribuição média: 158,25

Procedimentos de Recursos Portados ao Plano: 15

Assistidos: 0

1. HIPÓTESES ATUARIAIS

O Plano Setorial Viva Mais Previdência é um Plano Instituído na modalidade de Contribuição Definida e, por característica, não existe riscos atuariais envolvidos. Dado essa condição, não se elabora estudo de aderência de premissas e hipóteses atuariais, pois a situação atuarial do Plano estará em permanente equilíbrio, não apresentando Superávit Técnico Acumulado ou Déficit Técnico Acumulado.

1

9

14

Contudo, o Regulamento do Plano Setorial Viva Mais Previdência prevê o pagamento de renda programada por conta da projeção da expectativa de sobrevida dos participantes. Mesmo sendo calculada por um Fator Atuarial, uma vez acabando o saldo que suporta o respectivo pagamento, a renda programada será extinta. Para determinar a expectativa de sobrevida, aplica-se o Fator Atuarial Equivalente.

A determinação do Fator Atuarial Equivalente compreende uma metodologia específica de cálculo, utilizando tábuas biométricas e taxa de juros.

a) Tábua Biométrica

Aplicada as tábuas de mortalidade geral referenciais para o cálculo das provisões matemáticas dos planos de benefícios devem ser "AT-2000 Básica – M" para o sexo masculino e "AT-2000 Básica – F" para o sexo feminino de acordo com a Instrução Normativa nº 33, de 23 de outubro de 2020.

b) Taxa de Juros

A taxa de juros aplicada no fator atuarial equivalente será aquela aprovada na Política de Investimento da Entidade para o Plano e recalculada sempre que a Política for alterada, com o objetivo de deixar o Fator Atuarial Equivalente aderente ao retorno dos investimentos do Plano. Para o ano de 2020 a Política de Investimento do Plano Viva Mais Previdência indicou 3,50%.

1. PLANO DE CUSTEIO

Taxas de custeio aos participantes, autopatrocinados, optantes pelo BPD e assistidos:

Tipo Contribuição	ANO 2020
Taxa Administrativa sobre o Saldo Total*	1,00%
Taxa de Carregamento sobre a contribuição	0,00%
Total da Contribuição	1,00%

*Aplicação pró-rata mês: 0,08295%

A Contribuição Básica mensal do Participante por ele fixada na data do ingresso no Plano, em 2020, representava o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com o artigo 60 do Regulamento do Plano.

5. RESULTADO DO PLANO

Situação Financeira do FusanPrev	31/12/2020
Ativo Total	5.914.387,36
Exigível Operacional	3.401,53
Patrimônio Social	5.910.985,83
Provisões Matemáticas	5.910.985,83
Saldo de Conta Participantes	5.910.985,83



Pela natureza do Plano Setorial Viva Mais Previdência ser do tipo Contribuição Definida, o mesmo não registra, ao longo do tempo, superávit ou déficit atuarial, ou qualquer resultado acumulado. Em 2020 não houve recursos remanescentes, conforme artigo 76 do Regulamento, a serem distribuídos aos membros DO PLANO.

A taxa de remuneração dos montantes dos saldos de contas, que é resultante da variação nominal da cota do Plano Setorial Viva Mais Previdência, obtida de janeiro a dezembro de 2020, foi de 3,8388%.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2021.

Rafael Felisberto Dal Comuni
Atuário
MIBA 2749

Nadilene Smaha
Atuária Responsável Técnica
MIBA 1437

[Handwritten signatures and marks]

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos
Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN
Curitiba-PR.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

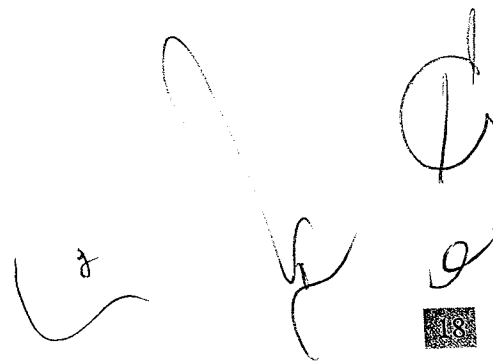
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.

BEZ Auditores Independentes SS
CRC PR 5.010/O-2

Marco Antônio Harger Lückmann
Contador CRC SC 023456/O-6 T-PR





PARECER DOS CONSELHOS

CONSELHO FISCAL

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinando as Demonstrações Contábeis Consolidadas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e o relatório dos auditores da BEZ, concluímos que as mesmas refletem com propriedade em todos os aspectos a situação patrimonial da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, reunindo as condições necessárias para serem aceitos e aprovados por este Conselho.

Curitiba-PR, 25 de março de 2021.

JOEL KELLER
Presidente

ALVARO JOSÉ ARGEMIRO DA SILVA
Membro

KARLA ESTEFÂNIA MAZIERO JAKIEMIV
Membro

RITA DE CÁSSIA GORNY BECHER
Membro

CONSELHO DELIBERATIVO

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

O Conselho Deliberativo da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, abaixo assinado, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, com base no Relatório dos Auditores Independentes da BEZ, no Parecer do Conselho Fiscal, aprova o Balanço Geral e demais Demonstrações Contábeis consolidadas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Curitiba-PR, 25 de março de 2021.

JOÃO CARLOS TÚLIO
Presidente

ANGELA DOUBEK
Membro

MANOEL FELIPE MUSSI AUGUSTO
Membro

MÁRIO LUIZ POMPEI DA SILVA
Membro

MARISA SUELI SCUSSIATO CAPRIGLIONI
Membro

RODOLPHO TANAKA SAVELLI
Membro

Demonstrativo de Investimentos dos Planos de Benefícios – 2020

O presente relatório tem por objetivo demonstrar aos participantes ativos e assistidos as informações sobre alocação, desempenho, custos e enquadramento dos investimentos do FusanPrev.

Alocação dos Recursos (em R\$ mil)

Segmentos	Dezembro/2020	% *	Dezembro/2019	% *
Renda Fixa	1.169.383	66,79%	1.192.978	69,57%
Renda Variável	275.945	15,76%	226.295	13,19%
Imóveis	37.038	2,12%	37.722	2,20%
Op. com Participantes	92.792	5,30%	94.438	5,51%
Inv. Estruturados	143.648	8,20%	148.255	8,64%
Inv. no Exterior	32.031	1,83%	15.355	0,90%
TOTAL:	1.750.837	100%	1.715.043	100%

* Cabe ressaltar que os percentuais de alocação representam cada segmento de aplicação em comparação com o total do Programa de Investimento.

Limites de Alocação versus Política de Investimentos e Legislação Vigente

Política de Investimentos

Resolução CMN nº 4.661

Segmentos	Alocação Atual	Mínimo	Máximo	Legislação
Renda Fixa	66,79%	30%	100%	100%
Renda Variável	15,76%	0%	35%	70%
Imóveis	2,12%	0%	20%	20%
Op. com Participantes	5,30%	0%	15%	15%
Inv. Estruturados	8,20%	0%	15%	20%
Inv. no Exterior	1,83%	0%	10%	10%

Recursos Gestores Terceirizados (em R\$ mil)

Gestores Terceirizados	Valor Aplicado(R\$ Mil)	% Sobre o Total dos Investimentos	% Sobre Total Terceirizado
Lombia Asset Management	15.928	0,91%	0,97%
BlackRock Brasil Gestora de Investimentos S/A	108.718	6,21%	6,60%
BNP Paribas Asset Management	1.364	0,08%	0,08%
BRAM Bradesco Asset Management S/A	758.392	43,32%	46,06%
Brasil Plural Gestão de Recursos LTDA	1.055	0,06%	0,06%
Garde Asset Management LTDA	20.820	1,19%	1,26%
Novero Gestão de Recursos LTDA	24.738	1,41%	1,50%
Hamilton Lane LTDA	7.179	0,41%	0,44%
Imobiliária Freitas Godoi LTDA	21.437	1,22%	1,30%
Itaú DTVM LTDA	178.465	10,19%	10,84%
JP Morgan Asset Management	28.632	1,64%	1,74%
Kinea Asset Management	25.994	1,48%	1,58%
Lacan Investimentos e Participações LTDA	12.394	0,71%	0,75%
Navi Capital LTDA	15.087	0,86%	0,92%
Patria Investimentos LTDA	5.711	0,33%	0,35%
Santander Asset Management	113.079	6,46%	6,87%
Sul America Investimentos DTVM S/A	168.311	9,61%	10,22%
Truxil Investimentos LTDA	22.804	1,30%	1,38%
Western Asset Management Company DTVM LTDA	112.336	6,42%	6,82%
World Trade Center	4.080	0,23%	0,25%
TOTAL	1.646.523	94,04%	100,00%



Ativos com PDD (em R\$ mil)

Gestor Fundo Exclusivo Novero Investimentos (Ativos) *	Valor (R\$ Mil)	% Sobre o Total dos Investimentos
CRIDELTAVILLE I	1.710	0,10%
CRIDELTAVILLE II	1.644	0,09%
TOTAL	3.354	0,19%

* Salientamos que todos os fundos exclusivos possuem gestão discricionária, ou seja, o gestor é o responsável pela seleção e quando necessário a recuperação do crédito. Entretanto a Fusan monitora periodicamente as tratativas pelo gestor, onde o mesmo acredita nas recuperações dos ativos acima citados, dada as garantias que cada operação possui.

Recursos Carteira Própria (em R\$ mil)

Segmentos	Valor Aplicado (R\$ Mil)	% Sobre o Total dos Investimentos	% Sobre Total Própria
Operações com Participantes	92.792	5,30%	88,95%
Imóveis	11.521	0,66%	11,04%
TOTAL	104.314	5,96%	100,00%

Rentabilidade dos Investimentos por Segmento

As tabelas abaixo apresentam os índices de referência e as rentabilidades das aplicações do FusanPrev nos segmentos, conforme definido Política de Investimentos.

Segmentos	Índices de Referência
Renda Fixa	90% CDI + 10% IMA-B
Renda Variável	IBOVESPA
Imóveis	INPC
Op.com Participantes	INPC + 10% a.a
Inv. Estruturados	INPC + 7,50% a.a
Inv. no Exterior	MSCI World

Índice de Referência é utilizado para comparação de desempenho
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
CDI - É a taxa que lastreia as operações no mercado interbancário
IMA-B - Composto por títulos do tipo NTN-B, cuja rentabilidade é calculada a partir de cupons de juros mais correção pelo IPCA
IBOVESPA - Índice composto por uma carteira teórica com principais papéis negociados na BM&F Bovespa
MSCI World - índice do mercado de ações ponderado pelo valor de mercado de 1.644 ações de empresas em todo o mundo.

Rentabilidade dos segmentos em 2020

Renda Fixa	
Benchmark: 90% CDI + 10% IMA-B	6,97%
Renda Variável	3,17%
Benchmark: IBOVESPA	0,58%
Imóveis	2,92%
Benchmark: INPC	4,06%
Oper.com Participantes	5,45%
Benchmark: INPC + 10% a.a	16,40%
Investimentos Estruturados	16,55%
Benchmark: INPC + 7,50% a.a	1,47%
Investimentos no Exterior	13,36%
MSCI World	15,39%
FusanPrev (consolidado)	14,08%
Benchmark: Média dos Planos CV's*	6,65%
Benchmark: Mínimo Atuarial**	6,96%
	10,98%

* Média planos CVs: A amostra compreende os dados de EFPCs clientes da ADITUS, que juntas totalizam aproximadamente R\$ 60 bilhões em ativos mobiliários, distribuídos em 78 planos de benefícios CVs
** Mínimo Atuarial: Composto pelo índice de inflação, conforme estipulado no regulamento do FusanPrev mais a hipótese de rentabilidade do plano.

Gastos com a Administração dos Recursos (em R\$ mil)

Contas	2020
Taxa de Administração	1.993
Taxa de Custódia	542
Taxa de Correlagem	67
Auditoria dos Fundos / Taxa de Fiscalização	225
Consultorias/Auditoria Externa	94
Outras Despesas (DI, Cartório, Cetip, Selic, CBLIC, BM&F e ANBIMA)	380
Taxa de Administração de Imóveis	61
Agente Fiduciário	-
Taxa de Performance	-
TOTAL	3.362



Quadro dos Investimentos do FusanPrev (em R\$ mil)

A tabela abaixo apresenta todos os investimentos do FusanPrev em 31/12/2020, especificando cada ativo (Fundos de Investimentos, Títulos e Valores Mobiliários, Imóveis e Operações com Participantes), e valores aplicados.

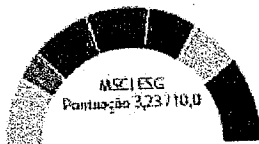
	Valor (R\$ Mil)	% Sobre Total Inv.		Valor (R\$ Mil)	% Sobre Total Inv.
Total dos Investimentos	1.750.837			275.945	15,76%
Renda Fixa	1.169.383	66,79%	Renda Variável	275.945	15,76%
Fundos de Investimentos	1.169.383	66,79%	Fundos de Investimentos	275.945	15,76%
Bradesco FI Renda Fixa Passaúna	758.392	43,32%	BlackRock Institucional Ibovespa FIA	108.718	6,21%
Trek Miringuava FI RF Crédito Privado	24.738	1,41%	Itaú Inst. FOF Ações - FICFI	159.754	9,12%
Western Asset Iguazu FI RF Crédito Privado	112.336	6,42%	Sul América Selection FIA	7.473	0,43%
Santander Tingui FI Renda Fixa	113.079	6,46%			
Sul América Tibagi FI Renda Fixa	160.838	9,19%			
				37.038	2,12%
Invest. Estruturados	143.648	8,20%	Imóveis	8.125	0,46%
Garde Dumas FI MM	20.820	1,19%	Locadas a Patrocinadora	25.517	1,46%
Kinea Atlas FI MM	25.994	1,48%	Locadas a Terceiros	3.396	0,19%
Navi LS FI MM	15.087	0,86%	Uso Próprio		
Navi LS FI MM	15.928	0,91%			
Bahia Maraú FI MM	22.804	1,30%		32.031	1,83%
Truxt Macro FI MM	16.676	0,95%	Inv. Exterior	28.632	1,64%
Itaú Global Dinâmico FI MM	7.179	0,41%	Global Macro Opp FIM	1.364	0,08%
Signal Capital - FIP	35	0,00%	Access USA Companies IE	2.035	0,12%
Pátria Special Opportunities I - FIP	5.676	0,32%	Itaú Multi Gestor Equities		
P2 Brasil Infraestrutura III - FIP	1.055	0,06%		92.792	5,30%
Brasil Plural Energia Renovável - FIP	9.353	0,53%	Op. com Participantes	92.792	5,30%
Lacan Florestal - FIP	3.041	0,17%	Empréstimos		
Lacan Florestal II - FIP					

Análise ESG - FusanPrev

Definição ESG: A sigla ESG está em inglês e significa Environmental, Social and Governance. Em português, podemos falar de investimentos ASG, sigla para as palavras Ambiental, Social e Governança. Uma classificação MSCI ESG é projetada para medir a resiliência de uma empresa a riscos ambientais, sociais e de governança (ESG) relevantes para a indústria.

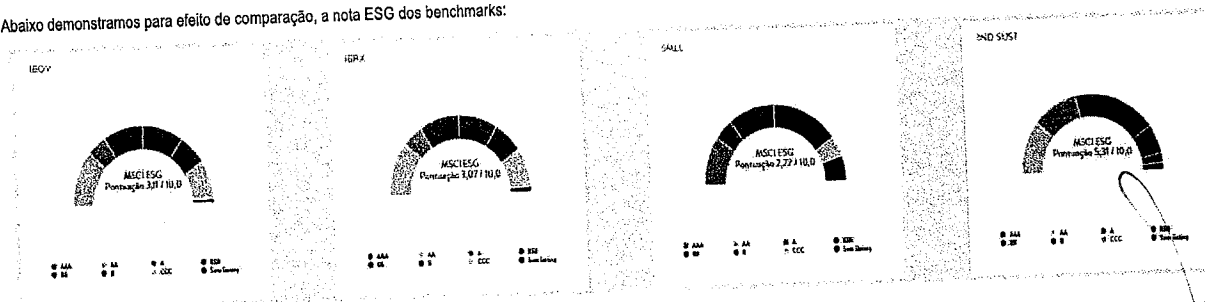
Como se sabe, a prática de critérios ESG é algo amplo e envolve diversas variáveis, o que torna a observação desse processo algo complexo e pouco intuitivo. Dessa forma, além dos critérios qualitativos analisados quando da seleção de gestores, a FUSAN passou a adotar o monitoramento de sua carteira de ações a partir de ratings ESG. Tais ratings são fruto de um trabalho detalhado produzido pela MSCI, que analisa cada empresa do portfólio da FUSAN e concede a ela uma nota baseada em sua metodologia proprietária. A ADITUS, empresa de consultoria contratada pela FUSAN e provedora do SIGMA, sistema através do qual a FUSAN monitora esses valores, fez uma parceria com a MSCI e recebe as notas individuais de cada empresa. Com base na carteira de ativos da FUSAN e na proporção de cada uma das ações nessa carteira, a ADITUS pondera as notas e obtém um índice global para a FUSAN, que será monitorado como um critério quantitativo para o tema ESG. A partir da evolução mensal dessas notas, a FUSAN poderá avaliar o comportamento dos gestores na busca pelas melhores práticas sobre esse tema.

Abaixo demonstramos a nota ESG-FusanPrev:



AAA AA A SBR SB S ECCC Sum Rating

Abaixo demonstramos para efeito de comparação, a nota ESG dos benchmarks:



2



**DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 2020**

O presente relatório tem por objetivo demonstrar aos participantes ativos e assistidos as informações sobre alocação, desempenho, custos e enquadramento dos investimentos do plano de gestão administrativa

Limites de Alocação versus Política de Investimentos e Legislação Vigente

Segmentos	Política de Investimentos			Resolução CMN nº 4.661
	Alocação Atual	Mínimo	Máximo	Legislação
Renda Fixa	100,00%	0%	100%	100%

Alocação dos Recursos do Plano de Gestão Administrativa (em R\$ mil) - Gestão Terceirizada

Segmento Renda Fixa	Dezembro/2020	%	Dezembro/2019	%
Itaú Soberano Referenciado DI LP - FI	4.433	88%	4.517	100%
Western Asset Iguazu FI RF Crédito Privado	610	12%	-	0%
TOTAL:	5.043	100%	4.517	100%

Rentabilidade dos Investimentos por Segmento

Renda Fixa	Rentabilidade em 2020	Rentabilidade em 2019
Benchmark: CDI	2,74%	6,01%
	2,76%	5,96%

Gastos com a Administração dos Recursos (em R\$ mil)

Contas	dez/20	dez/19
Taxa de Custódia	23	22
Taxa Cetip	0	5
TOTAL	24	27



DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS
Viva Mais Previdência - 2020

O presente relatório tem por objetivo demonstrar aos participantes ativos e assistidos as informações sobre alocação, desempenho, custos e enquadramento dos investimentos do Viva Mais.

Alocação dos Recursos (em R\$ mil)

Segmentos	Dezembro/2020	% *	Dezembro/2019	% *
Renda Fixa	3.944	67,44%	-	0,00%
Renda Variável	1.025	17,53%	-	0,00%
Inv. Estruturados	462	7,90%	-	0,00%
Inv. no Exterior	417	7,13%	-	0,00%
TOTAL:	5.848	100%	0	0%

* Cabe ressaltar que os percentuais de alocação representam cada segmento de aplicação em comparação com o total do Programa de Investimento.

Limites de Alocação versus Política de Investimentos e Legislação Vigente

Política de Investimentos Resolução CMN nº 4.661

Segmentos	Alocação Atual	Mínimo	Máximo	Legislação
Renda Fixa	67,44%	30%	100%	100%
Renda Variável	17,53%	0%	35%	70%
Inv. Estruturados	7,90%	0%	15%	20%
Inv. no Exterior	7,13%	0%	10%	10%

Recursos Gestores Terceirizados (em R\$ mil)

Gestores Terceirizados	Valor Aplicado(R\$ Mil)	% Sobre o Total dos Investimentos	% Sobre Total Terceirizado
BlackRock Brasil Gestora de Investimentos S/A	147	2,51%	2,51%
BNP Paribas Asset Management	87	1,49%	1,49%
Garde Asset Management LTDA	115	1,97%	1,97%
Itau DTVM LTDA	1.413	24,16%	24,16%
JP Morgan Asset Management	204	3,49%	3,49%
Santander Asset Management	198	3,39%	3,39%
Sul América Investimentos DTVM S/A	149	2,55%	2,55%
Investimentos LTDA	116	1,98%	1,98%
Western Asset Management Company DTVM LTDA	3.419	58,46%	58,46%
TOTAL	5.848	100,00%	100,00%

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Rentabilidade dos Investimentos por Segmento

As tabelas abaixo apresentam os índices de referência e as rentabilidades das aplicações do Viva Mais nos segmentos, conforme definido na Política de Investimentos.

Segmentos	Índices de Referência
Renda Fixa	120% CDI
Renda Variável	IBOVESPA
Inv. Estruturados	INPC + 7,50% a.a
Inv. no Exterior	MSCI World

Índice de Referência é utilizado para comparação de desempenho

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

CDI - É a taxa que lastreia as operações no mercado interbancário

IBOVESPA - Índice composto por uma carteira teórica com principais papéis negociados na BM&F Bovespa

MSCI World - Índice do mercado de ações ponderado pelo valor de mercado de 1.644 ações de empresas em todo o mundo.

Rentabilidade dos segmentos em 2020

Renda Fixa	
Benchmark: 120% CDI	2,43%
Renda Variável	3,32%
Benchmark: IBOVESPA	15,83%
Investimentos Estruturados	2,92%
Benchmark: CDI + 2% a.a	4,60%
Investimentos no Exterior	4,25%
MSCI World	18,69%
Viva Mais (consolidado)	14,08%
Benchmark: Meta Plano INPC + 3,50% a.a	3,84%
	9,03%

Gastos com a Administração dos Recursos (em R\$ mil)

Contas	2020
Taxa de Administração	3,42
Taxa de Custódia	0,41
Taxa de Corretagem	0,03
Auditoria dos Fundos / Taxa de Fiscalização	0,20
Outras Despesas (DI, Cartório, Celip, Selic, CBLIC, BM&F e ANBIMA)	0,20
TOTAL	4,26



Quadro dos Investimentos do Viva Mais (em R\$ mil)

A tabela abaixo apresenta todos os investimentos do Viva Mais em 31/12/2020, especificando cada segmento e valores aplicados em cada fundo de investimento.

	Valor (R\$ Mil)	% Sobre Total Inv.		Valor (R\$ Mil)	% Sobre Total Inv.
Total dos Investimentos	5.848				
Renda Fixa	3.944	67,44%	Renda Variável	1.025	17,53%
Fundos de Investimentos	3.944	67,44%	Fundos de Investimentos	1.025	17,53%
Itaú RF Inflação 5	57	0,97%	BlackRock Institucional Ibovespa FIA	147	2,51%
Itaú RF Inflação 5+	121	2,07%	Itaú Inst. FOF Ações - FICFI	878	15,01%
Western Asset Iguaçu FI RF Crédito Privado	3.419	58,46%			
Santander Tingui FI Renda Fixa	198	3,39%			
Sul América Tibagi FI Renda Fixa	149	2,55%			
	462	7,90%	Inv. Exterior	417	7,13%
Invest. Estruturados	115	1,97%	Global Macro Opp FIM	204	3,49%
Garde Dumas FI MM	116	1,98%	Access USA Companies IE	87	1,49%
Truxt Macro FI MM	231	3,95%	Itaú Multi Gestor Equities	126	2,15%
Itaú Global Dinâmico FI MM					

Análise ESG - Viva Mais

Definição ESG: A sigla ESG está em inglês e significa Environmental, Social and Governance. Em português, podemos falar de investimentos ASG, sigla para as palavras Ambiental, Social e Governança. Uma classificação MSCI ESG é projetada para medir a resiliência de uma empresa a riscos ambientais, sociais e de governança (ESG) relevantes para a indústria.

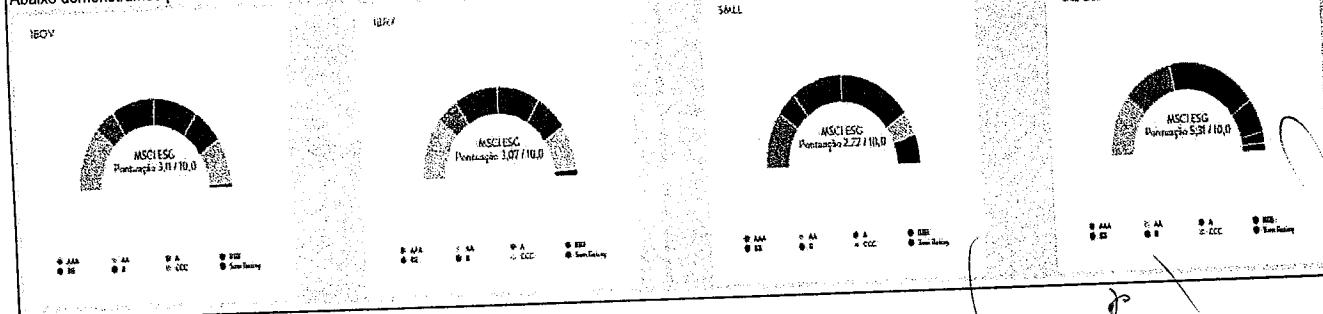
Como se sabe, a prática de critérios ESG é algo amplo e envolve diversas variáveis, o que torna a observação desse processo algo complexo e pouco intuitivo. Dessa forma, além dos critérios qualitativos analisados quando da seleção de gestores, a FUSAN passou a adotar o monitoramento de sua carteira de ações a partir de ratings ESG. Tais ratings são fruto de um trabalho detalhado produzido pela MSCI, que analisa cada empresa do portfólio da FUSAN e concede a ela uma nota baseada em sua metodologia proprietária. AADITUS, empresa de consultoria contratada pela FUSAN e provedora do SIGMA, sistema através do qual a FUSAN monitora esses valores, fez uma parceria com a MSCI e recebe as notas individuais de cada empresa. Com base na carteira de ativos da FUSAN e na proporção de cada uma das ações nessa carteira, a ADITUS pondera as notas e obtém um índice global para a FUSAN, que será monitorado como um critério quantitativo para o tema ESG. A partir da evolução mensal dessas notas, a FUSAN poderá avaliar o comportamento dos gestores na busca pelas melhores práticas sobre esse tema.

Abaixo demonstramos a nota ESG-Viva Mais:



AAA AA A BBBB BB B CCC DSD Sustainability

Abaixo demonstramos para efeito de comparação, a nota ESG dos benchmarks:





Limites aprovados na política de investimento para os planos de benefícios adotada para o exercício subsequente



Limites Política de Investimentos Exercício Subsequente (2021)

Segmentos	Mínimo	Máximo
Renda Fixa	5%	100%
Renda Variável	0%	35%
Imobiliário	0%	20%
Op. com Participantes	0%	15%
Inv. Estruturados	0%	15%
Inv. no Exterior	0%	10%



Limites Política de Investimentos Exercício Subsequente (2021)

Segmentos	Mínimo	Máximo
Renda Fixa	15%	100%
Renda Variável	0%	35%
Imobiliário	0%	20%
Inv. Estruturados	0%	15%
Inv. no Exterior	0%	10%

PGA

Limites Política de Investimentos Exercício Subsequente (2021)

	Mínimo	Máximo
Renda Fixa	100%	100%



GASTOS ADMINISTRATIVOS E DE INVESTIMENTOS EM 2020

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TIPOS DE DESPESAS	R\$/MIL
Pessoal e Encargos	3.759
Treinamentos	38
Viagens e Estádias	13
Consultoria Jurídica	270
Consultoria de Investimentos	56
Consultoria Atuarial	10
Consultoria Contábil	1
Informática	335
Recursos Humanos	11
Auditoria Contábil	42
Outros Serviços de Terceiros	350
Tributos	120
Despesas Gerais	577
Provisões Judiciais	1.996
TOTAL DE GASTOS	7.578

DESPESAS COM INVESTIMENTOS NOS PLANOS

	R\$/ Mil
Despesas Diretas	200
Renda Fixa / Renda Variável	1.057
Depreciação dos Imóveis / Taxas Condominiais / Outras	31
Relacionado com o Disponível / Tarifas Bancárias	1.288
TOTAL DE GASTOS	

Custodiante: Itaú Unibanco S/A

[Handwritten signature and initials]

Central de Relacionamento



(041) 3307-9100



relacionamento@fusan.com.br

Canais de Comunicação

Para acessar o conteúdo dos nossos Canais de Comunicação basta clicar no "Clique aqui!". Para fazer o download do aplicativo em seu celular clique no ícone que corresponde ao modelo do seu celular.



Site

Clique aqui!



Blog

Clique aqui!



Facebook

Clique aqui!



Instagram

Clique aqui!



Hotsite

Clique aqui!



Clara

Clique aqui!



Aplicativo





MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 1 de 20

1. OBJETIVO

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - Fusan, entidade fechada de previdência complementar, instituída em 08 de junho de 1982, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, alia à sua gestão a Governança Corporativa, com o fim de tornar-se e ser reconhecida como referência na gestão previdenciária.

Com uma entidade partícipe do sistema de previdência complementar fechado, o qual é composto por diversas EFPCs, detentoras da maior poupança privada nacional e responsáveis por um contingente de milhões de pessoas entre participantes, assistidos e beneficiários, busca constantemente a perenidade e lisura na sua gestão.

Praticar a Governança Corporativa requer a adoção de práticas e princípios de relacionamentos entre a entidade e as partes interessadas, com a finalidade de viabilizar o cumprimento integral dos seus objetivos, buscar a sua sustentabilidade, a dos planos de benefícios por ela administrados e a do sistema de previdência complementar como um todo.

Para tanto, deve-se manter um ambiente de controles dentro de um modelo balanceado de distribuição do poder e dos deveres, tornando a entidade confiável mesmo aos olhos de pessoas alheias às suas atividades e finalidades, trazendo segurança e gerando valor para aqueles com quem ela se relaciona.

Este Manual de Governança tem por objetivo descrever os conceitos, princípios e procedimentos que devem ser adotados pela entidade, visando sustentabilizar o seu negócio principal que é instituir e administrar Planos de Benefícios Previdenciários, proporcionando a garantia de uma aposentadoria digna, contribuindo para a melhoria do relacionamento entre todas as partes relacionadas.

2. APLICAÇÃO

Este manual aplica-se aos colaboradores e também aos seus parceiros, no exercício de suas respectivas funções. O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para a adesão e responsabilidade na defesa dos interesses da entidade. É dever de todos os colaboradores a leitura e assimilação dos princípios aqui descritos.

A supervisão das diretrizes estabelecidas neste documento deve ser exercida pela Estrutura de

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 2 de 20

Governança Corporativa, de forma a garantir a prática dos procedimentos descritos, visando assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos.

3. DOCUMENTOS VINCULADOS

EST/GOV/001 – Estatuto da Entidade;
REL/PREV/001 – Regulamento do Plano FusanPrev;
REL/PREV/002 – Regulamento do Plano Viva Mais Previdência;
REL/PREV/003 – Regulamento do Plano Previdenciário Entes Federativos;
COD/GOV/002 – Código de Ética e Conduta da Entidade;
REG/GOV/001 – Regimento do Conselho Deliberativo;
REG/GOV/002 – Regimento do Conselho Fiscal;
REG/GOV/007 – Regimento da Diretoria Executiva;
REG/GOV/005 – Regimento do Comitê de Ética e Conduta;
NOR/GOV/001 – Norma de Alçadas e Competências;
NOR/GOV/003 – Norma de Integridade, Transparência e Conformidade;
NOR/GOV/005 – Acompanhamento e Supervisão da Patrocinadora - Fusan;
POL/GOV/001 – Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

4. DEFINIÇÕES

Administradores – Membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
Assistidos – Participante do Plano de Benefícios ou seu beneficiário, em gozo de benefício de prestação continuada. Equivalente ao aposentado para a Previdência Social.
Beneficiários – Dependente do participante ou pessoa por ele designada, inscrito no Plano de Benefícios nos termos do respectivo regulamento para fins de recebimento de benefícios por ele oferecidos.
Colaboradores - Membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, empregados, menores aprendizes, estagiários e terceirizados.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 3 de 20

Entidade – A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan.

Estrutura de Governança Corporativa – são os órgãos que compõem o sistema de governança da entidade, formado pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Ética e Conduta, Comitê de Investimentos, Comitê Previdenciário, Patrocinadora Principal - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e outros que venham a ser criados, de acordo com o interesse da entidade.

Governança Corporativa – É o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho da entidade e proteger todas as Partes Interessadas – participantes, assistidos, beneficiários, patrocinadores, instituidores, colaboradores e parceiros. Definida também como um conjunto de regras e procedimentos que asseguram que os gestores empreguem os princípios baseados em valor.

Informações confidenciais – Informações de necessária confidencialidade que podem influir, de modo ponderável, na tomada de decisão negocial.

Instituidor – Pessoa Jurídica de caráter profissional classista ou setorial, que oferece aos seus associados planos de benefícios previdenciários.

Parceiros – Prestadores de serviços, gestores de recursos, consultores, fornecedores, Entidades de Classe e Associações de empregados e aposentados.

Partes Interessadas – Patrocinadoras, Participantes, Colaboradores, Sociedade, Fornecedores e Sindicatos.

Participantes – Pessoa física que adere a um plano de benefícios administrado pela Fusan.

Patrocinadora – Pessoa jurídica que aderir ao plano de benefícios da Fusan para oferecer a seus empregados, nos termos da legislação vigente.

5. DESCRIÇÕES

5.1. IDEAIS CORPORATIVOS

5.1.1. Mapa Estratégico

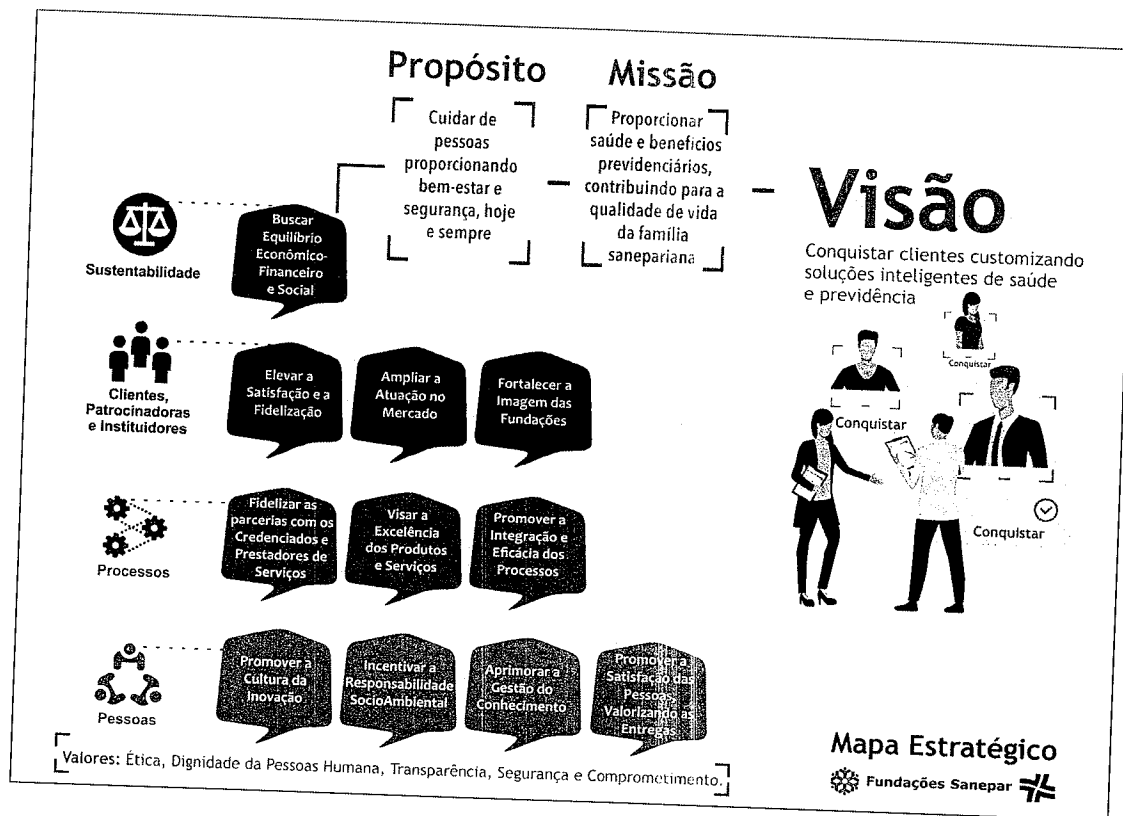
Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

Aprovado na Reunião da Diretoria Executiva Conforme Ata 33/2021 Fusan



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Identificação	Versão	Aprovação	Validade	Páginas
MAN/GOV/004	03	30/08/2021	29/08/2023	4 de 20



5.1.2. Definição das Ações e Comportamentos

Mais do que definir regras para gerir uma empresa, os ideais devem induzir a um comportamento positivo, que permitam, através da consciência coletiva e da empatia, construir uma ponte entre as partes relacionadas, humanizar o atendimento e estimular a resiliência diante de dificuldades. A entidade deve praticar os conceitos estabelecidos no mapa estratégico relativos ao propósito, missão, visão, valores, princípios e políticas.

Propósito – Cuidar de pessoas proporcionando bem-estar e segurança, hoje e sempre.

Missão – Proporcionar saúde e benefícios previdenciários, contribuindo para a qualidade de vida da família sanepariana.

Visão – Conquistar clientes customizando soluções inteligentes de saúde e previdência.

Valores – Os Valores representam o conjunto dos princípios, crenças e questões éticas fundamentais de uma empresa, bem como fornecem sustentação a todas as suas principais decisões. A entidade elegeu como valores:

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 5 de 20

Ética – Pautar as ações diárias nos mais elevados princípios de orientação da gestão por uma conduta moral, conciliando os interesses das partes envolvidas. Cada colaborador deve, no limite de suas competências, trabalhar de forma proativa, resguardar a imagem institucional, manter postura proba e adequada aos princípios da entidade. E diante de qualquer situação desconfortável questionar-se: Quero? Posso? Devo?

Dignidade da Pessoa Humana – as pessoas devem ser tratadas individualmente, em atenção às suas necessidades e dificuldade e não como um objeto para atingir um fim. As ações que a entidade adotar deverão estar em consonância com a realidade e atender aos anseios de seus participantes, indo além do respeito e do fornecimento de condições mínimas para uma previdência complementar.

Transparência – Cultivar o “desejo de informar”, pois a boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resulta em clima de confiança nas relações com as partes interessadas.

Segurança – Zelar pelos recursos arrecadados e pelo patrimônio, administrando-os de forma segura e adequada, visando a garantia de realização das expectativas das partes interessadas no momento em que mais precisarem.

Comprometimento – Comprometer-se a todo tempo, com suas atividades e com as necessidades das partes interessadas, buscando compor soluções que tragam resultados para todos de forma positiva, indo além das expectativas e buscando uma melhoria contínua dos processos e do trabalho.

5.2. Políticas Estratégicas

As Políticas Estratégicas devem ser estabelecidas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo e determinarão os parâmetros e diretrizes que orientam a tomada de decisões. As políticas vigentes na entidade são as seguintes:

a. Beneficiários, Participantes e Patrocinadoras – Buscar permanentemente a satisfação dos participantes, beneficiários e patrocinadores, mantendo, inovando e ampliando sua atuação.

b. Desenvolvimento Sustentável – Buscar continuamente o desenvolvimento sustentável adotando as premissas da agenda 2030 da ONU.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

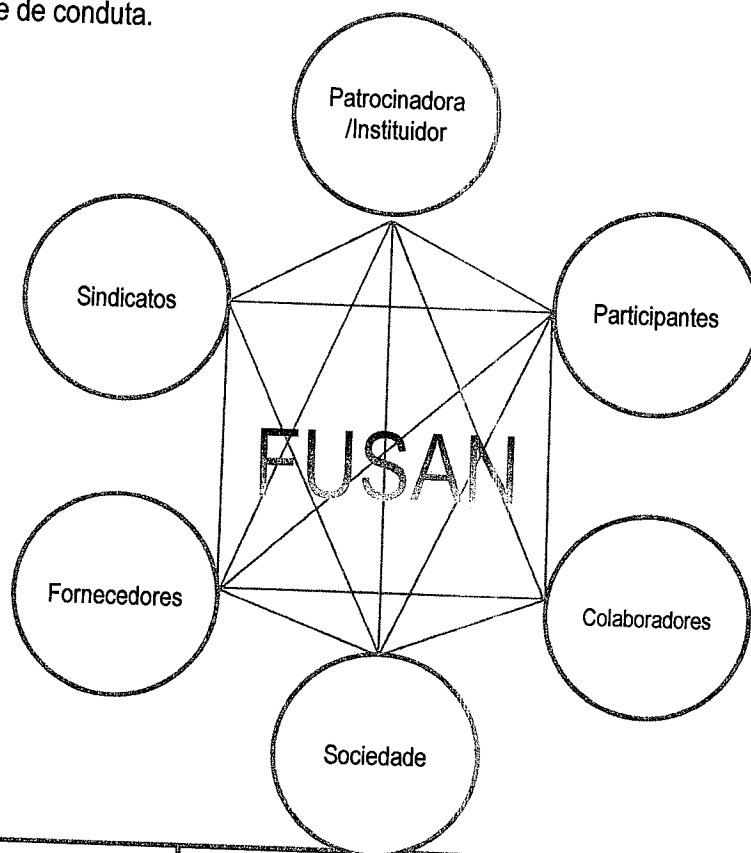


MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 6 de 20

- c. Governança** – Adotar as melhores práticas de governança corporativa com ética e transparência.
- d. Investimentos** – Aplicar os recursos financeiros buscando rentabilidade, segurança, liquidez e solvência, para atendimento dos compromissos assumidos.
- e. Pessoas** – Buscar o engajamento dos empregados, proporcionando ambiente de trabalho saudável e crescimento pessoal e profissional.
- f. Inovação** – Promover um ambiente favorável para inovação em produtos, serviços e processos, agregando valor e sustentabilidade ao negócio.
- g. Qualidade e Excelência** – Buscar permanentemente a excelência da gestão, produtos e serviços.
- h. Relacionamento** – Relacionar-se de forma ética, transparente e humanizada com as partes interessadas.

5.3. Relacionamento com as Partes Interessadas

As relações da entidade com as partes interessadas devem ser pautadas pelos mais elevados padrões éticos e de conduta.



Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação	Versão	Aprovação	Validade	Páginas
MAN/GOV/004	03	30/08/2021	29/08/2023	7 de 20

5.3.1. Patrocinadoras/Instituidores

As patrocinadoras e os instituidores têm a corresponsabilidade de viabilizar o cumprimento da missão da entidade. O relacionamento com estas organizações é caracterizado pela colaboração, consideração e presteza, zelando pelos interesses dos participantes. As patrocinadoras e instituidores esperam uma prestação que adeque baixo custo e risco, implementação de políticas de RH com foco em benefícios assistenciais, transparência e informações adequadas. Como resultado a entidade deve propiciar benefícios previdenciários acessíveis e com excelente cobertura além de resultados positivos da sua gestão.

5.3.2. Participantes

Visando a manutenção e sucesso deste relacionamento, a entidade busca permanentemente a qualidade e adequação dos benefícios oferecidos. São esperadas sempre maiores rentabilidades na aplicação dos recursos garantidores, uma renda na aposentadoria compatível com aquela percebida em vida, flexibilidade nos planos e baixo risco na atividade e nos investimentos, com transparência e informações adequadas. A entidade deve oferecer benefícios mais acessíveis e com excelente cobertura, além de buscar uma comunicação proativa e eficiente, aliada a atendimento cada vez mais humanizado.

5.3.3. Colaboradores

Os colaboradores são ativos importantes para a entidade, uma vez que as relações envolvendo a entidade são baseadas em pessoas e suas necessidades. Eles esperam reconhecimento e, tratando-se dos empregados, remuneração e benefícios compatíveis com suas funções, estabilidade e segurança para tomarem decisões importantes em suas carreiras e vidas pessoais, boas condições de trabalho e crescimento profissional que agregue resultados e desafios. A entidade deve implementar Programas, Planos e Benefícios que incentivem o engajamento e proporcionem crescimento pessoal e profissional dos colaboradores.

5.3.4. Sociedade

A entidade, por ter entre suas patrocinadoras a própria Sanepar, comunga com esta, o plano de

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 8 de 20

inserção e melhoria em uma sociedade que está cada dia mais atenta aos atos corporativos. E esta sociedade cobra uma maior participação nos problemas sociais e ambientais, aderindo a protocolos e regras que observem a preservação de biomas e fontes de recursos naturais, a não realização de negócios com empresas não sustentáveis, a adoção de políticas de equidade de gênero, classe e sexo, inclusivas e não discriminatórias.

A resposta da Entidade deve ser na participação em programas sociais, ambientais e de equidade, na geração de empregos diretos e indiretos, na fiscalização indireta sobre a conduta no recolhimento de tributos e benefícios sociais de parceiros e terceiros e a na contribuição para o sistema como um todo, além da exigência da observação de padrões estabelecidos na Lei Anticorrupção, de Responsabilidade Social e no Código de Ética e Conduta da entidade.

5.3.5. Fornecedores

Os fornecedores de bens e serviços, gestores e demais prestadores de serviços, buscam sempre melhores condições nas negociações, pontualidade de pagamento, fidelização e maior liberdade de atuação. As negociações devem ser estritamente dentro da lógica concorrencial, submetendo as partes à observância do Código de Ética e Conduta, zelando pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais, com respeito os parceiros, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios.

5.3.6. Sindicatos

Maior representação e melhor acesso às informações, além de participar mais ativamente da gestão e menores custos para os associados são necessidades indicadas pelos sindicatos e entidades associativas.

A entidade deve estreitar as relações, trazendo-os para participar dos debates com a entidade, dando maior transparência às ações realizadas e demonstrando a realidade do plano e das condições financeiras. Essas atitudes devem fortalecer as relações entre as partes e melhorar a comunicação.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 9 de 20

5.3.7. Órgãos de Regulação e Fiscalização

A relação com os representantes dos órgãos de regulação e fiscalização deve ser pautada pela facilitação da atuação desses órgãos, a presteza e agilidade na prestação de informações, sempre com foco na celeridade e ética das relações.

Sendo assim as relações da entidade com estes entes, deverão observar no todos os ordenamentos legais e paralegais, sempre com foco na longevidade e sustentabilidade da entidade e dos Planos de Benefícios administrados.

5.4. FUNDAMENTOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Fundamentos de Governança Corporativa constituem a base essencial para o desenvolvimento de boas práticas, sendo assim a entidade deve adotar as diretrizes estabelecidas no Código de Autorregulação em Governança Corporativa, instituído pela ABRAPP, SINDAPP e ICSS:

a. Conduta Ética – Todos os profissionais que atuem na Entidade, incluindo parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, devem manter e promover conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos e de integridade, orientando-se pela defesa dos interesses dos patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos dos planos de benefícios que operam, bem como das demais partes interessadas que são afetadas pelas suas atividades, impedindo a utilização da Entidade em prol de interesses conflitantes com seus objetivos e incorporando aspectos éticos e transparentes às tomadas de decisões.

b. Transparência – A Entidade deve desenvolver mecanismos que assegurem a gestão transparente dos ativos garantidores, dos planos de benefícios e da própria Entidade, incluindo seus processos e formas de tomadas de decisão, das suas práticas de governança, dos processos de compliance e de integridade, mantendo participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores permanentemente atualizados sobre os assuntos de seu interesse, utilizando, em sua comunicação, linguagem clara e objetiva.

c. Integridade – A Entidade deve zelar pela integridade de seus processos e controles, desenvolvendo programas de integridade e ações de prevenção, detecção e saneamento de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, assegurando a observância de suas políticas e diretrizes fixadas pela Entidade, e procurando evitar que os planos de benefícios e os recursos

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 10 de 20

garantidores sejam utilizados em prol de interesses conflitantes com seus objetivos.

d. Prestação de contas – Os gestores e os conselheiros da Entidade devem prestar contas de sua atuação na administração, evidenciando a adoção de ações que garantam o cumprimento de seu dever fiduciário e assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

e. Equidade – A Entidade deve adotar processos que garantam o tratamento justo (fairness) dispensado aos patrocinadores, aos instituidores, aos participantes, aos assistidos e a todas as demais partes relacionadas.

f. Gestão Baseada em Riscos (GBR) – A Entidade deve contar com modelo de gestão fundamentado em mecanismos de identificação, classificação, mensuração, análise, avaliação, tratamento e monitoramento sistemático dos principais riscos aos quais está submetida (GBR), visando ao desenvolvimento de ações capazes de mitigar aqueles que possam afetar de modo adverso o alcance de seus objetivos, ponderadas as questões de custo-benefício.

g. Compliance – As práticas organizacionais vigentes na Entidade devem estar voltadas para a criação de ambiente corporativo que assegure o cumprimento das normas, regulamentação e outras especificações, em todas as fases de seu fluxo processual, estabelecendo como referência principal o respeito aos direitos e deveres das partes interessadas.

h. Responsabilidade Corporativa – A Entidade deve assegurar, a partir da definição de seus procedimentos, o respeito às diretrizes de responsabilidade corporativa, em especial nos seus processos decisórios, na estratégia de seus investimentos e no relacionamento com partes interessadas.

5.5. AGENTES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

5.5.1. Representação da Estrutura de Governança Corporativa

A entidade é formada por uma estrutura sólida de Governança Corporativa que segue, sobretudo, a forma da lei, a qual estipula um mínimo de órgãos que devem ser contemplados para que a entidade esteja adequada.

São órgãos de deliberação, que determinam as diretrizes que a entidade deve tomar, outros que fiscalizam a atividade de administradores e gestores, outros que executam as diretrizes e ainda há

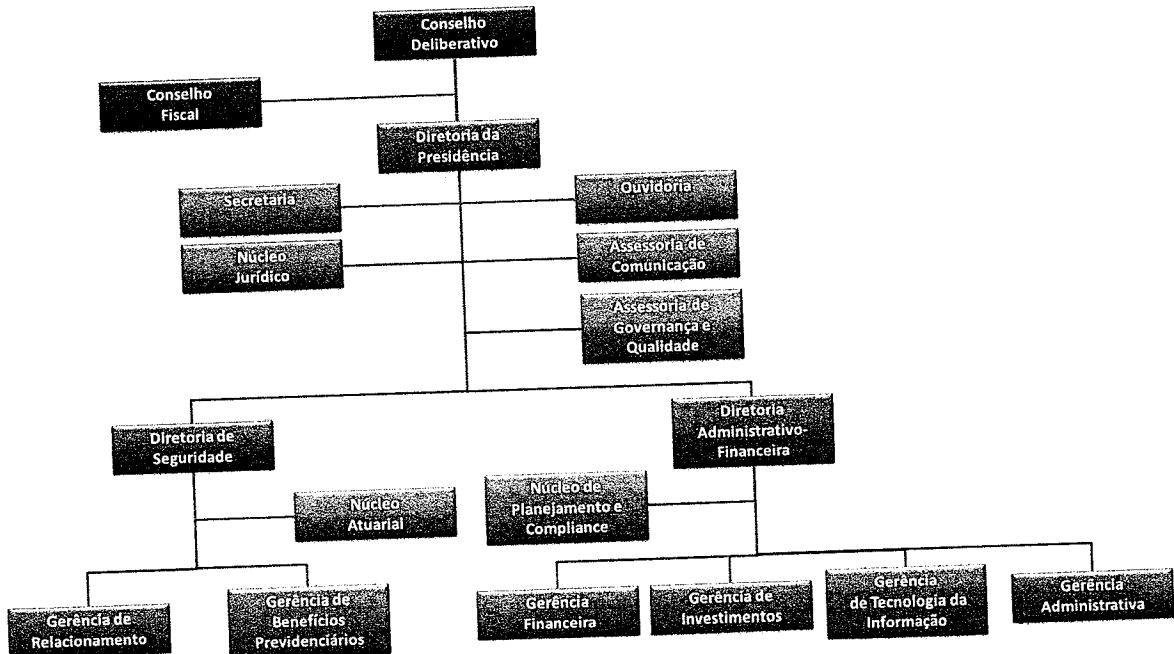
Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 11 de 20

aqueles que possuem função de assessoramento técnico.

Os Agentes de Governança Corporativa são componentes da seguinte estrutura:



5.5.2. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior, cabendo-lhe fixar objetivos, políticas e estabelecer diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da entidade.

Será composto de 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes, tendo representação dos Patrocinadores e Instituidores, cabendo ao Patrocinador ou Instituidor com maior volume de Recursos Garantidores a indicação do Presidente do Conselho.

O mandato dos membros deste Conselho será de 4 anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução. A cada dois anos há a renovação da metade dos membros do colegiado.

O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado. As decisões só poderão ser tomadas com a integralidade de seus membros.

As competências e responsabilidades do Conselho Deliberativo estão dispostas na legislação em

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 12 de 20

vigor, no Estatuto da entidade e no seu Regimento Interno.

5.5.3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, controle e orientação da entidade, cabendo-lhe zelar pela idoneidade e eficácia da gestão patrimonial.

Será composto por 2 membros titulares, representantes dos Patrocinadores e Instituidores (sendo 1 deles indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com maior volume de Recursos Garantidores e 1 membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior número de Participantes e Assistidos), 1 membro suplente, representante dos Patrocinadores e Instituidores, escolhidos pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior fator resultante do volume de Recursos Garantidores pelo número de Participantes e Assistidos; 2 membros titulares eleitos pelos participantes e assistidos e 1 membro suplente eleito pelos participantes, assistidos.

O mandato dos membros deste Conselho será de 4 anos, vedada a recondução, o Presidente será o candidato mais votado pelos participantes e assistidos.

Reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado e só deliberará com a integralidade de seus membros.

As competências e responsabilidades do Conselho Fiscal estão dispostas na legislação em vigor, no Estatuto da entidade e no seu Regimento Interno.

5.5.4. Diretoria Executiva

À Diretoria Executiva cabe administrar a entidade, executar e fazer executar todos os atos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disposições do Estatuto, dos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários e diretrizes definidas pelo Conselho Deliberativo.

Ela é formada por 3 membros que compõem a Diretoria-Presidência, a Diretoria Administrativo-Financeira e a Diretoria de Seguridade, nomeados e exonerados pelo Conselho Deliberativo para mandato de 4 anos, *ad nutum*, ou seja, pela vontade de uma só parte, caso necessário.

As competências e responsabilidades da Diretoria Executiva e especificamente de cada Diretor estão dispostas na legislação em vigor, Estatuto da entidade e no seu Regimento Interno.

A Diretoria deverá informar ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pela aplicação dos

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 13 de 20

recursos garantidores da entidade, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva. Os demais membros da Diretoria Executiva respondem solidariamente com o dirigente indicado, pelos danos e prejuízos, causados à entidade e seus participantes e assistidos, para os quais tenham concorrido. Ainda, cada Diretor terá sob sua responsabilidade, a gestão de determinados macroprocessos ligados a sua especificidade, cabendo-lhes direcionar seus trabalhos no intuito de melhor condução dos interesses da entidade e das partes relacionadas.

5.5.4.1. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ

O AETQ é o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001 (conforme Resolução BACEN nº 4661/2018). É obrigatória a pessoa do AETQ em todos os planos de benefícios administrados por EFPC's e, no caso da FUSAN esta responsabilidade ficou a encargo do Diretor Administrativo-Financeiro.

5.5.4.2. Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB

De igual forma o ARPB deve ser membro da Diretoria Executiva e, neste caso, a função foi reservada ao Diretor de Seguridade, cuja principal função é ser o responsável pelos planos de benefícios previdenciários e verificar, em conjunto com os órgãos estatutários, a adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras. Além disso, o ARPB ainda coordena a elaboração do estudo técnico de adequação a cada 3 (três) anos ou num período menor, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios. Tem também como função reside a validação dos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial utilizadas no estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais.

5.5.4.3. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos – ARGR

O ARGR desempenha função que visa fortalecer a cultura e a eficácia da gestão de riscos, notadamente na seara da aplicação dos recursos garantidores. A obrigatoriedade da designação decorre do previsto na Resolução CMN 4.661/2018, em seu art. 9º.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 14 de 20

5.5.4.4. Diretor Executivo Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na IN 34/2020

O Diretor Executivo, designado pelo Conselho Deliberativo, é responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na IN 34/2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar visando à prevenção da utilização do regime para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, observando também aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

5.5.5. Outros Agentes de Governança

5.5.5.1. Comitês

Os Comitês são organismos com competência essencialmente de assessoramento técnico, que visam identificar e propor soluções, melhorias, inovações nas práticas de gestão e regras de funcionamento, minimizando conflitos de interesses e garantindo uma atuação de boa governança.

Os membros que integram os Comitês são nomeados mediante Resolução da Diretoria-Presidência ou por ato do Presidente dos Conselhos Deliberativo ou Fiscal, e a sua estrutura de funcionamento deverá ser organizada por Regimento próprio, contendo, entre outras coisas, sua finalidade, forma de atuação e resultados esperados.

Os Comitês têm funções orientativas e consultivas, que auxiliam a Diretoria Executiva e os Conselhos no desempenho de suas funções e responsabilidades, sem poder de deliberação.

A entidade conta com os seguintes Comitês:

Comitê de Investimentos – Apresenta-se como organismo principal de assessoramento na escolha e monitoramento na aplicação dos recursos garantidores, pautados nas Políticas de Investimentos elaboradas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observando as determinações da legislação vigente.

Comitê Técnico Previdenciário – tem como finalidade realizar estudos que visem a proteção e a ininterrupta busca das melhores práticas técnicas previdenciárias para os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pela entidade, preservando e fomentando a sustentabilidade da

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 15 de 20

entidade.

Comitê do Use o Bom Senso – tem a finalidade de coordenação do Programa Use o Bom Senso, visando à promoção e melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida dos empregados e, para a promoção de ações de sustentabilidade.

Comitê de Comunicação – O seu objetivo principal é fortalecer e estabelecer as diretrizes de comunicação da entidade.

Comitê de Ética e Conduta – Tem como principal objetivo orientar e fiscalizar a execução e efetiva aplicação do Código de Ética e Conduta, zelando por sua permanente atualização.

Comitê de Equidade de Gênero – Tem entre suas finalidades a coordenação do Programa de Equidade da entidade, visando à promoção contínua da equidade gênero nas relações sociais e de trabalho, com atuação permanente.

Comitê do Programa de Inovação – Outro Comitê de atuação permanente, tem a função de coordenação do Programa Impacto, assessorando os demais órgãos de governança e as áreas na implementação da cultura da Inovação.

Comitê de Gestão de Pessoas – É órgão de assessoramento de caráter multidisciplinar responsável por avaliar as práticas da entidade em relação à administração de pessoal, visando, especialmente, subsidiar as decisões do Diretor responsável pela área administrativa e, quando for o caso, da Diretoria Executiva.

Comitê Integrado do Modelo de Excelência em Gestão (MEG): É órgão consultivo da diretoria executiva que tem por finalidade diagnosticar e auditar os processos de gestão e operacionais a fim de aprimorar a gestão da entidade.

Comitê de Proteção e Privacidade dos Dados: Tem como objetivo de analisar as demandas dos Titulares dos Dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e implementar e aperfeiçoar os processos relacionados a proteção de dados das Fundações Sanepar em conformidade à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e às boas práticas de segurança da informação.

Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras: É órgão consultivo, constituído por representantes das Prefeituras que aderirem ao plano, com vistas a acompanhar os resultados e processos relativos ao plano e recomendar ações de melhoria nos processos aos órgãos de governança.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 16 de 20

Encarregado de Proteção de Dados/DPO (Data Protection Officer): É o encarregado de cuidar das questões referentes à proteção dos dados da organização e de seus clientes, tendo as seguintes atividades: aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências, orientar os colaboradores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Responsável pela Segurança da Informação/CSO (Chief Security Officer): É o responsável pela Segurança da Informação. Entre suas responsabilidades estão a identificação, desenvolvimento, implementação e manutenção de processos que reduzam os riscos de segurança e o apoio à implementação de políticas e procedimentos. Tendo como deveres, a realização de treinamentos de conscientização de segurança dos colaboradores, identificação de métricas de segurança, desenvolvimento de práticas seguras de negócio e comunicação, análise da compra de produtos de segurança, garantindo que a empresa esteja em conformidade com as regras existentes perante os órgãos relevantes e desenvolvendo práticas de segurança.

5.5.6. Supervisão e Controle

5.5.6.1. Auditoria Independente

O Auditor Independente é responsável pelo exame das demonstrações contábeis da entidade, considerando em seus trabalhos as práticas adotadas no Brasil e as normas de auditoria editadas, principalmente, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON), dos dados atuariais dos planos de benefícios e das Políticas de Investimentos praticadas pela entidade, verificando se estão em conformidade com as normas legais e estatutárias. A contratação da empresa de auditoria é de competência do Conselho Deliberativo.

5.5.6.2. Patrocinadora Principal – Sanepar

Os membros da Diretoria Executiva da entidade e os Diretores Administrativo e Financeiro e de Relação com Investidores da Sanepar, realizarão reuniões periódicas, conforme Agenda Anual de

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 17 de 20

Compromissos, firmada no início de cada ano, com pautas pré-determinadas, visando o exercício da efetiva supervisão da patrocinadora. As partes acima descritas empreenderão ações e estudos que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro da Fusan.

Os diretores da entidade providenciarão material relacionado às pautas, assim como a Ata da referida reunião, com os registros das tratativas e encaminhamentos necessários. Eventualmente, Gestores da Sanepar e da Fusan e Conselheiros, a critério da Diretoria Executiva da Sanepar e da Fusan, poderão participar destas reuniões. Os encontros realizar-se-ão nas dependências da patrocinadora, na sede da entidade ou de forma virtual, sendo disponibilizada toda infraestrutura necessária para atendimento das necessidades das partes envolvidas.

5.5.6.3. Comitê de Auditoria Estatutário - CAE da Sanepar (Lei das Estatais)

A entidade se submeterá continuamente à prestação de informações e dados sempre que solicitado pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Sanepar de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016, que assevera a necessidade da sociedade de economia mista ter em sua estrutura societária o Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração, que tem entre suas obrigações avaliar e monitorar a exposição ao risco da Sanepar, a utilização de seus ativos, gastos incorridos em seu nome e também avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar.

5.6. COMPROMISSO COM O SISTEMA FECHADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A entidade reafirma seu compromisso com a constante evolução e implantação de melhorias no Regime de Previdência Complementar Fechada através de suas ações de participação, divulgação, patrocínio e observância das regras que regem o setor, o trabalho harmônico com outras entidades do mesmo nicho e com a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, que representa o setor.

A entidade e seus colaboradores entendem e praticam as regras aplicáveis, pois assim é possível construir um sistema mais sólido, seguro e sustentável que proporcione benefícios a todos os envolvidos.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 18 de 20

Prova disto é a adesão da entidade ao Código de Ética e Conduta da ABRAPP, documento que norteia as ações das associadas e apresenta mecanismos que buscam o cumprimento das regras do setor.

Outra iniciativa bem aceita pelo mercado e à qual a entidade aderiu foi o Código de Autorregulação em Governança de Investimentos (ABRAPP, SINDAPP e ICSS) que tem o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de governança de investimentos, mitigar a percepção de riscos existentes e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Previdência Complementar Fechada no país, beneficiando todos os agentes que dela participam.

5.7. PRÁTICAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES

Os Administradores da entidade devem espelhar, no exercício de suas atividades, os seguintes compromissos:

- Integridade pessoal e o alinhamento com os valores da entidade;
- Permanente desenvolvimento e atualização técnica;
- Disponibilização de tempo para atender às demandas da entidade;
- Comprometimento em seus órgãos estatutários, participando das reuniões de forma ativa, tomando decisões com base em dados e informações atualizadas e relevantes aos interesses da entidade;
- Zelo pelo bom relacionamento entre os Órgãos Estatutários;
- Guarda, sigilo e preservação de informações confidenciais, assim consideradas no âmbito da entidade.

5.7.1. Certificação e Habilitação

A certificação é um requisito indispensável exigido pela legislação e regulamentado pela PREVIC para o exercício de atividades dos Diretores, Conselheiros e profissionais responsáveis pelos investimentos da entidade. Atualmente todos estes cargos têm profissionais certificados em Administração e/ou Investimentos, sendo que em alguns casos, dependendo da função (como é o caso dos membros da Diretoria Executiva e dos indicados pelo Conselho Deliberativo para compor

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 19 de 20

o Comitê de Investimentos), possuem duas certificações nas duas áreas, seguindo também determinação legal.

No entanto o processo de certificação não contempla o ato propriamente dito, sendo que os membros certificados submetem-se a constante qualificação participando de cursos, palestras, treinamentos e eventos visando o aprimoramento contínuo dos profissionais, atualização frequente nas mais diversas áreas, capacitando-os às atividades que lhes são relacionadas.

A Habilitação é um processo realizado pela PREVIC para confirmar o atendimento aos requisitos condicionantes ao exercício de determinado cargo ou função. O exercício como membro da Diretoria Executiva e AETQ depende da prévia obtenção do Atestado de Habilitação, a ser expedido pela PREVIC, o qual deve ser emitido antes da posse no respectivo cargo. A entidade organiza os documentos comprobatórios para o processo de Habilitação e envia à PREVIC que o analisa e emite ou não o certificado. O habilitando deve observar as exigências legais para o cargo, quais sejam: experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização de atuária, de previdência ou de auditoria; não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público; e não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado e ter reputação ilibada. Ainda, para o AETQ, há a exigência mínima de três anos de experiência específica na área de investimentos que deverá ser comprovada.

Nos termos da lei a habilitação de Conselheiros foi suprimida por força da lei, porém a entidade é obrigada a manter a documentação destes profissionais em dia, em caso de fiscalização.

5.8. CUMPRIMENTO

Este Manual reflete os valores e a cultura da entidade e o seu cumprimento deve revelar o compromisso e a transparência nas ações de cada colaborador, devendo cada um ser exemplo de conduta e compromisso para com as políticas e práticas aqui contidas, devendo ainda:

- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir os preceitos aqui estabelecidos;
- Divulgar este Manual de Governança e o Código de Ética e Conduta aos parceiros;
- Solicitar ao Comitê de Ética e Conduta o esclarecimento e orientação quanto a situações e/ou fatos que representem dúvidas ou dilemas éticos.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação MAN/GOV/004	Versão 03	Aprovação 30/08/2021	Validade 29/08/2023	Páginas 20 de 20

6. CASOS OMISSOS

Casos omissos não contemplados neste Manual serão dirimidos pelo pleno do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva no âmbito das suas responsabilidades.

7. REFERÊNCIAS

A gestão da entidade norteia-se pelo respeito à legislação e normas aplicáveis, ao Estatuto e a todos os dispositivos de caráter interno devidamente aprovados. Sem prejuízo das regras referentes a cada uma das fases dos negócios, destacam-se os seguintes instrumentos legais e normativos:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.
- Lei Complementar 108, de 29 de maio de 2001.
- Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001.
- Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- Decreto 4.942, de 30 de dezembro de 2003.
- Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004.
- Resoluções emitidas pelo CNPC.
- Instruções Normativas, Instruções, Portarias e Atos Normativos exarados pela PREVIC.
- Resoluções exaradas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.
- Normativos, Códigos de Conduta e de Autorregulação exarados pelos órgãos da Sociedade Civil Organizada atinentes ao Sistema de Previdência Complementar Fechado.

8. ANEXOS

Não há.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi



ATA D.E. – 14/2020 – DIRETORIA EXECUTIVA

- 01. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 11.05.2020, 09h30min, via videoconferência.
- 02. PRESENCAS:** Cláudia Trindade, Dirceu Wichnieski e Marcos César Todeschi.
- 03. MESA DIRETORA:**
Presidente: Cláudia Trindade;
Secretário: Rogger André Paulino.
- 04. ORDEM DO DIA:**
4.1 Relatório Final da Aplicação dos Questionários de Controles Internos;

Confidencial

05. DELIBERAÇÕES

5.1 RELATÓRIO FINAL DA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE CONTROLES INTERNOS

Apreciado o Relatório Final da Aplicação dos Questionários de Controles Internos – QACI que tem como objetivo verificar os controles de riscos existentes nas áreas e como estão sendo executados. A aplicação evidenciou que a avaliação de controles internos nas Fundações apresenta-se, de um modo geral, coerente com os resultados obtidos pela avaliação de gestão de riscos, apresentando um resultado de 94,5% de efetividade dos controles. Alguns processos necessitam de aprimoramentos com o intuito de mitigar riscos, conforme , detalhado no relatório. Informação NPC nº 002/2020. O referido relatório deverá ser apresentado ao Conselho Deliberativo e Fiscal da entidade.

Confidencial

Ata D.E. – 14/2020 de 11 de maio de 2020

DS
Ct
DS
DW
DS
MCT



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Confidencial

DS
CT

DS
DW

DS
MCT

Ata D.E. – 14/2020 de 11 de maio de 2020

2



Confidencial

06. ASSINATURAS:

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
FAF8F68B59504F7...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro

DocuSigned by:
Claudia Trindade
QBDS95966C34A9...
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente

DocuSigned by:
Marcos César Todeschi
D1EDEF41C72874C8...
MARCOS CÉSAR TODESCHI
Diretor de Seguridade



ATA C.D. - Nº 05/2020 - CONSELHO DELIBERATIVO
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 27.05.2020, 14h00min – Reunião Prévia e 14h30min – Reunião Ordinária, via videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO:** A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica, enviada pelo Secretário deste Conselho Deliberativo em nome do Presidente para todos os conselheiros.

3. **PRESENCAS:** Mário Penna Guedes Júnior, Angela Doubek, Manoel Felipe Mussi Augusto, Mário Luiz Pompei da Silva, Marisa Sueli Scussiato Capriglioni, Simone Cristine Alves, Agenor Zarpelon, Maria Angela Dumont Sargaço, Cláudia Trindade, Dirceu Wichnieski, Marcos César Todeschi, Rogger André Paulino e Rosane Maria Budniewski.

4. **MESA DIRETORA:**

Presidente:
Secretário:

Mário Penna Guedes Júnior;
Rogger André Paulino.

5. **ORDEM DO DIA:**

5.1. Instalação e Abertura da Reunião;

Confidencial

5.4. Apresentação do Relatório Final da Aplicação dos Questionários de Controles Internos;

Confidencial

5.7. Leitura e assinatura da Ata.

6. **INSTALAÇÃO E ABERTURA DA REUNIÃO**

Nos termos do artigo 47, do Estatuto Social, a reunião do Conselho foi regularmente instalada, atendido o quórum mínimo necessário para instalação, e o Presidente do Conselho iniciou a reunião de acordo com a pauta proposta.

Confidencial

ATA C.D. - Nº 05/2020 de 27.05.2020 – CONSELHO DELIBERATIVO

DS DS
MPG MLP

DS DS
MSSC

DS DS
AD SCA

DS DS
AZ

DS DS
CT

DS DS
MCT RMB



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Confidencial

—DS —DS
MPG MPG

—DS —DS
MSSC

—DS —DS
AD SCA

—DS —DS
AE

—DS —DS
CT DW

—DS —DS —DS
MCT RMB E

ATA C.D. - Nº 05/2020 de 27.05.2020 – CONSELHO DELIBERATIVO

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br



Confidencial

6.3. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE CONTROLES INTERNOS

Apresentado pela Coordenadora do Núcleo de Planejamento e Compliance, Rosane Maria Budniewski, o Relatório Final da Aplicação dos Questionários de Controles Internos – QACI que tem como objetivo verificar os controles de riscos existentes nas áreas e como estão sendo executados. A aplicação evidenciou que a avaliação de controles internos nas Fundações está, de um modo geral, coerente com os resultados apontados na avaliação de gestão de riscos, apresentando um resultado de 94,5% de efetividade dos controles. Alguns processos e atividades deverão ser aprimorados com o intuito de mitigar riscos ou aperfeiçoar, conforme detalhado no relatório.

Confidencial

ATA C.D. - Nº 05/2020 de 27.05.2020 – CONSELHO DELIBERATIVO

DS MPG	DS MLP
DS MSSC	DS [assinatura]
DS AD	DS SCL
DS AE	DS [assinatura]
DS CT	DS DA
DS MCT	DS RMB
DS [assinatura]	DS [assinatura]



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Confidencial

7. LEITURA E ASSINATURA DA ATA

Ao final da reunião o Presidente do Conselho procedeu à leitura desta ata a qual foi devidamente aprovada e assinada pelos membros do conselho.

ATA C.D. - Nº 05/2020 de 27.05.2020 – CONSELHO DELIBERATIVO

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS
MPG MPDS

DS DS
MSSC

DS DS
AD SCA

DS DS
RE

DS DS
CT DW

DS DS DS
MCT RMB



FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

207

8. ASSINATURAS

DocuSigned by:
Mário Penna Guedes Júnior
659711DF7048416
MÁRIO PENNA GUEDES JÚNIOR
Presidente

DocuSigned by:
Manoel Felipe Mussi Augusto
086820EC060D454
MANOEL FELIPE MUSSI AUGUSTO
Membro

DocuSigned by:
Marisa Sueli Scussiato Capriglioni
6E8D6DD9EE6E486...
MARISA SUELI SCUSSIATO CAPRIGLIONI
Membro

DocuSigned by:
Angela Doubek
BD0F0B7771B449D...
ANGELA DOUBEK
Membro

DocuSigned by:
Mário Luiz Pompei da Silva
42A149E59D774C7...
MÁRIO LUIZ POMPEI DA SILVA
Membro

DocuSigned by:
Simone Cristine Alves
3AB3C5CBE37747E...
SIMONE CRISTINE ALVES
Membro

ATA C.D. - Nº 05/2020 de 27.05.2020 – CONSELHO DELIBERATIVO

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS RE DS

DS CT DS DW

DS MCT DS RMB DS


FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Lista de Presença de Convidados – Conselho Deliberativo – Fusan	
Reunião Ordinária ATA Nº 05/2020 – 27.05.2020	
Nome	Assinatura
Rogger André Paulino – Secretário	DocuSigned by: Rogger André Paulino
Cláudia Trindade – Diretora-Presidente	DocuSigned by: Cláudia Trindade
Dirceu Wichnieski – Diretor Administrativo-Financeiro	DocuSigned by: Dirceu Wichnieski
Marcos César Todeschi – Diretor de Segurança	DocuSigned by: Marcos César Todeschi
Agenor Zarpelon – Membro Suplente	DocuSigned by: Agenor Zarpelon
Maria Angela Dumont Sargaço – Membro Suplente	DocuSigned by: Maria Angela Dumont Sargaço
Rosane Maria Budniewski – Coordenadora do Núcleo de Planejamento e Compliance	DocuSigned by: ROSANE MARIA BUDNIEWSKI

DS
MPGJ
DS
MLPDS

DS
MSSC
DS
K

DS
AD
DS
SCA

DS
RZ
DS
M

ATA C.D. - Nº 05/2020 de 27.05.2020 – CONSELHO DELIBERATIVO



ATA C.D. - Nº 07/2021 - CONSELHO DELIBERATIVO
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29.07.2021, 14h00min – Reunião Prévia e 14h30min – Reunião Ordinária, via videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica, enviada pelo Secretário deste Conselho Deliberativo em nome do Presidente para todos os conselheiros.
3. **PRESENCAS:** João Carlos Tulio, Angela Doubek, Manoel Felipe Mussi Augusto, Mário Luiz Pompei da Silva, Marisa Sueli Scussiato Capriglioni, Rodolpho Tanaka Savelli, Agenor Zarpelon, Cláudia Trindade, Dirceu Wichnieski, Marcos César Todeschi, Rogger André Paulino e Rosane Maria Budniewski.
4. **MESA DIRETORA:**
Presidente: João Carlos Tulio;
Secretário: Rogger André Paulino.
5. **ORDEM DO DIA:**
5.1. Instalação e Abertura da Reunião;

Confidencial

5.7. Apresentação da Gestão de Riscos e Controles Internos;

Confidencial

5.11. Leitura e assinatura da Ata.

6. INSTALAÇÃO E ABERTURA DA REUNIÃO

Nos termos do artigo 47, do Estatuto Social, a reunião do Conselho foi regularmente instalada, atendido o quórum mínimo necessário para instalação, e o Presidente do Conselho iniciou a reunião de acordo com a pauta proposta.

Confidencial

ATA C.D. - Nº 07/2021 de 29.07.2021 – CONSELHO DELIBERATIVO

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large 'D' and various initials like 'JCT', 'AD', 'MSSC', 'RTS', 'AZ', 'CT', 'DU', 'MLT', 'RMB'.



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Confidencial

DS DS
Xt AD
DS DS
MSSO RTS
DS DS
AZ Ct
DS DS
DWW MCT
DS DS
X... RMB

ATA C.D. - Nº 07/2021 de 29.07.2021 – CONSELHO DELIBERATIVO



FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

209

Confidencial

DS DS
KT AD

DS DS
[Signature] [Signature]

DS DS
HSSC RTS

DS DS
RE CT

DS DS
DU MLT

DS DS
1. RMB

ATA C.D. - Nº 07/2021 de 29.07.2021 – CONSELHO DELIBERATIVO



Confidencial

6.6. APRESENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Foi apresentado o Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos, elaborado pela PFM Consultoria e Sistemas, pelo sócio Francisco Carlos Fernandes, que destacou a evolução da entidade em relação à avaliação de riscos realizada no ciclo de 2020/2021, destacando a implementação de novos controles e a evolução do Sistema Normativo da entidade. A 12ª Avaliação de Riscos e Controles Internos contou a avaliação dos riscos corporativos e estratégicos.

Resultados comparativos dos riscos corporativos:

Descrição	Risco Original	Déficit de Controle	Risco Residual
Média Global – 2021	43,44	24,99	10,86
Média Global - 2018	42,10	17,64	7,43
Variação	1,34	7,35	3,43

Observa-se um aumento no percentual da média do déficit de controle de aproximadamente 7,35 pontos percentuais, quando comparado com os resultados do ciclo realizado em 2018, o que refletiu no aumento do valor do risco residual. Os fatores que contribuíram para o aumento do déficit foram a aplicação de novos padrões de controle, mudanças de percepção em relação aos controles existentes, por parte dos colaboradores responsáveis pelas respostas dos questionários e inclusão de novos tipos de riscos no dicionário, como da Lei Geral de Proteção de Dados.

Resultados dos riscos estratégicos:

Descrição	Risco Original	Déficit de Controle	Risco Residual
Média Global – 2021	63,83	12,28	7,84

ATA C.D. - Nº 07/2021 de 29.07.2021 – CONSELHO DELIBERATIVO

**FUSAN**Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

210

Nos riscos estratégicos atestam que a Fusan melhorou os resultados, apesar de que são de difícil monitoramento e controle, pois decorrem de decisões cujos resultados poderão se mostrar inadequados no futuro.

Confidencial

7. LEITURA E ASSINATURA DA ATA

Ao final da reunião o Presidente do Conselho procedeu à leitura desta ata a qual foi devidamente aprovada e assinada de forma digital pelos membros do conselho.

8. ASSINATURAS

DocuSigned by:
João Carlos Tulio
640E305FF73743E
JOÃO CARLOS TULIO
Presidente

DocuSigned by:
Angela Doubek
BDDF0B7771B449D
ANGELA DOUBEK
Membro

DocuSigned by:
Manoel Felipe Mussi Augusto
0B6820EC060D454
MANOEL FELIPE MUSSI AUGUSTO
Membro

DocuSigned by:
Mário Luiz Pompei da Silva
42A149E59D774C7...
MÁRIO LUIZ POMPEI DA SILVA
Membro

DocuSigned by:
Marisa Sueli Scussiato Capriglioni
6E8D6DD9EE6E486
MARISA SUELI SCUSSIATO CAPRIGLIONI
Membro

DocuSigned by:
Rodolpho Tanaka Savelli
864CEDA6D6CB4C9
RODOLPHO TANAKA SAVELLI
Membro

ATA C.D. - Nº 07/2021 de 29.07.2021 – CONSELHO DELIBERATIVO

08 08
AZ CT

08 08
DU MLT

08 08
X RMB

2 9



Lista de Presença de Convidados – Conselho Deliberativo – Fusan	
Reunião Ordinária ATA Nº 07/2021 – 29.07.2021	
Nome	Assinatura
Rogger André Paulino – Secretário	DocuSigned by: Rogger André Paulino 00048F31F5AC499
Cláudia Trindade – Diretora-Presidente	DocuSigned by: Cláudia Trindade 0003C9595EC3A4B
Dirceu Wichnieski – Diretor Administrativo-Financeiro	DocuSigned by: Dirceu Wichnieski F427F83959947
Marcos César Todeschi – Diretor de Segurança	DocuSigned by: Marcos César Todeschi D1C0F41C7297AC8
Rosane Maria Budniewski – Coordenadora do Núcleo de Planejamento e Compliance	DocuSigned by: ROSANE MARIA BUDNIEWSKI 43B1B0487A2A108
Agenor Zarpelon – Membro Suplente	DocuSigned by: Agenor Zarpelon 799324CAB7DF73B

DS [X] [AD]
 DS [X] [RDS]
 DS [MSSO] [RTS]

ATA C.D. - Nº 07/2021 de 29.07.2021 – CONSELHO DELIBERATIVO



ATA C.F. - Nº 10/2020 – CONSELHO FISCAL
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29.10.2020, 08h30min – Reunião Prévia e 09h00min – Reunião Ordinária, via videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica, enviada pelo Assessor de Governança e Qualidade da FUSAN em nome do Presidente deste Conselho para todos os conselheiros.
3. **PRESENCAS:** Joel Keller, Alvaro Jose Argemiro da Silva, Karla Estefania Maziero Jakiemiv, Rita de Cássia Gorny Becher, Edilson Coutinho Pinto, Dirceu Wichnieski, Marcos César Todeschi, Rogger André Paulino, Alencar Francisco Stanga e Cristiane Becker Ribeiro.
4. **MESA DIRETORA:**
Presidente: Joel Keller;
Secretário: Rogger André Paulino.
5. **ORDEM DO DIA:**
5.1. Instalação e Abertura da Reunião;

Confidencial

5.7. Manifestação do Conselho Fiscal do Primeiro Semestre de 2020;

Confidencial

5.9. Leitura e assinatura da Ata.

6. INSTALAÇÃO E ABERTURA DA REUNIÃO

Nos termos do artigo 63, do Estatuto Social, a reunião do Conselho foi regularmente instalada, atendendo o quórum mínimo necessário para instalação e deliberação. Em seguida o Presidente do Conselho iniciou a reunião de acordo com a pauta proposta.

Confidencial

ATA C.F. - Nº 10/2020 de 29.10.2020 – CONSELHO FISCAL

DS DS
JK AJAD
DS DS
KEM RDG
DS DS
DW
DS DS
MCT
DS DS
AFS CBR



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Confidencial

DS JK	DS AJADS
DS KEM	DS RDLGB
DS [Signature]	DS DW
DS MCT	DS [Signature]
DS RFS	DS CBR

ATA C.F. - Nº 10/2020 de 29.10.2020 – CONSELHO FISCAL



FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

212

Confidencial

6.6 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Os conselheiros fiscais titulares, designados para o desenvolvimento do trabalho que envolve a Manifestação Semestral do Conselho Fiscal referente ao 1º semestre de 2020, registraram que a elaboração da referida manifestação contou com o recebimento de material disponibilizado pela entidade e reuniões de trabalho para análise crítica e esclarecimentos adicionais, conforme

ATA C.F. - Nº 10/2020 de 29.10.2020 – CONSELHO FISCAL

DS DS
JK AJAD
DS DS
KEM RDG
DS DS
DW
DS DS
MCT
DS DS
AFS CBR



definido na reunião deste colegiado. Compõe a análise os relatórios mensais de Compliance e de Investimentos, Análise de riscos, Atas da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, Política de Investimentos, Demonstrações Contábeis e Pareceres emitidos, bem como os debates e explicações realizados nas reuniões mensais ordinárias deste Conselho, que permitiram a elaboração da manifestação.

De acordo com as normas estatutárias, o Presidente deste colegiado colocou a matéria para deliberação, convidando os componentes do quórum a manifestarem seus votos.

DELIBERAÇÃO

Por unanimidade de votos, os conselheiros fiscais aprovaram o Relatório da Manifestação Semestral do Conselho Fiscal referente ao 1º semestre de 2020, cujo texto consolidado e assinado segue anexo à presente ata.

A manifestação ora exarada atende ao contido na Resolução CGPC nº 13/2004, especificamente quanto ao previsto no artigo 19, inciso I, que determina que "Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo: i) - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;". Este Conselho é de opinião de que a FUSAN administrou e executou os planos de benefícios previdenciários FusanPrev e Viva Mais Previdência; o Plano de Gestão Administrativa – PGA; a Política de Investimentos; as Premissas e Hipóteses Atuariais; o Orçamento e os Controles Internos, em consonância com o previsto na legislação vigente que rege as atividades das entidades fechadas de previdência complementar. O Relatório da Manifestação Semestral do Conselho Fiscal referente ao 1º semestre de 2020 será remetido ao Conselho Deliberativo, para apreciação em sua próxima reunião ordinária.

Confidencial

DS DS
JK AJADS

DS DS
KEM RDGCB

DS DS
[assinatura] DW

DS DS
MCT [assinatura]

DS DS
AFS LBR

ATA C.F. - Nº 10/2020 de 29.10.2020 – CONSELHO FISCAL

**FUSAN**Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

213

Confidencial

7 LEITURA E ASSINATURA DA ATA

Ao final da reunião o Presidente do Conselho procedeu à leitura desta ata a qual foi devidamente aprovada e assinada de forma digital pelos membros do conselho.

8 ASSINATURAS

DocuSigned by:

5970C2EF00C44B4...
JOEL KELLER
Presidente

DocuSigned by:

6FD22B0CEDBB452...
ALVARO JOSE ARGEMIRO DA SILVA
Membro

DocuSigned by:

41E585C32E3B4EC...
KARLA ESTEFANIA MAZIERO JAKIEMIV
Membro

DocuSigned by:

1B88E1E4356D4C8...
RITA DE CÁSSIA GORNY BECHER
Membro

ATA C.F. - Nº 10/2020 de 29.10.2020 – CONSELHO FISCAL


DS DS
 
DS DS
 
DS DS
 



Lista de Presença de Convidados	
Reunião Ordinária ATA Nº 10/2020 – 29.10.2020	
Nome	Assinatura
Rogger André Paulino – Secretário	DocuSigned by: [Signature]
Dirceu Wichnieski – Diretor Administrativo-Financeiro	DocuSigned by: Dirceu Wichnieski FAF8F8B53550ME7
Marcos César Todeschi – Diretor de Seguridade	DocuSigned by: Marcos César Todeschi 01EDFA1C12374C8
Alencar Francisco Stanga – Gerente Financeiro	DocuSigned by: Alencar Francisco Stanga 110DF5E3A71C48D
Cristiane Becker Ribeiro – Gerente de Investimentos	DocuSigned by: Cristiane Becker Ribeiro 526AF58030DA42D
Edilson Coutinho Pinto – Membro Suplente	DocuSigned by: [Signature]

 DS
 JK
 DS
 AJAD

 DS
 KEM
 DS
 RDG

 DS
 DW

 DS
 MCT

 DS
 CBR

ATA C.F. - Nº 10/2020 de 29.10.2020 – CONSELHO FISCAL

CLÁUDIA TRINDADE**1. DADOS PESSOAIS**

Rua Petit Carneiro, 1.083, apto 301 - Bairro Água Verde

Curitiba – PR - CEP 80.240-050

Fones residencial: (41) 3243-4550; comercial: (41) 3307-9110; celular: (41) 99972-4850

E-mail: claudia@fusan.com.br

Profissão: Engenheira Civil

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

MBA Executivo em Gestão Estratégica de Serviços - Fundação Getúlio Vargas-

Conclusão: 2000

SUPERIOR

Universidade Federal do Paraná - Engenharia Civil - Conclusão: 1981

3. CERTIFICAÇÕES

ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social

- Ênfase Administração: Validade: 18/09/2022

- Ênfase Investimentos: Validade: 20/12/2021

4. PREMIAÇÃO

Dirigente Regional Sul 2010 - Conferido por eleição entre os dirigentes da ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Fundação Sanepar Previdência e Assistência Social-Fusan- Ramo: Previdência Complementar

- Função exercida: Diretora-Presidente
Períodos: 05/2003 a 02/2011 e 07/2015 a atual
- Função exercida: Membro do Comitê de Investimentos
Período: durante a função de Diretora-Presidente da Fusan
- Função exercida: Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ
Período: 01/2016 a 12/2016
- Função exercida: Membro do Conselho Deliberativo
Períodos: 03/2000 a 05/2003

Terminais Portuários Ponta do Félix – Ramo: Serviços de operação portuária e logística

- Função exercida: Membro do Conselho de Administração
Períodos: 2003 a 2012 e 2015 a 2016

Instituto Certificação Profissionais Seguridade Social – ICSS - Ramo: Seguridade Social

- Função exercida: Membro do Conselho Deliberativo.
Período: triênio 2005/2007.
- Função exercida: Diretora do Conselho Diretor.
Período: triênio 2011/2013

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP - Ramo: Previdência Complementar

- Função exercida: Membro do Conselho Deliberativo
Período: triênios 2005/2007 e 2008/2010.
- Função exercida: Diretora-Executiva
Período: 2020 a atual
- Função exercida: Membro do Comitê de Recursos Humanos e Comissão Técnica Mista Unidas/Abrapp

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

- Período: 2020 a atual.
- Universidade Corporativa da Previdência Complementar – UniAbrapp**
- Função exercida: Diretora Acadêmica
 - Período: triênios 2017/2019 e 2020/2022
- Associação dos Fundos de Pensão Pr-PREVIPAR-Ramo: Previdência Complementar**
- Função exercida: Diretora
 - Período: 03/2006 a 11/2009 e 2016 a 2019
 - Função exercida: Diretora-Presidente
 - Período: 11/2009 a 02/2011 e 2019 a atual
- Paraná Previdência - Ramo: Previdência Complementar**
- Função exercida: Membro do Conselho de Administração
 - Período: 02/2010 a 05/2012
- Fundação Sanepar de Assistência Social - Ramo: Gestão de Saúde**
- Função exercida: Diretora-Presidente
 - Períodos: 05/2003 a 02/2011 e 07/2015 a atual
 - Função exercida: Membro do Conselho de Representantes
 - Períodos: 05/2003 a 02/2011 e 07/2015 a 05/2020
- Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - Ramo de Atividade: Saneamento Básico**
- Funções exercidas: Gerente de Regulação, de Planejamento Estratégico, de Recursos Humanos e de Projetos e Obras.
 - Período: 08/1982 a 11/2020.

CURRICULUM VITAE**DIRCEU WICHNIESKI**

e-mail: dirceu@fusan.com.br

ESCOLARIDADE

- MBA Executivo em Finanças – Fundação Getúlio Vargas – Ano de Conclusão: 2002
- Pós-Graduação – Auditoria Contábil – Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE – Ano de Conclusão: 1996.
- Pós-Graduação – Finanças e Controle Gerencial – Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE – Ano de Conclusão: 1987;
- Bacharel em Ciências Contábeis – Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE - Ano de Conclusão: 1986;

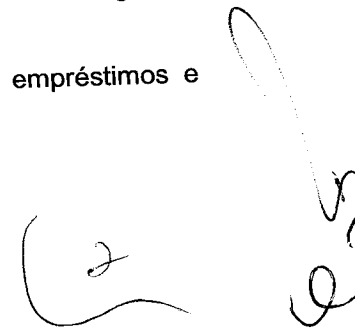
CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

- AMBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais CPA 20 - Certificação Profissional Ambima Série 20 - Investimentos - Validade: 23/05/2022
- ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social Certificação em Investimentos – Validade: 21/09/22

HISTÓRICO PROFISSIONAL E PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**Fundação Sanepar de Previdência Social – Fusan e Fundação Sanepar de Assistência Social**

- Desde 01/08/2015 – Diretor Administrativo–Financeiro
- De Fevereiro 2008 à dezembro 2010 – Diretor Administrativo–Financeiro

Principais atividades desenvolvidas:

1. Coordenação da elaboração do Planejamento Estratégico, Orçamentos e Plano de Custeio Administrativo;
 2. Definição das diretrizes da Política de Investimentos e da estratégia de investimentos;
 3. Elaboração das demonstrações financeiras;
 4. Promover o funcionamento das carteiras de aplicações, empréstimos e
- 

- demais mecanismos de investimentos;
5. Execução das atividades de pessoal, informática, comunicação, materiais serviços gerais, compras, contratações de prestadores de serviços;
 6. Gerenciamento dos compromissos assumidos e recebimentos dos créditos da entidade;
 7. Acompanhamento da execução do planejamento estratégico (orçamentos, plano de metas, etc);
 8. Coordenação das reuniões do Conselho Fiscal.
 9. Membro do Comitê de Investimentos;
 10. Membro do Comitê de Ética.

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar:

- **De 04/01/2011 à 20/01/2015 – Diretor Financeiro**

Principais atividades desenvolvidas:

1. Planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras, propondo diretrizes e normas para a sua execução;
2. Promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos;
3. Gerenciar a arrecadação das receitas operacionais;
4. Promover a captação de recursos financeiros, quando necessários;
5. Administrar a aplicação dos recursos financeiros;
6. Efetuar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia, observando as formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas;
7. Elaborar, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e de assistência à saúde patrocinados pela Companhia;
8. Elaborar, em conjunto com o Diretor de Operações, Diretor de Investimentos e Diretor Administrativo, o Orçamento de Funcionamento e de Investimentos e o Plano de Negócios da Companhia;
9. Prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Presidente, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;
10. Elaborar as Demonstrações Financeiras;
11. Disponibilizar a estrutura de suporte necessária ao funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia.

- **De 1998 à 2008 – Gerente da Unidade de Serviço Finanças**
- **De 1995 à 1997 – Gerente de Auditoria**
- **De 1987 à 1995 – Chefe da Divisão de Contas a Pagar**
- **De 1981 à 1987 – Assistente/Analista Financeiro**

Outras Atividades Profissionais:

- De 10/2017 à 08/2018 – Membro do Comitê Técnico da Sanepar (Órgão de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia)
- De 05/2015 à 04/2018 - Membro do Conselho de Administração da empresa CS Bioenergia S/A.
- De 08/2015 à junho/2017 - Membro do Conselho de Administração da empresa Terminal Portuário Ponta do Felix S/A.
- De 2008 à 2011 – Membro do Conselho Fiscal da empresa Terminal Portuário Ponta do Felix S/A.
- De 1990 à 1992 – Consultor pela Sanepar no Projeto de Modernização da empresa de saneamento do Uruguay – Administracion de Las Obras Sanitárias Del Estado – OSE;

Agosto/2021

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'D. A. G.' and the initials 'L. 2'.

MARCOS CÉSAR TODESCHI**1. DADOS PESSOAIS**

Rua Dante Bertoni, 150 – Casa 4

Curitiba – PR - CEP 82-410-680

Fones residencial: (41) 3364-9439; comercial: (41) 3307-9110; celular: (41) 99286-6191

E-mail: marsoct@fusan.com.br

Profissão: Economista

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Fundação de Estudos Sociais do paran  – Ci ncias Econ micas 2001

3. CERTIFICA  ES

ICSS – Instituto de Certifica  o dos Profissionais de Seguridade Social

-  nfase Administra  o: Validade: 21/09/2021

-  nfase Investimentos: Validade: 17/01/2023

4. EXPERI NCIA PROFISSIONAL

Fund  o Sanepar Previd ncia e Assist ncia Social–Fusan- Ramo: Previd ncia Complementar

- Fun  o exercida: Diretor de Seguridade
Per odos: desde de fevereiro de 2011 at  a data atual

- Fun  o exercida: Membro do Comit  de Investimentos
Per odo: durante a fun  o de Diretor de Seguridade

- Fun  o exercida: Membro do Comit  de Previdenci rio
Per odo: durante a fun  o de Diretor de Seguridade

- Fun  o exercida: Administrador Respons vel pelo Plano de Benef cios– ARPB
Per odo: durante a fun  o de Diretor de Seguridade

Companhia de Saneamento do Paran  – Sanepar - Ramo de Atividade: Saneamento B sico

- Fun  es exercidas: Coordenador de Marketing
Per odo: 06/1988 a 11/2020.

1

2





**DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS**

Ao

Grupo de Trabalho

Ref.: Processo Seletivo Nº 01/2021

Prezados Senhores,

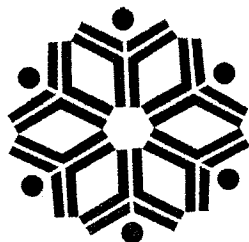
A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan, estabelecida na cidade de Curitiba no Estado do Paraná à Rua Ébano Pereira, 309, vem por meio desta declarar que o percentual mínimo do participante do plano de benefícios previdenciários da Prefeitura de Toledo, será de 1% (um por cento), conforme estabelecido no artigo 10 do regulamento do plano Viva Mais Multi Prefeituras.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
Assinado por CLÁUDIA TRINDADE 51442701900
CPF: 51442701900
Papel: Diretora-Presidente
Data e Hora da Assinatura: 02/09/2021 17:17:07 BRT
ICP-Brasil
PROVA03660C3A80A5BFB131C741222A

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente



FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

REGULAMENTO PLANO PREVIDENCIÁRIO

ENTES FEDERATIVOS

JULHO DE 2021

DS DS
JCT AD

DS DS
[Signature] [Signature]

DS DS
MSSC RTS

[Signature]

2



Sumário

GLOSSÁRIO	2
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE	4
CAPÍTULO II – DOS MEMBROS	4
SEÇÃO I – DO PATROCINADOR.....	4
SEÇÃO II – DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS.....	4
SEÇÃO III – DOS BENEFICIÁRIOS	5
SEÇÃO IV – DA INSCRIÇÃO.....	5
SEÇÃO V – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO	6
CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	7
CAPÍTULO IV – DAS CONTRIBUIÇÕES	7
CAPÍTULO V – DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	9
CAPÍTULO VI – DAS CONTAS	10
CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS	10
SEÇÃO I – DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	10
SEÇÃO II – DO BENEFÍCIO DE INVALIDEZ	12
SEÇÃO III – DO BENEFÍCIO POR MORTE DO PARTICIPANTE OU ASSISTIDO	13
CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA.....	13
CAPÍTULO IX – DOS INSTITUTOS LEGAIS	13
SEÇÃO I – AUTOPATROCÍNIO.....	13
SEÇÃO II – BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	14
SEÇÃO III – PORTABILIDADE	14
SEÇÃO IV – RESGATE	15
SEÇÃO V – DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS INSTITUTOS	16
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16



GLOSSÁRIO

Assistido - Participante ou Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada previsto no Regulamento.

Autopatrocínio - Instituto legal que faculta ao Participante a manutenção do pagamento de sua contribuição e a do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, de modo a permitir a percepção futura de benefícios nos níveis anteriormente previstos, observado o Regulamento.

Beneficiário - Pessoa designada pelo Participante, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios em decorrência de seu falecimento.

Benefício Proporcional Diferido - Instituto legal que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador, a interrupção de suas contribuições para o custeio do Benefício de Aposentadoria e da Parcela de Risco, optando por receber, em tempo futuro, um benefício quando do preenchimento dos requisitos exigidos.

Cobertura por Sobrevivência - valor a ser pago ao Participante, na forma de renda ou pagamento único, em decorrência da sua sobrevivência ao fim do pagamento de um dos benefícios de prestação continuada, assegurado por contrato de seguro firmado entre a Entidade e sociedade seguradora.

Conselho Deliberativo - É a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Convênio de Adesão - Instrumento que formaliza a relação contratual entre os patrocinadores e a entidade fechada de previdência complementar, vinculando-os a um determinado plano de benefícios.

Cota ou Cota patrimonial - Significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e sua variação corresponde a uma representação da rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Diretoria-Executiva - Órgão responsável pela administração da Entidade e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social.

Entidade ou EFPC - Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN.

Extrato de desligamento - Documento fornecido pela Entidade ao Participante que se desliga do Patrocinador, com informações para subsidiar sua opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate.

Fundo Administrativo - Fundo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano.

Índice do Plano - INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

Parcela de Risco - Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da EFPC, limitado por este Regulamento, custeado paritariamente pelo



Participante e pelo Patrocinador, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de morte e invalidez de Participante Ativo.

Parcela Adicional de Risco: Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da Entidade, custeado apenas pelo Participante, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de Morte ou Invalidez de Participante Ativo.

Participante - Pessoa física que, na qualidade de servidor ou equiparado, adere ao Plano, nos termos e condições previstas no Regulamento.

Patrocinador – O ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Plano ou Plano de Benefícios – Conjunto de direitos e obrigações reunidos no Regulamento com o objetivo de pagar benefícios previdenciários aos seus participantes e beneficiários, mediante a constituição de reservas decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

Plano de Custeio – Instrumento no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas do Plano.

Portabilidade - Instituto legal que faculta ao Participante que se desligar do Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado no Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Regulamento do Plano ou Regulamento – Documento que define os direitos e obrigações dos membros do Plano.

Resgate - Instituto legal que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas no Regulamento.

Salário de Participação - Valor da remuneração ou subsídio do Participante sobre o qual incidem as contribuições ao Plano, conforme definido no Regulamento.

Taxa de Administração - Percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Taxa de Carregamento - Percentual incidente sobre o valor das contribuições e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Termo de Opção - Documento por meio do qual o Participante exerce opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas no Regulamento.

Teto do RGPS – Valor correspondente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

221

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade instituir o Plano **Viva Mais Multi Prefeituras** para Entes Federativos, doravante denominado Plano, para os servidores do(s) Patrocinador(es), administrado pela Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN, doravante denominada Entidade.

Parágrafo único. O Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 2º São membros do Plano:

- I - o(s) Patrocinador (es);
- II - os Participantes;
- III - os Assistidos; e
- IV - os Beneficiários.

Seção I

Do Patrocinador

Art. 3º Considera-se Patrocinador todo ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

4

Seção II

Dos Participantes e Assistidos

Art. 4º Considera-se Participante a pessoa física enquadrada em uma das seguintes categorias:

- I - Participante Ativo: aquele que, na qualidade de servidor no Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado, observadas as condições dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo;
- II - Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autopatrocínio; e
- III - Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

§ 1º São Participantes Ativos Patrocinados os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I – admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar; ou

DS

XT

DS

AD

DS

MS

DS

RTS



II – admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele venham a optar, conforme § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º São Participantes Ativos Facultativos os servidores vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS;

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele não venham a optar; ou

III – servidores públicos não ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador.

§ 3º Os Participantes Ativos Facultativos não terão direito a contrapartida de contribuição do Patrocinador.

§ 4º Os Participantes Ativos Facultativos serão enquadrados como Participante Ativo Patrocinado na hipótese de atendimento às condições do § 1º deste artigo.

Art. 5º Considera-se Assistido o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.

Seção III

Dos Beneficiários

Art. 6º - São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

§ 1º O Participante deverá designar seus Beneficiários até o prazo de 60 dias da sua inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

§ 3º Não havendo indicação da proporcionalidade do rateio, este será feito em partes iguais aos Beneficiários designados.

§ 4º O Participante ou o Assistido poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de Beneficiários e o percentual do rateio do benefício mediante comunicação formal através de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

DS
JCT AD

DS
[assinatura] DS

DS
MSSE RTS

Seção IV

Da Inscrição

Art. 7º A inscrição do Participante no Plano é imprescindível à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado.



Art. 8º A inscrição é facultativa e far-se-á mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, ressalvados os casos dos Participantes automaticamente inscritos, na forma da lei.

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no Plano desde a data de entrada em exercício.

§ 2º Fica assegurado ao Participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, e a restituição de contribuições pessoais vertidas, atualizadas pela variação do Índice do Plano, a ser paga em até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de cancelamento na Entidade.

§ 3º A restituição das contribuições em virtude do cancelamento da inscrição prevista no § 2º deste artigo não caracteriza Resgate.

§ 4º As contribuições realizadas pelo Patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições previstos no § 2º deste artigo.

Art. 9º No ato da inscrição será disponibilizado ao Participante o certificado, um exemplar do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano, além de material explicativo que descreva em linguagem simples as características do Plano, por meio físico ou digital.

Parágrafo único. O certificado deverá conter:

6

- I - os requisitos que regulam a admissão e a manutenção da qualidade de Participante;
- II - os requisitos de elegibilidade aos benefícios; e
- III - as formas de cálculo dos benefícios.

Seção V

Do Cancelamento da Inscrição

Art. 10. Dar-se-á o cancelamento da inscrição do Participante que:

- I - requerer;
- II - falecer;
- III - deixar de pagar 3 (três) contribuições básicas consecutivas ou 6 (seis) alternadas no período de vinte e quatro meses; ou
- IV - desligar-se do Patrocinador, ressalvada a opção pelos institutos do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o cancelamento da inscrição será precedido de notificação, que concederá 60 dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.



Art. 11. Ressalvado o caso de falecimento do Participante, o cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade e no cancelamento automático da inscrição dos seus Beneficiários, dispensado, em todos os casos, qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III do artigo 10, o Participante fará jus ao instituto do Resgate.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I - Contribuição dos Participantes;

II - Contribuição do(s) Patrocinador(es);

III - Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;

IV - Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais; e

V - Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Art. 13. O custeio do Plano será estabelecido considerando os percentuais aplicáveis sobre o Salário de Participação nas condições e nos limites previstos no Plano de Custeio e na legislação vigente.

§ 1º Entende-se por Salário de Participação:

I - para o Participante Ativo Patrocinado, a parcela de sua remuneração ou subsídio que exceder o teto do RGPS;

II - para o Participante Ativo Facultativo, o valor da remuneração ou do subsídio do Participante; ou

III - para o Assistido, a renda mensal que lhe for assegurada por força deste Regulamento.

§ 2º O Salário de Participação, acrescido do teto do RGPS, não poderá exceder o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O Salário de Participação do Participante vinculado a dois ou mais Patrocinadores será a soma dos salários recebidos de cada uma delas, observado o disposto no § 2º do artigo 13.

Art. 15. O Salário de Participação do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado será o mesmo do mês imediatamente anterior ao da perda do vínculo com o Patrocinador ou da perda da remuneração, atualizado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do Índice do Plano.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 16. O Participante contribuirá para o Plano por meio de:



I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, com alíquota por ele fixada na data de inscrição no Plano, em percentual compreendido entre 1% (um por cento) e 8,5% (oito e meio por cento) do Salário de Participação do Participante, com intervalos mínimos de 0,5% (zero vírgula cinco por cento);

II - Contribuição Adicional: mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 1% (um por cento), incidente sobre o Salário de Participação;

III - Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo Participante;

IV - Contribuição de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio; e

V - Contribuição Adicional de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

§ 1º Observados os limites fixados no Regulamento, o Participante poderá alterar os percentuais de Contribuição Básica e Adicional, no mês de setembro de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do mês de janeiro do ano subsequente, mediante solicitação à Entidade.

§ 2º O Participante deverá solicitar formalmente à Entidade o aporte das contribuições de caráter facultativo.

8

Art. 17. O Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante; e

II - Contribuição de Risco: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante.

§ 1º As contribuições do Patrocinador em favor do Participante cessam automaticamente a partir da data do encerramento do vínculo funcional do servidor com o Patrocinador ou do cancelamento de sua inscrição no Plano.

§ 2º O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,5% (oito e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3º Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica e Contribuição de Risco do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.



Art. 18. O Patrocinador deverá recolher as contribuições mensais de sua responsabilidade à Entidade juntamente com as contribuições retidas dos Participantes, constantes da folha de pagamento até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao do mês da respectiva competência.

§ 1º As contribuições dos Participantes Autopatrocinados e dos Vinculados deverão ser por eles recolhidas no mesmo prazo, diretamente à Entidade.

§ 2º A inobservância do prazo disposto no caput deste artigo sujeita o responsável pelo recolhimento ao pagamento do valor correspondente a sua obrigação, atualizado pela variação da cota patrimonial do Plano no período compreendido entre a data devida para o recolhimento das contribuições e a data do efetivo pagamento, além da incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido das referidas contribuições em atraso.

§ 3º As contribuições devidamente atualizadas a que se referem o § 2º deste artigo serão destinadas de acordo com sua finalidade e o valor da multa para o Fundo Administrativo.

Art. 19. O Participante em licença não remunerada poderá, mediante requerimento, suspender o aporte da Contribuição Básica, da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco, caso tenha optado, para o Plano por no máximo 12 (doze) meses ininterruptos ou não, no período de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição.

§1º Durante o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, o Participante compartilhará o custeio das despesas administrativas por meio de Taxa de Administração mencionada no Parágrafo único do art. 20 ou por meio de Taxa de Administração específica, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, cujo percentual será definido anualmente no Plano de Custeio, baseado em critérios uniformes e não discriminatórios e amplamente divulgado aos Participantes e Assistidos nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Durante o período de suspensão da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco também ficarão suspensas as coberturas de risco contratadas.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

I - Contribuições dos Participantes e Assistidos;

II - Contribuições do(s) Patrocinador(es);

III - Taxa de Administração;

IV - Receitas Administrativas;

V - Fundo Administrativo; e

VI – Doações, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Entidade, a partir de proposta fundamentada pela Diretoria Executiva, definirá anualmente a Taxa de Administração e a Taxa de Carregamento, as

DS
JCT AD
DS
MSSC RT5



quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente, e observarão a paridade em relação ao custeio administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS CONTAS

Art. 21. Os recursos previstos no Capítulo IV, exceto os destinados ao custeio administrativo e as contribuições de risco e contribuições da parcela adicional de risco serão transformados em cotas patrimoniais do Plano, e comporão a Conta de Participante, a Conta de Patrocinador e a Conta de Portabilidade, para cada Participante.

§ 1º A Conta de Participante será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica, da Contribuição Adicional, da Contribuição Voluntária, aportadas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 2º A Conta de Patrocinador será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica de Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 3º A Conta de Portabilidade será constituída pelos valores portados de outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de sociedade seguradora, segregada em subconta de entidade aberta e subconta de entidade fechada, de acordo com sua origem.

§ 4º A soma dos saldos da Conta de Participante, da Conta de Patrocinador e da Conta de Portabilidade constituirão o Saldo Total.

§ 5º A Conta de Assistido será constituída pela transferência do Saldo Total, adicionado de eventual Parcela de Risco ou de Parcela Adicional de Risco, por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria, do Benefício por Invalidez ou do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

10

Art. 22. As cotas patrimoniais das Contas terão o valor original de R\$1,00 (um real) cada, na data de início de vigência do Regulamento.

Parágrafo único. O valor da cota será determinado mensalmente e significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e a sua variação será determinada pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Art. 23. A movimentação das Contas será feita em moeda corrente e em cotas.

CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS

Seção I – Do Benefício de Aposentadoria

Art. 24. O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;

II – ter realizado no mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais ao Plano; e

III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

DS
K↑ AD

DS
MSSO RT5

DS
MSSO RT5



§ 1º O benefício de que trata o caput, em relação aos Autopatrocinados e aos Vinculados, será devido a partir da data em que se tornaria elegível caso mantivesse a sua inscrição no Plano na condição anterior à opção pelo instituto.

§ 2º O Benefício de Aposentadoria será devido a partir da data do protocolo do requerimento pelo Participante na Entidade.

Art. 25. No momento do requerimento do benefício, ao Participante será facultada a opção por receber valor correspondente a até 20% (vinte por cento) do Saldo Total em pagamento único, sendo o valor restante transferido para a Conta de Assistido.

Parágrafo único. É facultado ainda ao Participante, na data da concessão de benefício, a opção pela contratação da cobertura por sobrevivência, observado o limite máximo definido pelo Conselho Deliberativo, que deve ser assegurada por sociedade seguradora emitente da apólice de seguro contratada pela Entidade na forma do disposto no capítulo VIII.

Art. 26. O Benefício de Aposentadoria será calculado com base no saldo da Conta de Assistido, conforme definição formal do Participante na data do requerimento do benefício, dentre as opções adiante descritas:

I - Renda por percentual do saldo de conta - calculada pela aplicação de um percentual entre 0,1% e 1,5%, a critério do Participante, sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,2%, a ser paga enquanto houver saldo; ou

II - Renda em cotas por prazo certo - calculada pela transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de no mínimo 60 (sessenta) meses, a critério do Participante.

11

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do caput deste artigo, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício no prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses, contados da data de início do benefício.

§ 2º O valor do benefício mensal será calculado considerando o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior ao de sua competência.

§ 3º Após a concessão do benefício, mediante requerimento, o Assistido poderá alterar o percentual a que se refere o inciso I ou o prazo escolhido de que trata o inciso II, ambos do caput deste artigo, no mês de maio de cada ano, para vigorar a partir do exercício seguinte, observado o prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

§ 4º Não havendo manifestação formal do Assistido, o percentual ou o prazo do Benefício de Aposentadoria em vigor será mantido no exercício seguinte.

§ 5º Na data da concessão do benefício o Participante poderá optar formalmente pelo recebimento de Abono Anual no mês de dezembro, podendo rever sua opção no mês a que se refere o § 3º deste artigo.

DS
MSSC

DS
RTS

DS
MSSC

§ 6º O valor do Abono Anual, caso o participante tenha optado, será equivalente ao valor do Benefício de Aposentadoria do mês de dezembro.

225

Art. 27. Ressalvado o primeiro ano de concessão, o Benefício de Aposentadoria será composto por 12 (doze) parcelas a cada ano, pagas pela Entidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência.

Art. 28. Se, a qualquer momento, o Benefício de Aposentadoria resultar em valor inferior a R\$ 205,39 (duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondente a Unidade Previdenciária Fusan, com atualização anual no mês de agosto pelo índice do Plano, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago à vista em parcela única.

§ 1º Observados os limites definidos nos incisos I e II e no § 1º do artigo 26, o Assistido poderá alterar o percentual ou o prazo, conforme o caso, a fim de que a renda resulte em valor superior ao limite previsto no caput.

§ 2º O esgotamento do saldo da Conta de Assistido implicará a extinção de todo e qualquer compromisso da Entidade para com o Participante e seus Beneficiários, salvo se o participante contratou cobertura por sobrevivência.

Art. 29. O Benefício de Aposentadoria se extingue:

I - com a morte do Assistido; ou

II - findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único.

12

Parágrafo único. Em caso de falecimento do Assistido e na inexistência de Beneficiários, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago aos herdeiros mediante a apresentação de documento pertinente.

Seção II - Do Benefício por Invalidez

Art. 30. Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1º Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, emitido por corpo médico indicado pela Entidade.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de invalidez do Participante que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Assistido a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

Seção III – Do Benefício por Morte do Participante ou Assistido

Art. 31. Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou



Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1º Ocorrendo o falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de morte do Participante que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Participante a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. As coberturas da Parcela de Risco, da Parcela Adicional de Risco ou da cobertura por Sobrevivência são condicionadas a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 1º A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes.

§ 2º As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela de Risco e de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 3º A cobertura da Parcela de Risco será limitada ao resultado da multiplicação do valor da contribuição vigente na data da contratação ou renovação pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria.

§ 4º Os Participantes Facultativos, os Participantes Autopatrocinados e os Participantes Vinculados poderão optar somente pela Parcela Adicional de Risco.

CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS

Seção I

Autopatrocinio

Art. 33. É facultado ao Participante manter o valor de suas contribuições e as correspondentes devidas pelo Patrocinador em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no Regulamento nos níveis correspondentes àquela remuneração, mediante opção pelo Autopatrocinio assumindo a condição de Participante Autopatrocinado.

§ 1º A cessação do vínculo funcional com o Patrocinador será entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2º A opção pelo Autopatrocinio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

DS
JCT AD
DS
MSSO RTS

**FUSAN**Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social**226**

§ 3º É facultado ao Participante Autopatrocinado alterar o percentual de contribuição, mediante requerimento por escrito, observada a periodicidade estabelecida no § 1º do artigo 16 e os limites fixados neste Regulamento.

§ 4º Após o desconto dos custos das despesas administrativas e da Contribuição Adicional de Risco, a totalidade das contribuições aportadas pelo Participante Autopatrocinado será alocada na Conta de Participante.

Seção II

Benefício Proporcional Diferido

Art. 34. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, antes de preencher as condições exigidas para recebimento do Benefício de Aposentadoria, e tiver pelo menos 3 (três) meses de vinculação ao Plano, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido assumindo a condição de Participante Vinculado.

Parágrafo único. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Artigo 35 - A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, a cessação do aporte da Contribuição Básica de Participante e de Patrocinador para o Plano.

§ 1º O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas nos termos do parágrafo 1º do artigo 20.

14

§ 2º Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de Contribuições Voluntárias e da Contribuição Adicional de Risco.

Seção III

Portabilidade

Art. 36. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, desde que tenha pelo menos 3 (três) meses de vinculação ao Plano, não esteja em gozo do Benefício de Aposentadoria e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pela Portabilidade.

Parágrafo único. A opção pela Portabilidade será exercida na forma e condições estabelecidas neste regulamento, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 37. O instituto da Portabilidade faculta ao Participante transferir o Saldo Total para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.

Parágrafo único. O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial do último dia do mês imediatamente anterior à data da efetiva transferência.

OS
XT ADOS
OS
MSSC RPSOS
MSSC RPS



Art. 38. A opção pela Portabilidade será formalizada pela assinatura do Participante no Termo de Portabilidade, assim considerado o instrumento celebrado mediante sua expressa anuência, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1º A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

§ 2º Os recursos portados pelo Participante para este Plano não estão sujeitos ao cumprimento de carência para nova portabilidade.

Art. 39. A Portabilidade dar-se-á mediante estrita observância dos normativos em vigor que trate de portabilidade de recursos entre planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, por Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC ou por sociedade seguradora, conforme o caso.

Art. 40. Os recursos financeiros serão transferidos de um plano de benefícios para outro em moeda corrente nacional, ficando vedado seu trânsito, sob qualquer forma, pelo Participante ou pelo Patrocinador.

Seção IV

Resgate

Art. 41. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, não estiver em gozo de Benefício de Aposentadoria e não optar pelos institutos do Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido ou da Portabilidade terá direito ao Resgate.

Art. 42. O valor de Resgate corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de um percentual do saldo da Conta de Patrocinador, conforme tabela a seguir, e será pago de acordo com o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

Tempo de contribuição para o Plano	%
Até 1 ano	10%
Entre 1 ano a 2 anos	20%
Entre 2 anos a 3 anos	30%
Entre 3 anos a 4 anos	40%
Entre 4 anos a 5 anos	50%
Entre 5 anos a 6 anos	60%
Entre 6 anos a 7 anos	70%
Entre 7 anos a 8 anos	80%
Entre 8 anos a 9 anos	90%
Acima de 9 anos	100%

DS DS
 JCT AD
 DS DS
 [Signature] [Signature]
 DS DS
 MSSE RTS

**FUSAN**Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

227

Art. 43. O pagamento do Resgate será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da formalização da opção em pagamento único ou, a critério do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo valor da última cota patrimonial disponível.

§ 1º Na hipótese de opção pelo parcelamento do Resgate e de falecimento do Participante antes do final do prazo de pagamento, o valor remanescente devido será pago em parcela única aos respectivos Beneficiários ou, na ausência, aos herdeiros legais.

§ 2º O pagamento único ou o da última parcela do valor do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e a seus Beneficiários.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a restituição do saldo da subconta de entidade fechada da Conta de Portabilidade deverá ser efetivada por meio de portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Seção V

Das disposições comuns aos Institutos

Art. 45. Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante que cessar o vínculo funcional com o Patrocinador um extrato para subsidiar a opção por um dos institutos previstos neste Capítulo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade.

16

Art. 46. No prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do extrato de que trata o artigo anterior, e observados os prazos regulamentares para eventual contestação das informações constantes do extrato, o Participante deverá exercer sua opção mediante Termo de Opção em formulário próprio fornecido pela Entidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação expressa, o Participante terá presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido, atendidas as demais condições previstas no Regulamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A Entidade disponibilizará informações cuja divulgação esteja prevista na legislação, sem prejuízo da divulgação de outros informes.

Art. 48. Para fins de elegibilidade aos benefícios do plano e aos institutos, o tempo em que o Participante mantiver sua inscrição como vinculado será computado como tempo de contribuição ao Plano.



Art. 49. Verificado erro no cálculo dos benefícios a Entidade fará revisão do benefício por meio de ajuste no valor das parcelas futuras, considerando o saldo remanescente da Conta de Assistido e a forma de pagamento escolhida.

Art. 50. Nos casos em que o Participante ou o Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, o benefício será pago ao seu representante legal.

Art. 51. É vedada a outorga de poderes irrevogáveis para a percepção dos benefícios previstos neste Regulamento.

Art. 52. Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação do órgão estatutário da Entidade e da autoridade governamental competente.

Art. 53. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.

Art. 54. Sem prejuízo dos benefícios, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

17

Art. 55. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

DS XT	DS AD
DS [assinatura]	DS MEPDS
DS MSSO	DS RTS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

228

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao(s) 22 dia(s) do mês de Setembro de 2021 procedemos ao encerramento deste Volume Nº 01 do Processo Nº PS 0001/21 que se inicia com a Folha Nº 001, e finaliza com a Folha Nº 228, abrindo-se em seguida o Volume Nº 02.

Assinatura

Nome: André Dalla Vecchia.

Cargo: Analista em ADM e Planejamento I.

1